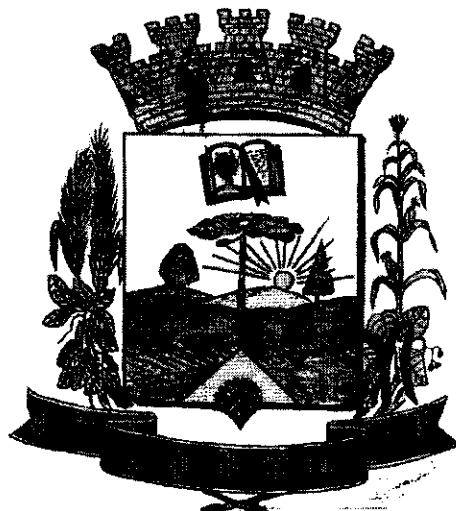




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NÚMERO: 069/2015

EMIÇÃO: 06/07/2015

ABERTURA: 17/07/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS,
GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
DA FROTA.**

No dia seis do mês de julho de 2015 foi protocolada e atuada sob o nº 069/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota .

Eu, Haydiane Cristina Bora

) Presidente da Comissão

de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Valor Máximo Admitido: R\$ 219.682,10 { duzentos e dezenove mil, seiscentos oitenta e dois reais e dez centavos}.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 {doze} meses.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.

Luiz Carlos de Ramos

Secretário de Administração

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Re: SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

000003

De : fernandespinheiro@gruposaff.com.br

Assunto : Re: SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109

ORÇAMENTO LUBRIFICANTES E FILTROS - LUBRIFICANTES.xls
42 KB

Fluido para freio DOT 4			100	Frascos c/ 500ml	VARGA	R\$ 12,00
Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.			3	tambor		
Lubrificante para motor 2 tempo stihl 8017H			150	Frascos c/ 500ml		R\$ 25,00
Óleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)			1	Tambor c/ 200 litros		
Óleo hidráulico 68, tipo AW			1	Tambor c/ 200 litros		
Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)			1	Tambor c/ 200 litros		
Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF			50	Balde de 20 lts	diesel	
Óleo de motor SAE 15W40 mineral			200	Balde de 20 lts	diesel	URSA 230,00 LUBRAX225,00
Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético			700	litro	flex	R\$ 21,00
Óleo de transmissão SAE 30W			60	Balde de 20 lts		
Óleo de diferencial SAE 85W140			20	Balde de 20 lts		
Óleo de hidráulico 10W			10	Balde de 20 lts		
Óleo de diferencial 90w			10	Balde de 20 lts		
Óleo de transmissão 80W			10	Balde de 20 lts		
Óleo diferencial 80W140			10	Balde de 20 lts	diesel	

	Silicone gel		100	embalagem com 250g		R\$ 7,00
	Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML		100	Caixas c/ 12 unidades		R\$ 8,00

RE: ENC: solicitação de orçamento

De : Estevam Luiz <romkoel@hotmail.com>

Assunto : RE: ENC: solicitação de orçamento

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Olá. Alterei o documento do Office "ORÇAMENTO LUBRIFICANTES E FILTROS - LUBRIFICANTES.xlsx" armazenado no OneDrive.

Para examinar as alterações feitas, clique neste link.

[https://onedrive.live.com/redirect.aspx?](https://onedrive.live.com/redirect.aspx?cid=e969520ea3a26d47&page=view&resid=E969520EA3A26D47!123&authkey=!AGrAaf25wqP50_U)

[cid=e969520ea3a26d47&page=view&resid=E969520EA3A26D47!123&authkey=!AGrAaf25wqP50_U](https://onedrive.live.com/redirect.aspx?cid=e969520ea3a26d47&page=view&resid=E969520EA3A26D47!123&authkey=!AGrAaf25wqP50_U)

Posecol Irati

Estevam

From: posecol@irati.com.br

To: romkoel@hotmail.com

Subject: ENC: solicitação de orçamento

Date: Wed, 1 Jul 2015 13:57:06 -0300

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br [mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 11:45

Para: posecol@irati.com.br

Assunto: solicitação de orçamento

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO
	Aditivo para radiador ecológico, anticorrosivo, antiferrugem e anticongelante concentrado, composição etilenoalcol		80	Frascos c/ 01 litro		
	Filtro de ar	Fiat/Palio	20	und	flex	R\$ 300,00
	Filtro de ar	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	30	und	flex	R\$ 450,00
	Filtro de ar	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	50	und	flex	R\$ 700,00
	Filtro de ar	VW/Gol 1.6, ano 2008	20	und	flex	R\$ 370,00
	Filtro de ar	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1993	8	und	diesel	
	Filtro de ar	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	
	Filtro de ar	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 -	24	und	diesel	R\$ 2.400,00
	Filtro de ar	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 600,00
	Filtro de ar externo	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 1.200,00
	Filtro de ar externo	Marcopolo/Volare V8 W8 e W9 ON - anos	20	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Fiat/Ducato C, Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	
	Filtro de ar externo	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Iveco/City Class 70C16 - ano 2009	4	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Retra-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
	Filtro de ar externo	Retra-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Marcopolo/Volare V8 W8 W9	20	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Fiat/Ducato C, Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	
	Filtro de ar interno	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Retra-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
	Filtro de ar interno	Retra-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Fiat/Palio	8	und		
	Filtro de combustível	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	12	und	flex	
	Filtro de combustível	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	20	und	flex	R\$ 170,00
	Filtro de combustível	VW/Gol 1.6, ano 2008	2	und	flex	
	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 378,00
	Filtro de combustível	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 96,00
	Filtro de combustível	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	
	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	8	und	diesel	
	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	
	Filtro de combustível	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1998	8	und	diesel	
	Filtro de combustível	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	
	Filtro de combustível	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	24	und	diesel	
	Filtro de combustível	Fiat/Ducato C, Rontan Ambulância - ano 2011	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	
	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	4	und	diesel	
	Filtro de combustível	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
	Filtro de combustível	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Retra-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
	Filtro de combustível	Retra-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
	Filtro de direção	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	5	und	diesel	R\$ 60,00
	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	2	und	diesel	R\$ 24,00
	Filtro de direção	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	6	und	diesel	R\$ 72,00
	Filtro de direção	Fiat/Ducato C, Rontan Ambulância - ano 2011	1	und	diesel	R\$ 12,00
	Filtro de direção	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	1	und	diesel	R\$ 12,00
	Filtro de direção	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	2	und	diesel	R\$ 24,00
	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	1	und	diesel	R\$ 12,00
	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Palio	24	und		R\$ 600,00
	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	36	und	flex	R\$ 720,00
	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	50	und	flex	

000007

Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.6, ano 2008	4	und	flex	R\$ 76,00
Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2729	6	und	flex	
Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 240,00
Filtro de óleo lubrificante	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	15	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	5	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1993	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Ônibus Scania, ano 1998	3	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	30	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Iveco/City Class 70C16-70C17	8	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	8	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
Filtro de retorno do óleo hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
Filtro de sistema hidráulico	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
Filtro de sistema hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
Filtro de transmissão	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
Filtro de transmissão	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
Filtro de transmissão	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
Filtro de transmissão	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	
Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	12	und	diesel	
Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	
Filtro separador d'água	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	30	und	diesel	
Filtro separador d'água	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	3	und	diesel	
Filtro separador d'água	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	3	und	diesel	
Filtro separador d'água	Iveco/City Class 70C16-70C17	8	und	diesel	
Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	10	und	diesel	
Filtro separador d'água	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	
Filtro separador d'água	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	
Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	
Fluido para freio DOT 4		100	Frascos c/ 500ml		R\$ 2.000,00
Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.		3	tambor		R\$ 3.330,00
Lubrificante para motor 2 tempo stihl 8017H		150	Frascos c/ 500ml		R\$ 3.600,00
Óleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)		1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 2.300,00
Óleo hidráulico 68, tipo AW		1	Tambor c/ 200 litros		N/ TEMOS
Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)		1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 3.600,00
Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF		50	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 12.900,00
Óleo de motor SAE 15W40 mineral		200	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 55.000,00
Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético		700	litro	flex	R\$ 25.900,00
Óleo de transmissão SAE 30W	piranga não fabrica mais	60	Balde de 20 lts		
Óleo de diferencial SAE 85W140		20	Balde de 20 lts		R\$ 8.000,00

000008

100

Óleo de hidráulico 10W		10	Balde de 20 lts		R\$ 2.900,00
Óleo de diferencial 90w		10	Balde de 20 lts		R\$ 2.960,00
Óleo de transmissão 80W		10	Balde de 20 lts		R\$ 2.460,00
Óleo diferencial 80W140		10	Balde de 20 lts	diesel	N/ TEMOS
Silicone gel		100	embalagem com 250g		N/ TEMOS
Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML	R\$ 10,00 unidade	100	Caixas c/ 12 unidades		R\$ 12.000,00

009009



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota.

Valor Máximo Admitido : R\$ 219.682,10

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000011

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

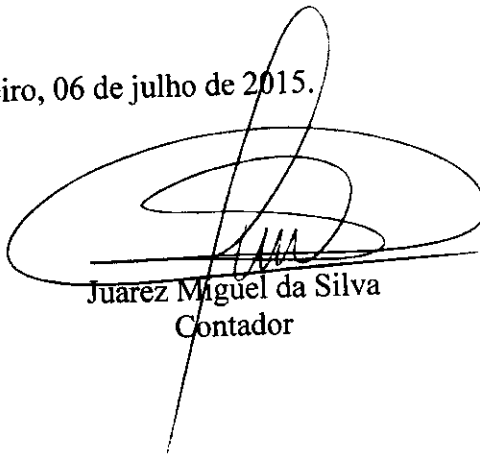
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000012

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069//2015**EMIÇÃO: 06/07/2015****ABERTURA: 17/07/2015 às 13:30 HORAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 17 DE JULHO DE 2015, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, menor preço por lote, para **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal** que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00610 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01090 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01100 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço por lote**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados,



constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 5,00 (cinco reais) e R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu os produtos, com características iguais ou similares ao objeto da licitação, descrevendo se as entregas foram efetuadas a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurando o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custo adicional.



Da Ata de Registro de Preços:

13.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das 15 cominações legais.*"

14.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

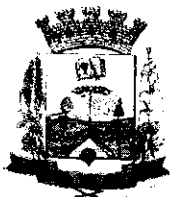
19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

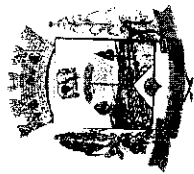
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

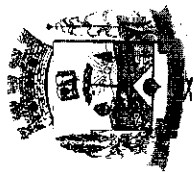
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - FILTROS

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA
1	Filtro de ar	Fiat/Palio	20	und	flex	R\$ 15,00	
2	Filtro de ar	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	30	und	flex	R\$ 15,00	
3	Filtro de ar	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	50	und	flex	R\$ 14,00	
4	Filtro de ar	VW/Gol 1.6, ano 2008	20	und	flex	R\$ 18,50	
5	Filtro de ar	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1993	8	und	diesel	R\$ 72,00	
6	Filtro de ar	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	R\$ 145,00	
7	Filtro de ar	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	24	und	diesel	R\$ 100,00	
8	Filtro de ar	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ 150,00	
9	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 233,90	
10	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 360,00	
11	Filtro de ar externo	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 100,00	
12	Filtro de ar externo	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 130,00	

000025



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

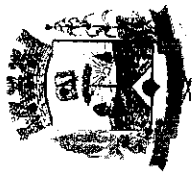
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

13	Filtro de ar externo	Marcopolo/Volare V8 W8 e W9 ON - anos	20	und	diesel	R\$ 85,00
14	Filtro de ar externo	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	R\$ 110,00
15	Filtro de ar externo	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	R\$ 75,00
16	Filtro de ar externo	Iveco/City Class 70C16 - ano 2009	4	und	diesel	R\$ 130,00
17	Filtro de ar externo	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 120,00
18	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 185,00
19	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 188,00
20	Filtro de ar externo	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 200,00
21	Filtro de ar externo	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 120,00
22	Filtro de ar externo	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 120,00
23	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 80,00
24	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 72,50
25	Filtro de ar interno	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 80,00
26	Filtro de ar interno	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 80,00
27	Filtro de ar interno	Marcopolo/Volare V8 W8 W9	20	und	diesel	R\$ 75,00
28	Filtro de ar interno	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	R\$ 112,00
29	Filtro de ar interno	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	R\$ 135,00
30	Filtro de ar interno	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ 130,00

000026



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

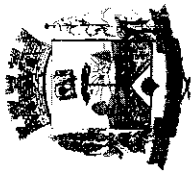
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

31	Filtro de ar interno	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 150,00	
32	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 65,00	
33	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 110,00	
34	Filtro de ar interno	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 120,00	
35	Filtro de ar interno	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 75,00	
36	Filtro de ar interno	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 55,00	
37	Filtro de combustível	Fiat/Palio	8	und	flex	R\$ 15,00	
38	Filtro de combustível	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	12	und	flex	R\$ 15,00	
39	Filtro de combustível	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	20	und	flex	R\$ 8,50	
40	Filtro de combustível	VW/Gol 1.6, ano 2008	2	und	flex	R\$ 18,00	
41	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 60,00	
42	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 63,00	
43	Filtro de combustível	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 16,00	
44	Filtro de combustível	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 65,00	
45	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	8	und	diesel	R\$ 62,00	
46	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	R\$ 85,00	
47	Filtro de combustível	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1998	8	und	diesel	R\$ 30,00	

000027



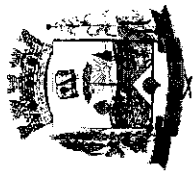
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/Fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

48	Filtro de combustível	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	R\$ 35,00
49	Filtro de combustível	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	24	und	diesel	R\$ 85,00
50	Filtro de combustível	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	6	und	diesel	R\$ 108,00
51	Filtro de combustível	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	R\$ 116,00
52	Filtro de combustível	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ 67,00
53	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	4	und	diesel	R\$ 85,00
54	Filtro de combustível	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ 20,00
55	Filtro de combustível	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 80,00
56	Filtro de combustível	Motorveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 50,00
57	Filtro de combustível	Motorveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 50,00
58	Filtro de combustível	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 85,00
59	Filtro de combustível	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 68,00
60	Filtro de combustível	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 87,00
61	Filtro de direção	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	5	und	diesel	R\$ 12,00
62	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	2	und	diesel	R\$ 12,00

000028



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

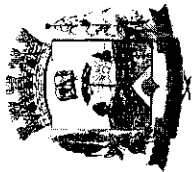
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

63	Filtro de direção	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	6	und	diesel	R\$ 12,00
64	Filtro de direção	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	1	und	diesel	R\$ 12,00
65	Filtro de direção	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	1	und	diesel	R\$ 12,00
66	Filtro de direção	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	2	und	diesel	R\$ 12,00
67	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	1	und	diesel	R\$ 12,00
68	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Palio	24	und	flex	R\$ 25,00
69	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	36	und	flex	R\$ 20,00
70	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	50	und	flex	R\$ 18,00
71	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.6, ano 2008	4	und	flex	R\$ 19,00
72	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2729	6	und	flex	R\$ 51,00
73	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 51,00
74	Filtro de óleo lubrificante	CaminhãoVolkswagem Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 40,00
75	Filtro de óleo lubrificante	CaminhãoVolkswagem Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 210,00
76	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	15	und	diesel	R\$ 32,00
77	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	5	und	diesel	R\$ 32,00

000029



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

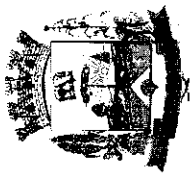
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

78	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1993	6	und	diesel	R\$ 40,00
79	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus Scania, ano 1998	3	und	diesel	R\$ 43,50
80	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus VW/15.190 EOD EHD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	30	und	diesel	R\$ 40,00
81	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	R\$ 84,00
82	Filtro de óleo lubrificante	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	R\$ 40,00
83	Filtro de óleo lubrificante	Iveco/City Class 70C16-70C17	8	und	diesel	R\$ 84,00
84	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	8	und	diesel	R\$ 40,00
85	Filtro de óleo lubrificante	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ 32,00
86	Filtro de óleo lubrificante	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 100,00
87	Filtro de óleo lubrificante	Mofoveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 50,00
88	Filtro de óleo lubrificante	Mofoveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 50,00
89	Filtro de óleo lubrificante	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 100,00
90	Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 25,00
91	Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 45,00
92	Filtro de retorno do óleo hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 100,00
93	Filtro de sistema hidráulico	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 250,00

000030



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

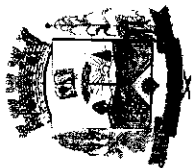
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

94	Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 60,00
95	Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 60,00
96	Filtro de sistema hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 250,00
97	Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 200,00
98	Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 250,00
99	Filtro de transmissão	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 100,00
100	Filtro de transmissão	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 60,00
101	Filtro de transmissão	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 60,00
102	Filtro de transmissão	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 250,00
103	Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 170,00
104	Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 250,00
105	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 85,00
106	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 85,00
107	Filtro separador d'água	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 65,00
108	Filtro separador d'água	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 70,60
109	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	12	und	diesel	R\$ 70,00
110	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	R\$ 65,00
111	Filtro separador d'água	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	30	und	diesel	R\$ 65,00

000031



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

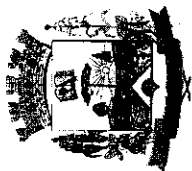
112	Filtro separador d'água	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	3	und	diesel	R\$ 85,00	
113	Filtro separador d'água	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	3	und	diesel	R\$ 85,00	
114	Filtro separador d'água	Iveco/City Class 70C16-70C17	8	und	diesel	R\$ 65,00	
115	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	10	und	diesel	R\$ 65,00	
116	Filtro separador d'água	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 85,00	
117	Filtro separador d'água	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 70,00	
118	Filtro separador d'água	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 70,00	
119	Filtro separador d'água	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 70,00	
120	Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 45,00	
121	Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 70,00	

VALOR
GLOBAL LOTE
01 - R\$
R\$ 77.590,10

LOTE 02 -
LUBRIFICANTES

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA
------	---------	------------------	-----	-----	-------------	-----------------------------	-------

000032



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

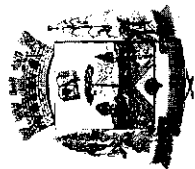
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1	Aditivo para radiador ecológico, anticorrosivo, antiferrugem e anticongelante concentrado, composição etilenoglicol	80	Frascos c/ 01 litro	R\$ 25,00	
2	Fluido para freio DOT 4	100	Frascos c/ 500ml	R\$ 20,00	
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	3	tambor	R\$ 1.110,00	
4	Lubrificante para motor 2 tempo sftil 8017H	150	Frascos c/ 500ml	R\$ 25,00	
5	Óleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)	1	Tambor c/ 200 litros	R\$ 2.300,00	
6	Óleo hidráulico 68, tipo AW	2	Tambor c/ 200 litros	R\$ 1.696,00	
7	Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)	1	Tambor c/ 200 litros	R\$ 3.600,00	
8	Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF	50	Balde de 20 lts	R\$ 258,00	
9	Óleo de motor SAE 15W40 mineral	200	Balde de 20 lts	R\$ 275,00	
10	Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético	700	litro	R\$ 29,00	
11	Óleo de transmissão SAE 30W	60	Balde de 20 lts	R\$ 215,00	

000033


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

12	Óleo de diferencial SAE 85W140		20	Balde de 20 lts		R\$ 400,00
13	Óleo de hidráulico 10W		10	Balde de 20 lts		R\$ 290,00
14	Óleo de diferencial 90w		10	Balde de 20 lts		R\$ 296,00
15	Óleo de transmissão 80W		10	Balde de 20 lts		R\$ 246,00
16	Óleo diferencial 80W140		10	Balde de 20 lts		R\$ 260,00
17	Silicone gel		100	embalagem com 250g		R\$ 7,00
18	Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML		100	unidades		R\$ 10,00

VALOR GLOBAL LOTE 02 -
R\$ 142.092,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 069/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

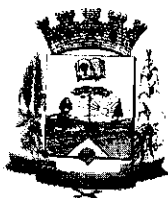
CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

Data: ____/____/____

Prazo de validade da proposta: 60 dias

LOTE _____

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
SOMA TOTAL DO LOTE _____						

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

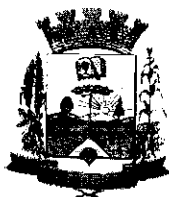
CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 **Validade/Término:** ____/____/2016

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes _____ desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 48(QUARENTA E OITO) HORAS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor

LOTE 01 - FILTROS

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA
1	Filtro de ar	Fiat/Palio	20	und	flex	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	Filtro de ar	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e	30	und	flex	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Filtro de ar	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012,	50	und	flex	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	Filtro de ar	VW/Gol 1.6, ano 2008	20	und	flex	R\$ 18,50	R\$ 370,00
5	Filtro de ar	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano	8	und	diesel	R\$ 72,00	R\$ 576,00
6	Filtro de ar	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	R\$ 145,00	R\$ 580,00
7	Filtro de ar	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD	24	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
8	Filtro de ar	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 233,90	R\$ 1.403,40
10	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
11	Filtro de ar externo	CaminhãoVolkswagem	6	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 600,00
12	Filtro de ar externo	CaminhãoVolkswagem	12	und	diesel	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
13	Filtro de ar externo	Marcopolo/Volare V8 W8 e W9	20	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
14	Filtro de ar externo	Fiat/Ducato C. Rontan	4	und	diesel	R\$ 110,00	R\$ 440,00
15	Filtro de ar externo	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância	4	und	diesel	R\$ 75,00	R\$ 300,00
16	Filtro de ar externo	Iveco/City Class 70C16 - ano	4	und	diesel	R\$ 130,00	R\$ 520,00
17	Filtro de ar externo	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 120,00	R\$ 720,00
18	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
19	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
20	Filtro de ar externo	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
21	Filtro de ar externo	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 120,00	R\$ 720,00
22	Filtro de ar externo	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 120,00	R\$ 720,00
23	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 80,00	R\$ 480,00
24	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 72,50	R\$ 435,00
25	Filtro de ar interno	CaminhãoVolkswagemWorker 15.190	6	und	diesel	R\$ 80,00	R\$ 480,00
26	Filtro de ar interno	CaminhãoVolkswagem	12	und	diesel	R\$ 80,00	R\$ 960,00
27	Filtro de ar interno	Marcopolo/Volare V8 W8 W9	20	und	diesel	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
28	Filtro de ar interno	Fiat/Ducato C. Rontan		und	diesel	R\$ 112,00	R\$ 0,00

000043

29	Filtro de ar interno	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	R\$ 135,00	R\$ 810,00
30	Filtro de ar interno	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
31	Filtro de ar interno	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 150,00	R\$ 900,00
32	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 780,00
33	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 110,00	R\$ 660,00
34	Filtro de ar interno	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 120,00	R\$ 720,00
35	Filtro de ar interno	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 75,00	R\$ 450,00
36	Filtro de ar interno	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 55,00	R\$ 330,00
37	Filtro de combustível	Fiat/Palio	8	und	flex	R\$ 15,00	R\$ 120,00
38	Filtro de combustível	Fiat/Uno Mille. anos 2011, 2012 e 2013	12	und	flex	R\$ 15,00	R\$ 180,00
39	Filtro de combustível	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	20	und	flex	R\$ 8,50	R\$ 170,00
40	Filtro de combustível	VW/Gol 1.6, ano 2008	2	und	flex	R\$ 18,00	R\$ 36,00
41	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 60,00	R\$ 360,00
42	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 63,00	R\$ 378,00
43	Filtro de combustível	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 16,00	R\$ 96,00
44	Filtro de combustível	Caminhão Volkswagen Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 780,00
45	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	8	und	diesel	R\$ 62,00	R\$ 496,00
46	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 680,00
47	Filtro de combustível	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1998	8	und	diesel	R\$ 30,00	R\$ 240,00
48	Filtro de combustível	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	R\$ 35,00	R\$ 140,00
49	Filtro de combustível	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	24	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
50	Filtro de combustível	Fiat/Ducato C. Rontan	6	und	diesel	R\$ 108,00	R\$ 648,00

000044

51	Filtro de combustível	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	R\$ 116,00	R\$ 696,00
52	Filtro de combustível	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ 67,00	R\$ 536,00
53	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	4	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 340,00
54	Filtro de combustível	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ 20,00	R\$ 120,00
55	Filtro de combustível	Escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 80,00	R\$ 480,00
56	Filtro de combustível	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 50,00	R\$ 600,00
57	Filtro de combustível	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 50,00	R\$ 300,00
58	Filtro de combustível	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 510,00
59	Filtro de combustível	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 68,00	R\$ 408,00
60	Filtro de combustível	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 87,00	R\$ 522,00
61	Filtro de direção	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	5	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 60,00
62	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	2	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 24,00
63	Filtro de direção	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	6	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 72,00
64	Filtro de direção	Fiat/Ducato C. Rontan	1	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 12,00
65	Filtro de direção	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	1	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 12,00
66	Filtro de direção	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	2	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 24,00
67	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	1	und	diesel	R\$ 12,00	R\$ 12,00
68	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Palio	24	und	flex	R\$ 25,00	R\$ 600,00
69	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	36	und	flex	R\$ 20,00	R\$ 720,00
70	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	50	und	flex	R\$ 18,00	R\$ 900,00
71	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.6, ano 2008	4	und	flex	R\$ 19,00	R\$ 76,00
72	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2729	6	und	flex	R\$ 51,00	R\$ 306,00

000045

73	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 51,00	R\$ 306,00
74	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão Volkswagen Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ 40,00	R\$ 240,00
75	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão Volkswagen	12	und	diesel	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
76	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 a 2008	15	und	diesel	R\$ 32,00	R\$ 480,00
77	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	5	und	diesel	R\$ 32,00	R\$ 160,00
78	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano	6	und	diesel	R\$ 40,00	R\$ 240,00
79	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus Scania, ano 1998	3	und	diesel	R\$ 43,50	R\$ 130,50
80	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	30	und	diesel	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
81	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Ducato C. Rontan	4	und	diesel	R\$ 84,00	R\$ 336,00
82	Filtro de óleo lubrificante	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância	4	und	diesel	R\$ 40,00	R\$ 160,00
83	Filtro de óleo lubrificante	Iveco/City Class 70C16 -70C17	8	und	diesel	R\$ 84,00	R\$ 672,00
84	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	8	und	diesel	R\$ 40,00	R\$ 320,00
85	Filtro de óleo lubrificante	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ 32,00	R\$ 192,00
86	Filtro de óleo lubrificante	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 600,00
87	Filtro de óleo lubrificante	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 50,00	R\$ 600,00
88	Filtro de óleo lubrificante	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 50,00	R\$ 300,00
89	Filtro de óleo lubrificante	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 600,00
90	Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 25,00	R\$ 150,00
91	Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 45,00	R\$ 270,00
92	Filtro de retorno do óleo hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 600,00
93	Filtro de sistema hidráulico	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
94	Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 60,00	R\$ 720,00
95	Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 60,00	R\$ 360,00
96	Filtro de sistema hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
97	Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
98	Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

99	Filtro de transmissão	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 600,00
100	Filtro de transmissão	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 60,00	R\$ 720,00
101	Filtro de transmissão	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 60,00	R\$ 360,00
102	Filtro de transmissão	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
103	Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
104	Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
105	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 510,00
106	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 510,00
107	Filtro separador d'água	Caminhão Volkswagen Worker	6	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 390,00
108	Filtro separador d'água	Caminhão Volkswagen	12	und	diesel	R\$ 70,60	R\$ 847,20
109	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	12	und	diesel	R\$ 70,00	R\$ 840,00
110	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 520,00
111	Filtro separador d'água	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus	30	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
112	Filtro separador d'água	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	3	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 255,00
113	Filtro separador d'água	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	3	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 255,00
114	Filtro separador d'água	Iveco/City Class 70C16-70C17	8	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 520,00
115	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	10	und	diesel	R\$ 65,00	R\$ 650,00
116	Filtro separador d'água	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 510,00
117	Filtro separador d'água	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ 70,00	R\$ 840,00
118	Filtro separador d'água	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ 70,00	R\$ 420,00
119	Filtro separador d'água	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ 70,00	R\$ 420,00
120	Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ 45,00	R\$ 270,00
121	Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ 70,00	R\$ 420,00

R\$ 77.590,10

000047

LOTE 02 - LUBRIFICANTES

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA
	Aditivo para radiador ecológico, anticorrosivo, antiferrugem e anticongelante concentrado, composição etilenoglicol		80	Frascos c/ 01 litro		R\$ 25,00	
	Fluido para freio DOT 4		100	Frascos c/ 500ml		R\$ 20,00	
	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.		3	tambor		R\$ 1.110,00	
	Lubrificante para motor 2 tempo stihl 8017H		150	Frascos c/ 500ml		R\$ 25,00	
	Óleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)		1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 2.300,00	
	Óleo hidráulico 68, tipo AW		2	Tambor c/ 200 litros		R\$ 1.696,00	
	Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)		1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 3.600,00	
	Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF		50	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 258,00	
	Óleo de motor SAE 15W40 mineral		200	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 275,00	
	Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético		700	litro	flex	R\$ 29,00	
	Óleo de transmissão SAE 30W		60	Balde de 20 lts		R\$ 215,00	

R\$ 2.000,00

R\$ 2.000,00

R\$ 3.330,00

R\$ 3.750,00

R\$ 2.300,00

R\$ 3.392,00

R\$ 3.600,00

R\$ 12.900,00

R\$ 55.000,00

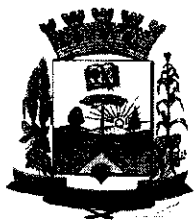
R\$ 20.300,00

R\$ 12.900,00

000048

R\$ 8.000,00
R\$ 2.900,00
R\$ 2.960,00
R\$ 2.460,00
R\$ 2.600,00
R\$ 700,00
R\$ 1.000,00
R\$ 142.092,00

	Óleo de diferencial SAE 85W140		20	Balde de 20 lts		R\$ 400,00	
	Óleo de hidráulico 10W		10	Balde de 20 lts		R\$ 290,00	
	Óleo de diferencial 90w		10	Balde de 20 lts		R\$ 296,00	
	Óleo de transmissão 80W		10	Balde de 20 lts		R\$ 246,00	
	Óleo diferencial 80W140		10	Balde de 20 lts		R\$ 260,00	
	Silicone gel		100	embalagem com 250g		R\$ 7,00	
	Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML		100	Caixas c/ 12 unidades		R\$ 10,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 069/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2015**

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluídos e Filtros, todos de primeira linha, para os veículos e máquinas da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

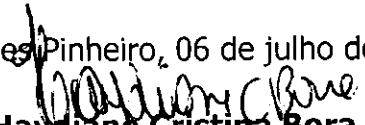
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Departamento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2056 - Manter o Departamento de Agropecuária

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários Livres

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL:..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

1) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 - Superávit Financeiro de Recursos Livres - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 15.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:87D323A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 068/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE JULHO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:FECA9B7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 069/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros, todos de primeira linha, para os veículos e máquinas da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F276D054

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 070/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2015

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:6EDEC2B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000055

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALISA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

648783255

648783255

PROIBIDO PLASTIFICAR

648783255

DETRAN, PR (PARANA)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17

16

[Signature]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARCOS DA SILVA COMERCIO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

000056

MARCOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento ~~03/12/1979~~ ~~03/12/1979~~, nº do CPF 027.141.779-05, documento de identidade 66426513, SSPPR, ~~PRO DO PARANÁ~~ domicílio / residência a RUA HENRIQUE HENNEBERG, número 115, bairro / distrito BOA VISTA, município PONTA GROSSA - PARANA, CEP 84.070-490 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VELOPEÇAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA SOUZA NAVES, número 888, SALA: B, bairro / distrito CHAPADA, município PONTA GROSSA - PR, CEP 84.062-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 27/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 72.400,00 (SETENTA e DOIS MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

PR2201400141388



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srdeuvai@notmail.com - Fone: (41) 3227-0061

Luiz Carlos S. - Notário
Lucas Nobre Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristina Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta H. Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Thalyta H. Zimmer Szesz
ESCREVENTE

SELO
FUNARPEN

SELO
FUNARPEN

SELO
FUNARPEN

SELO
FUNARPEN

SELO
FUNARPEN

CERTIFICO que a presente cópia fotostática original, ao qual me reporto e dou fé

Uvaia, 26 de Maio de 2015

THALYTA H. ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

NOTAS
FFH05222

Selo de Autenticidade nº FFH05222

1/2



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARCOS DA SILVA COMERCIO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

000057

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PONTA GROSSA para o exercício e o
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PONTA GROSSA, 27 de Junho de 2014.

MARCOS DA SILVA
Titular/Administrador



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srndeuvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0065

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

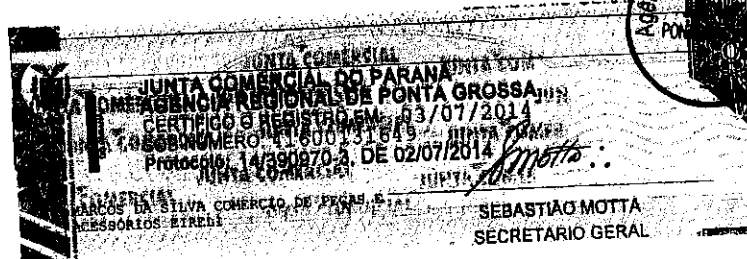
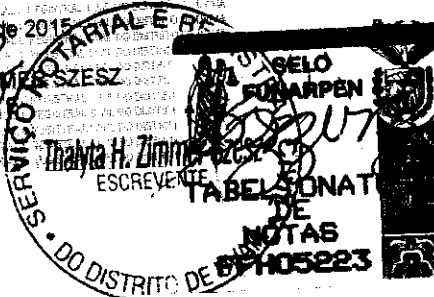
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o selo
original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 26 de Maio de 2015.

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FFH05223



MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME
1.º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
C.N.P.J 20.973.877/0001-76

000058

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARCOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 03/12/1979, nº do CPF 027.141.779-05, documento de identidade 66426513, SSPPR, PR, com residência na Rua Henrique Hennemberg, nº 113, bairro BOA VISTA, município de PONTA GROSSA – PARANÁ, CEP 84070-490.



Na condição de titular da empresa **MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME**, com sede e foro jurídico na Avenida Souza Naves, 888, sala B., bairro CHAPADA, em Ponta Grossa – Paraná, CEP 84062-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41600131649 em 03/07/2014.

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade que era comércio varejista de peças e acessórios para veículos, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal passa a ser o de Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, comércio de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de veículos automotores e motos novas e usadas, comércio de pneus, câmaras e acessórios, comércio de embalagens de água mineral, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, comércio de móveis de madeira e aço, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srdeuvai@gmail.com - Fone: (41) 3227-0096

☒ Luiz Carlos Sebastião - Notário
☒ Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
☒ Marcia Cristiane Viana Lima - Escrevente
☒ Thalyta Helgen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática corresponde ao original, ao qual me reporto e dou fé.
Uvaia, 26 de Maio de 2015.
THALYTA HELEEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

SELO
TABELA DE NOTAS
FFH05224

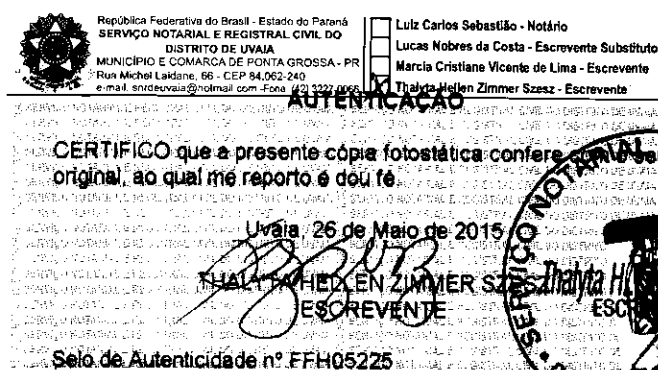
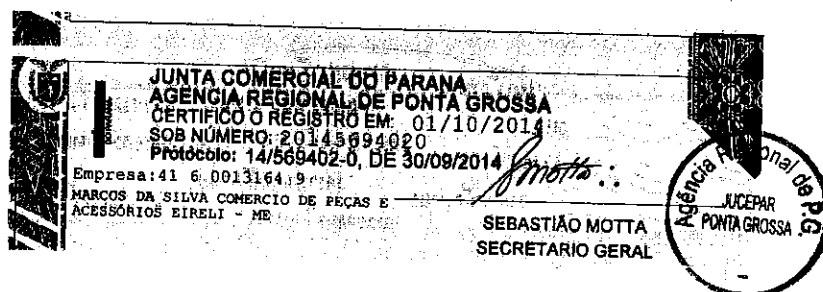
Selo de Autenticidade nº FFH05224

000059

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

MARCOS DA SILVA



Selo de Autenticidade nº EFH05225



OUTORGANTE: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 20.973.877/0001-76 com sede à Av. Souza Naves, nº 888 – sala B – Sabará – CEP 84062-000, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **MARCOS DA SILVA**, CPF: 027.141.779-05 RG: 6.642.651-3, nomeia e consitui,

OUTORGADO: CRISTIANO CANEPARO BAGGIO, CPF nº 029.487.449-62,
RG: 6.316.754-1 com escritório profissional Rua Ayrton
Plaisant, nº 260 – sala 01 – Centro – CEP 84010-550,
Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula "**et extra**", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renuncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações públicas em todas as modalidades e em todo território nacional, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. O outorgado poderá substabelecer os poderes no todo ou em parte. A presente procuração é válida até 31/12/2015.

Ponta Grossa, Paraná, 09 de fevereiro de 2015.

MARCOS DA SILVA
PF: 027.141.779-05

[illegible]

MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME 000061

CNPJ: 20.973.877/0001-76 - Insc. Est. 90677468-29

Av. Souza Naves, n.º 888, Bairro Sabará, CEP 84.062-000

Ponta Grossa - Paraná Fone: (42) 3301-7884

E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 069/2015**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 -
PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela
presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
EIRELI - ME

CNPJ: 20.973.877/0001-76

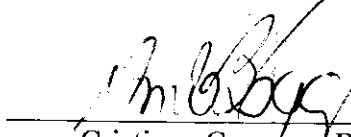
Endereço: Av Souza Naves, 888, CEP: 84.062-000, Bairro Chapada, Ponta
Grossa - PR

Telefone: 042 3301 - 7884

E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br

Nome do representante legal: Cristiano Caneparo Baggio

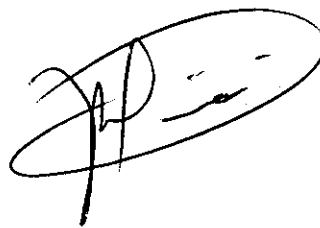
Ponta Grossa, em 15 de Julho de 2015.


Cristiano Caneparo Baggio

CPF: 029.487.449-62

RG 6.316.754-1/SSP-PR

Procurador





MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI – ME

CNPJ: 20.973.877/0001-76 - Insc. Est. 90677468-29

Av. Souza Naves, n.º 888, Bairro Sabará, CEP 84.062-000

Ponta Grossa – Paraná Fone: (42) 3301-7884

E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br

000062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PPEÇOS Nº 069/2015**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº
069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação,
pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-
se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação,
nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Razão Social: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PECAS E
ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.973.877/0001-76

Endereço: Av Souza Naves, 888, CEP: 84.062-000, Bairro Chapada, Ponta
Grossa - PR

Telefone: 042 3301 – 7884

E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br

Nome do representante legal: Cristiano Caneparo Baggio

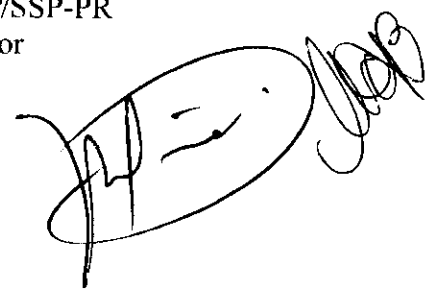
Ponta Grossa, em 15 de Julho de 2015.


Cristiano Caneparo Baggio

CPF: 029.487.449-62

RG 6.316.754-1/SSP-PR

Procurador





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CRISTIANO CANEPARO BAGGIO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF n.º 029.487.449-62, RG n.º 6.316.754-1, com escritório profissional a Rua Comendador Ayrton Plaisant, n.º 260, Centro, CEP 84.010-550, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, nomeia e constitui

OUTORGADO: ANDRÉ ELOIR DAL COL, brasileiro, inscrito no CPF n.º 070.602.949-61, RG n.º 8.825.069-9, com sede profissional à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Centro, CEP: 84010-550, Ponta Grossa – Paraná.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula **"et extra"**, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renúncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. A presente procuração é válida até 31/12/2015

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2015.

Reconheço Firmas

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO
CPF: 029.487.449-62

BAGGIO LICITAÇÕES - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - Paradigma Partner Network Member
PONTA GROSSA (PR) Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro
CURITIBA (PR) Rua Basílio Itiberê, 2898 - Rebouças
SÃO PAULO (SP) Avenida Paulista, 34, 4º andar - Parque Cultural Paulista
CUIABÁ (MT) Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 690 - Consil
Telefone: (42) 3301.7884 Fax: (42) 3323.7884 www.baggiolicitacoes.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME ANDRE ELOYR DAL COL	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8825068-9 2237 PR	
	CPF 079.602.949-61	DATA NASCIMENTO 06/10/1988
	FILIAÇÃO LUIS CARLOS DAL COL	
	VANIA MARIA ROGENSKI DAL COL	
	PERMISSÃO 2	CAT. HAB. 2
	NP REGISTRO 04218694810	VALIDADE 30/08/2017
	1ª HABILITAÇÃO 18/03/2008	
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PONTA GROSSA, PR	DATA EMISSÃO 30/08/2012	
		91501405032 PR904615968
ASSINATURA DO EMISSOR		
DETRAN, PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
648783255PROIBIDO PLASTIFICAR
648783255

[Handwritten signatures and marks]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

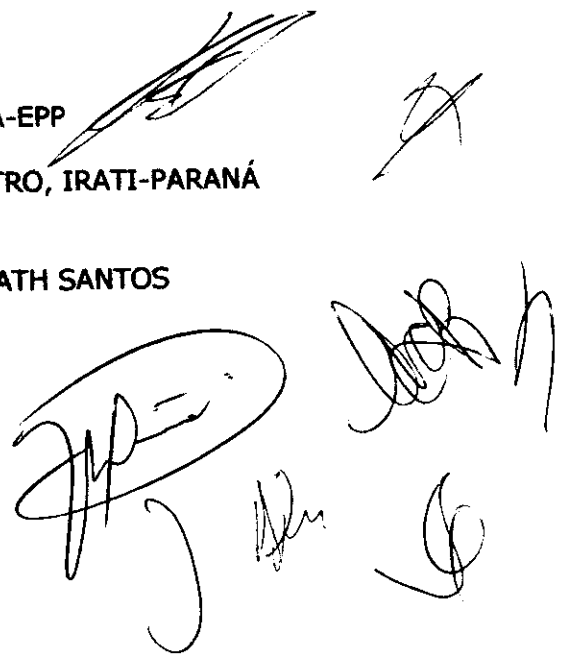
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 17 de Julho de 2015


(assinatura do representante legal)
Nilton Silvério Borcath Santos
RG 4.008.781-8/SESP/PR
CPF 523.774.829-53

Razão Social: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**
CNPJ: **81.896.789/0001-02**
Endereço: **ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº 255, CENTRO, IRATI-PARANÁ**
Telefone: **42 3423-1218**
E-mail: **VIVICARO@BOL.COM.BR**
Nome do representante legal: **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**

81.896.789/0001-02
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP
Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 17 de Julho de 2015


(assinatura do representante legal
Nilton Silvério Borcath Santos
RG 4.008.781-8/SESP/PR
CPF 523.774.829-53

Razão Social: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**
CNPJ: **81.896.789/0001-02**
Endereço: **ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº 255, CENTRO, IRATI-PARANÁ**
Telefone: **42 3423-1218**
E-mail: **VIVICARO@BOL.COM.BR**
Nome do representante legal: **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2014

ANEXO II

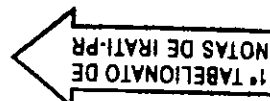
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) **Viviane Oleinik** portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **5.956.830-2** e CPF sob nº **026.655.249-88**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 069/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 14 de Julho de 2015



(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Milton Silvério Borchath Santos
RG 4.008.781-8/SESP/PR
CPF 523.774.829-53

Razão Social: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**

CNPJ: **81.896.789/0001-02**

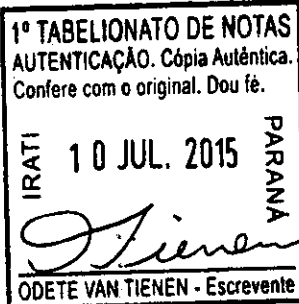
Endereço: **ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº 255, CENTRO, IRATI-PARANÁ**

Telefone: **42 3423-1218**

E-mail: **VIVICARO@BOL.COM.BR**

Nome do representante legal: **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**

81.896.789/0001-02
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP
Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ



PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO ETULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02



NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF nº 523.774.829-53, portador do RG nº 4.008.781-8/SESP/PR, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Sala, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600029976, em 12/03/1990/e inscrita no CNPJ 81.896.789/0001-02, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma/seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **RAFAEL BORCATH SANTOS**, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, nascido no dia 03/03/1985, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 053.306.179-28, portador do RG nº 6.957.950-7/SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Rebouças, nº 325, Bairro São Francisco, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, os sócios elevam para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- A. O sócio **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS** com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato; ✓
- B. O sócio **RAFAEL BORCATH SANTOS** com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato. ✓

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO, Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

10 JUL 2015

PARANÁ

☒ ODETE VAN HENRI

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02



SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Nilton Silverio Borcath Santos	90	90.000	R\$ 90.000,00
Rafael Borcath Santos	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS**, assinando individualmente, todos os documentos de interesse da sociedade, com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não-se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios deliberam pela consolidação e a atualização do contrato social, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, Sala, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas;
- 47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas automotivas;
- 47.32-6-00 – Comércio varejista de óleos lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02



em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Nilton Silverio Borcath Santos	90	90.000	R\$ 90.000,00
Rafael Borcath Santos	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS**, assinando individualmente, todos os documentos de interesse da sociedade, com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua

[Assinaturas manuscritas]

CERTIFICADO de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 10 JUL. 2015 PARANÁ

Sielen

☒ ODETE VAN TIENE

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02



administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 60 (sessenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

[Handwritten signatures and initials]

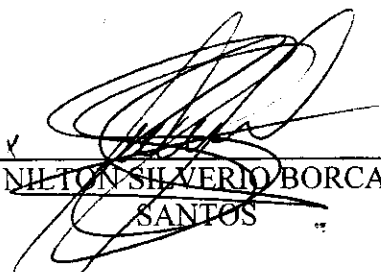
000073
PG05

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02

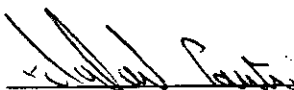
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o Foro de Irati; para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati, 10 de Abril de 2015.

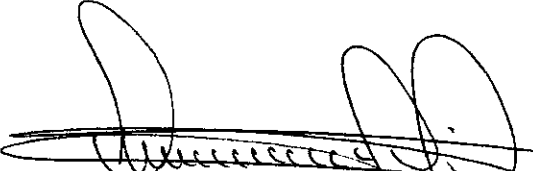


NILTON SILVEIRO BORCATH
SANTOS

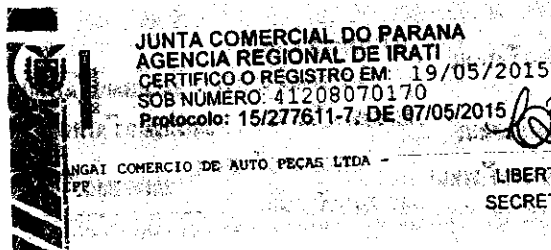
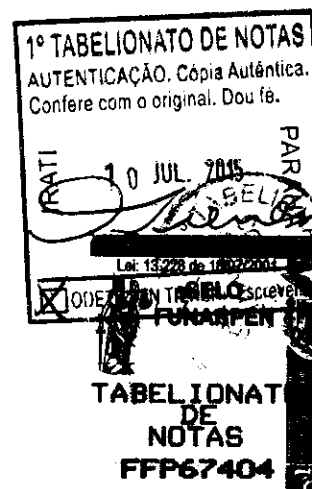


RAFAEL BORCATH SANTOS

TESTEMUNHAS:



OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.519-8 SSP/PR



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 523.774.829-53, portador do RG nº 4.008.781-8/I.I./PR., residente e domiciliado à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

Único sócio da empresa **ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202290810, e inscrita no CNPJ: 81.896.789/0001-02, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 890-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI – EPP.**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, com inscrição no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o:

- 45.30-7-03 Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-05 Comércio a Varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.41-5-00 Comércio Varejista de tintas automotivas
- 47.32-6-00 Comércio Varejista de lubrificantes.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000075

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI****ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP****CNPJ: 81.896.789/0001-02****CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intêgralizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

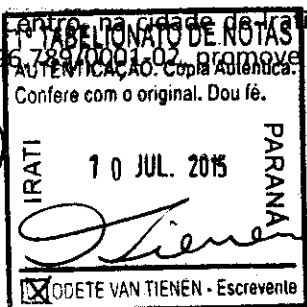
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**CONSOLIDAÇÃO**

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI - LTDA

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 523.774.829-53, portador do RG nº 4.008.781-8/I.I./PR., residente e domiciliado à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI, **ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI – EPP**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA — EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI - EPP**, com sede à Rua Alameda Virgilio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o:

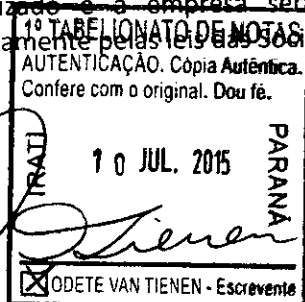
- 45.30-7-03 Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-05 Comércio a Varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.41-5-00 Comércio Varejista de tintas automotivas
- 47.32-6-00 Comércio Varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA — DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.



CERTIFICADO
 foi afixado o selo de fiscalização
 entregue a parte.

000077



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

CLÁUSULA SEXTA — DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o fórum de Irati -PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI
1 n JUL. 2012
TABELIONATO
DE NOTAS
FPP67403

Irati -Pr., 04 de Setembro de 2012
NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

1º TABELIONATO
DE NOTAS
EIN73244

TESTEMUNHA:
OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.519-8 SSP/PR
FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
Nilton Silvério Borcath Santos
Paranaguá, 14 de setembro de 2012
em test.º da verdade.
Cláudio Roberto Bley Carneiro - INTERVENTOR
Thaiane Toracinha Reichen - ESCRIVENTE SUBST.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI JUNTA COM
INTERVENÇÃO REGISTRADA EM 31/10/2012
SOB NÚMERO 41.690.023976
A CONTINUAÇÃO: 12/855748-8 DE 26/09/2012
SEBASTIÃO
SECRETARIO GERAL



000078

REPUBLICA DE GUATEMALA

NOME: **PAULUS DE OLIVERA**

DATA DE NASCIMENTO: **10/04/1968**

ENDEREÇO: **AV. 10 DE ABRIL, 10-10**

CURITIBA/PR

DOC. DE IDENT. **COMANDO DO EXERCITO**

C. NASC. **47185, LIVRO 104, FOLHA 142**

LEI Nº 118 DE 29/08/83

REPUBLICA DE GUATEMALA

PAULUS DE OLIVERA

POLEGAR DIREITO

PAULUS DE OLIVERA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]



COMERCIAL PAULUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

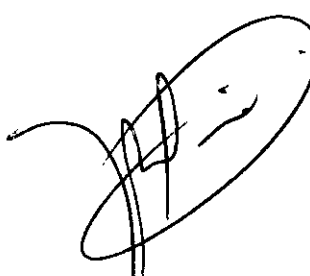
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, 17 de Julho de 2015.



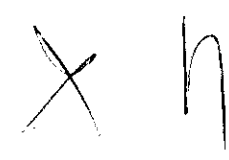
COMERCIAL PAULUS LTDA
Cnpj: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
Rg: 9.536.080-7 SSP/PR
Cpf: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10
COMERCIAL PAULUS LTDA ME

RUA SURINAME, 90 - APTº 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Razão Social: **COMERCIAL PAULUS LTDA**
Endereço: Travessa Suriname, 90, Rio Verde – Colombo/Paraná.
Telefone: (41) 3537-5590 – (41) 9656-1221
E-mail: comercialpaulus@hotmail.com
Nome do representante legal: Bruno Paulus de Oliveira

Travessa Suriname, 90, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3537-5590 (41) 9656-1221 – Email: comercialpaulus@hotmail.com



COMERCIAL PAULUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000080

Página: 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e
- 2) **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL PAULUS LTDA** e terá sede na Rua Adelfino Alexandrino Marquezini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: (25.1.1-0/00-00) Fabricação de estruturas metálicas; (25.4.2-0/00-00) Fabricação de artigos de serralheria; (25.1.2-8/00-00) Fabricação de esquadrias de metal; (18.1.3-0/01-00) Impressão de material para uso publicitário; (23.9.9-1/01-00) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; (23.9.1-5/02-00) Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; (25.1.2-8/00-01) Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros; (43.3.0-4/02-00) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (47.7.4-1/00-00) Comércio varejista de artigos de óptica; (47.5.7-1/00-00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (47.4.2-3/00-00) Comércio varejista de material elétrico; (47.5.6-3/00-00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (47.8.1-4/00-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00-00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (47.4.1-5/00-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; (46.7.3-7/00-00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.7.2-9/00-00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01-00) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.5-1/01-00) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.3.5-4/01-00) Comércio atacadista de água mineral; (46.4.9-4/01-00) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/01-00) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (45.3.0-7/01-00) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (47.5.4-7/01-00) Comércio varejista de móveis; (46.3.9-7/01-00) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (46.4.7-8/01-00) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.4.9-4/02-00) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/02-00) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.7.9-6/02-00) Comércio atacadista de mármore e granitos; (46.4.2-7/02-00) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (47.5.4-7/02-00) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (46.4.1-9/02-00) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; (46.8.6-9/02-00) Comércio atacadista de embalagens; (47.6.1-0/03-00) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.5.5-5/03-00) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (46.7.9-6/03-00) Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.4.9-4/04-00) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08-00) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.4.9-4/99-00) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, acessórios para instrumentos musicais, armações para óculos,

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandaguari - Paraná

000081

COMERCIAL PAULUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página: 2

artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, comércio atacadista de artigos de relojoaria, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, instrumentos musicais, filtro de água, lentes para óculos, óculos, vassoura, panela, utensílios domésticos; (47.2.9-6/99-00) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (79.1.1-2/00-00) Agência de viagem; (95.2.1-5/00-00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.7.9-6/04-01) Comércio atacadista de películas de controle solar; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista de tijolo, rodapés de cerâmica, produtos, artigos, siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, portões eletrônicos, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pedras decorativas, louças sanitárias, gesso, esquadrias metálicas, calhas para construção, caixa de água, caixa de descarga, canos, tubos e conexões; (25.3.9-0/02-00) Serviços de tratamento e revestimento em metais; (47.5.1-2/01-00) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (47.5.1-2/02-00) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; (18.2.2-9/01-00) Serviços de encadernação e plastificação; (46.8.1-8/05-) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA	99	29.700	29.700,00
DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	300	300,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA**, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

COMERCIAL PAULUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000082

Página: 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

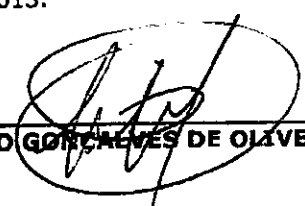
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba- PR, 04 de Fevereiro de 2013.

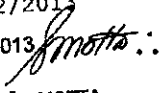

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA


DATIVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2013
SOB NÚMERO: 41207541730
Protocolo: 13/075441-2, DE 07/02/2013

COMERCIAL PAULUS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro, Paraná

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

000083

Página: 1

Os abaixo identificados e qualificados:

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **COMERCIAL PAULUS LTDA ME** com sede na Rua Adelino Alexandrino Marquczini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207541730 em 18/02/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 17.665.337/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a exploração dos ramos de: (25.1.1-0/00-00) Fabricação de estruturas metálicas; (25.4.2-0/00-00) Fabricação de artigos de serralheria; (25.1.2-8/00-00) Fabricação de esquadrias de metal; (18.1.3-0/01-00) Impressão de material para uso publicitário; (23.9.9-1/01-00) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; (23.9.1-5/02-00) Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; (25.1.2-8/00-01) Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros; (43.3.0-4/02-00) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (47.7.4-1/00-00) Comércio varejista de artigos de óptica; (47.5.7-1/00-00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (47.4.2-3/00-00) Comércio varejista de material elétrico; (47.5.6-3/00-00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (47.8.1-4/00-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00-00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (47.4.1-5/00-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; (46.7.3-7/00-00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.7.2-9/00-00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01-00) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.5-1/01-00) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.3.5-4/01-00) Comércio atacadista de água mineral; (46.4.9-4/01-00) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/01-00) Comércio atacadista de equipamentos de informática;

Confere-se o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

000084

Página: 2

(45.3.0-7/01-00) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (47.5.4-7/01-00) Comércio varejista de móveis; (46.3.9-7/01-00) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (46.4.7-8/01-00) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.4.9-4/02-00) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/02-00) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.7.9-6/02-00) Comércio atacadista de mármore e granitos; (46.4.2-7/02-00) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (47.5.4-7/02-00) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (46.4.1-9/02-00) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; (46.8.6-9/02-00) Comércio atacadista de embalagens; (47.6.1-0/03-00) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.5.5-5/03-00) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (46.7.9-6/03-00) Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.4.9-4/04-00) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08-00) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.4.9-4/99-00) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, acessórios para instrumentos musicais, armações para óculos, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, comércio atacadista de artigos de relojoaria, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, instrumentos musicais, filtro de água, lentes para óculos, óculos, vassoura, panela, utensílios domésticos; (47.2.9-6/99-00) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (79.1.1-2/00-00) Agência de viagem; (95.2.1-5/00-00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.7.9-6/04-01) Comércio atacadista de películas de controle solar; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista de tijolo, rodapés de cerâmica, produtos, artigos, siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, portões eletrônicos, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pedras decorativas, louças sanitárias, gesso, esquadrias metálicas, calhas para construção, caixa de água, caixa de descarga, canos, tubos e conexões; (25.3.9-0/02-00) Serviços de tratamento e revestimento em metais; (47.5.1-2/01-00) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (47.5.1-2/02-00) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; (18.2.2-9/01-00) Serviços de encadernação e plastificação; (46.8.1-8/05-) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes, passa a ter por objeto social a exploração dos ramos de: (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Para

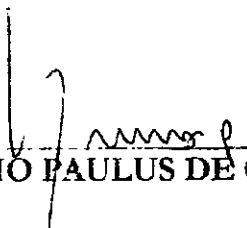
COMERCIAL PAULUS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

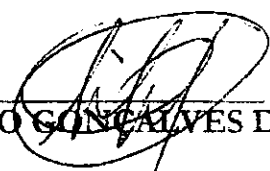
000085

Página: 3

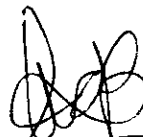
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de Abril 2013.


BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA


DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131983970
Protocolo: 13/198397-0, DE 10/04/2013 *Sebastião Motta*
Empresa: 41 2 0754173 0
COMERCIAL PAULUS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

000086

1

Os abaixo identificados e qualificados:

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **COMERCIAL PAULUS LTDA ME** com sede na Rua Adelino Alexandrino Marquezini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120/541/30 em 18/02/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 17.665.337/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a exploração dos ramos de: (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos **passa a ter por objeto social a exploração dos ramos de:** (47.8.9-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.8.1-8/05) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes; (47.4.2-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (46.7.3-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.5.1-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (947.5.1-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (46.5.1-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.4.7-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (47.6.1-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.8.1-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (46.7.2-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.9-4/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.3.9-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (46.4.9-4/02) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.4.2-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (46.8.6-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.7.9-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.5.6-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (46.4.9-4/99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, armações para óculos, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, lentes para óculos, óculos, vassoura, utensílios domésticos.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Ferreiros - PR

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

000087

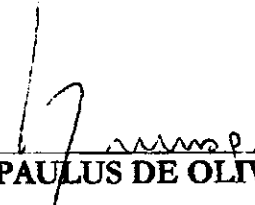
2

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade que tinha sede na Rua Adelino Alexandrino Marquezini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490 **passa a ter sede na Travessa Suriname, nº 90, Apto 18, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-320.**

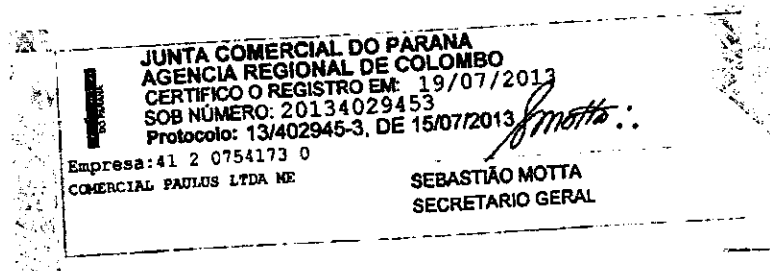
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Julho 2013.


BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA


DATIVO GOMCALVES DE OLIVEIRA




Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



COMERCIAL PAULUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

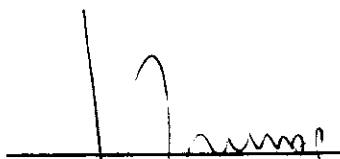
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente
DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de **microempresa**,
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 17 de Julho de 2015.


COMERCIAL PAULUS LTDA

Cnpj: 17.665.337/0001-10

Bruno Paulus de Oliveira

Sócio Administrador

Rg: 9.536.080-7 SSP/PR

Cpf: 072.281.509-37


17.665.337/0001-10

COMERCIAL PAULUS LTDA ME

RUA SURINAME, 90 - APTº 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Razão Social: **COMERCIAL PAULUS LTDA**

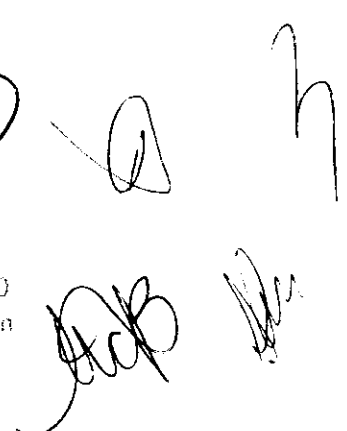
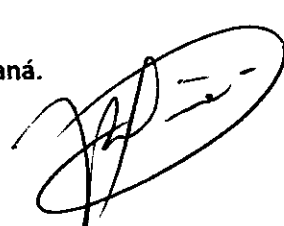
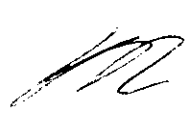
Endereço: Travessa Suriname, 90, Rio Verde – Colombo/Paraná.

Telefone: (41) 3537-5590 – (41) 9656-1221

E-mail: comercialpaulus@hotmail.com

Nome do representante legal: Bruno Paulus de Oliveira

Travessa Suriname, 90, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3537-5590 (41) 9656-1221 – Email: comercialpaulus@hotmail.com





000089

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

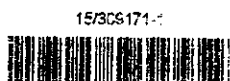
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PAULUS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754173-0	CNPJ 17.665.337/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2013	Data de Início de Atividade 18/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADELINO ALEXANDRINO MARQUEZINI, 29, ATUBA, CURITIBA, PR, 82.860-490			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, ÓLEO LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS, ÓLEO PARA ENGRENAGENS, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, GRAXA, DESENGRAXANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARMAÇÕES PARA ÓCULOS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA, DECORADOS, GRAVADOS, VITRIFICADOS OU TRABALHO DE OUTRO MODO PARA USO PESSOAL OU DOMESTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS RELIGIOSOS E DE CULTO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, LENTES PARA ÓCULOS, ÓCULOS, VASSOURA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA 402.828.649-20	300,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA 072.281.509-37	29.700,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX

COLOMBO - PR, 12 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Evelyn Lima Bernardo dos Anjos
Evelyn Lima Bernardo dos Anjos
R.G.: 7.276.160-0
2ª Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000090

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PAULUS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754173-0	CNPJ 17.665.337/0001-10		
Último Arquivamento Data: 19/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<table><tr><td>Situação REGISTRO ATIVO</td></tr><tr><td>Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td></tr></table>	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

COLOMBO - PR, 12 de maio de 2015

15/309171-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Caramuru - Paraná

[Assinatura]

Everton da Silva Bernardo dos Anjos
R.G.: 7.276.160-0
2º Relatora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **SONAS ALBERTO VIANTE**

CPF: **3900449-0** Estado: **PR**

DT. NASCIM.: **01/08/1987**

Nome: **ALBERTO VIANTE**

Nome: **CYNARA GALVÃO VIANTE**

Sexo: **M** Categoria: **AB**

DT. REGISTRO: **02/01/2008** DT. VALIDADE: **19/05/2017** DT. EXPIRAÇÃO: **14/08/2017**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

Local: **IRATI, PR** Data Emissão: **27/05/2015**

Assinatura do Emissor

75600019133
 8280132263

DETRAN-PR (PARANÁ)

000091

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126652598

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126652598

[Handwritten signatures and marks]

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Jonas Alberto Viante, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3.902.649-0 e CPF sob nº 518.510.249-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registros de preços, nº 069/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 16 de julho de 2015.

2º Tabelionato
de Notas

Auto Peças Trajano Ltda

Razão Social: Auto Peças Trajano Ltda

CNPJ: 01.796.652/0001-47

Endereço: Rua Trajano Grácia, nº 560 Centro Irati-Pr

Telefone: 42 3422 3675

E-mail: jonas@pitstopirati.com.br

Nome do representante legal: Vinicius Alberto Viante

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IRATI-PR

OFICIAL: MARLI KRUEK GONÇALVES

R. Dr. Correia, 272 - Centro - Irati - PR - Cep: 84500-000 - Fone/fax: (42) 3422-1479 / (42) 3422-1728 - cartorio.murao@yahoo.com.br

Selo Nº 81bG6.gozKA.ttwYq, Controle: 80HNX.Rbbs

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VINICIUS ALBERTO VIANTE. *0002* 677062-1 Deu fe

Irati-Paraná, 16 de julho de 2015.

Em Teste da Verdade

Grazieli Synderski Rigoni
escrevente juramentada





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015-PMFP

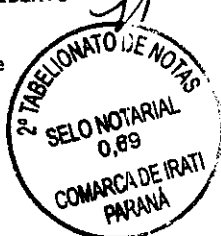
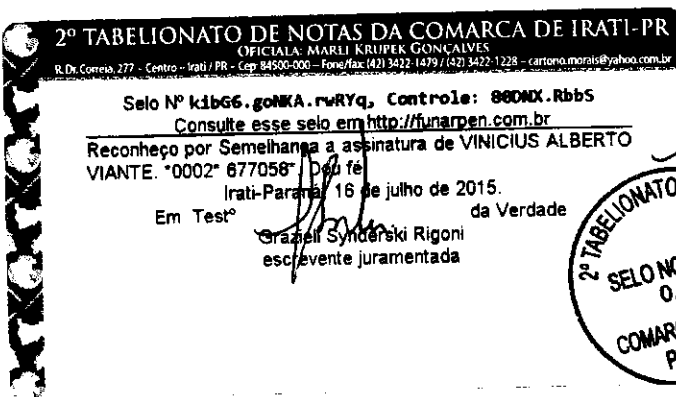
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 16 de julho de 2015.

2º Tabelionato de Notas

Auto Peças Trajano Ltda

Razão Social: Auto Peças Trajano Ltda
CNPJ: 01.796.652/0001-47
Endereço: Rua Trajano Grácia, nº 560 Centro Irati-Pr
Telefone: 42 3422 3675
E-mail: jonas@pitstopirati.com.br
Nome do representante legal: Vinicius Alberto Viante





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015-PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amo) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 16 de julho de 2015.



Auto Peças Trajano Ltda

Razão Social: Auto Peças Trajano Ltda
CNPJ: 01.796.652/0001-47
Endereço: Rua Trajano Grácia, nº 560 Centro Irati-PR
Telefone: 42 3422 3675
E-mail: jonas@pitstopirati.com.br
Nome do representante legal: Vinicius Alberto Viante

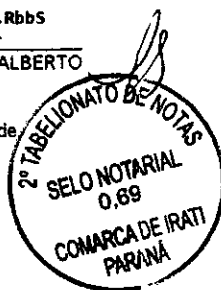
2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IRATI-PR
OFICIAL: MARLI KRUPKE GONCALVES
R. Dr. Correia, 277 - Centro - Irati / PR - Cep: 84500-000 - Fone/fax (42) 3422-1479 / (42) 3422-1228 - cartorio.morais@yahoo.com.br

Selo Nº a1b66.go1KA.nisYq. Controle: 8rhMX.Rbbs

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VINICIUS ALBERTO
VIANTE. *0002* 67705C*. Lei fé.
Irati-Paraná, 16 de julho de 2015.

Em Teste Grazieli Synderisk Rigoni
escrevente juramentada da Verdade



000095

**RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE
TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO**9474712**

REQUERENTE:	Auto Peças Trajano Ltda		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	AUTO PECAS TRAJANO LTDA - EPP		
NIRE:	41203669383	CNPJ:	01796652000147
Nº de controle:	9510837	RECIBO:	9474712

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 25,65

DARF

Isento

Data de emissão

08/07/2015

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Irati"

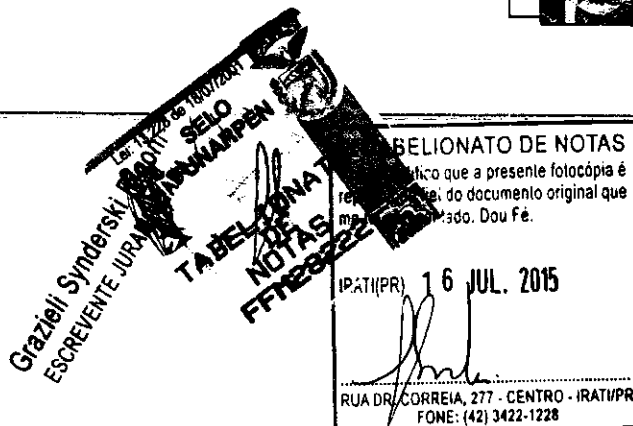
VÁLIDO SOMENTE COM A
ETIQUETA DE PROTOCOLO,
ASSINATURA E CARIMBO MARCA
D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Vanara R. Vidal
RG 9.804.051-0



Via do usuário/requerente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000096

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PECAS TRAJANO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0366938-3	01.796.652/0001-47	21/03/1997	01/10/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TRAJANO GRACIA, 560, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SONIA REGINA VIANTE 411.478.809-30	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
VINICIUS ALBERTO VIANTE 041.519.728-51	245.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/07/2014	Número: 20144236680	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 16 de julho de 2015.

15/481095-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Grazieli Syndski Rigoni
ESCREVENTE DE REGISTRO
SELO
FUNAMPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FF7E8223

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
16 JUL 2015
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

AUTO PECAS TRAJANO LTDA**CONTRATO SOCIAL**

JULIO CEZAR VIANTE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Irati, Estado do Paraná, a Rua Zeferino Bottencourt n. 1189, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 1.275.922-PR. e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 214.115.739-00 ; **JOCELIA KOVALIU**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rua Benedito de Moraes n. 21, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 4.124.419-4 PR e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 565.807.629-34 ; **RESOLVEM** constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de " **AUTO PECAS TRAJANO LTDA.** ", tendo sua sede e foro na Comarca de Irati - Paraná, a Rua Trajano, Gracia n. 269.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " Comércio de Pecas p/ veiculos".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de janeiro de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, em moeda corrente do País, no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a)- **JULIO CEZAR VIANTE**, 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.
- b)- **JOCELIA KOVALIU**, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2 da Lei n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI (PR) 16 JUL. 2015

1

RUA DR. GORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi axitado na última
 folha do documento entregue para a parte.

AUTO PECAS TRAJANO LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

fl. 02

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o valor, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados ao recebimento da notificação. Decorrido este prazo em que se seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente alienadas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios **JULIO CEZAR VIANTE** e **JOCÉLIA KOVALIU**, para os quais fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ramo civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obdecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 16 JUL. 2015

2

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

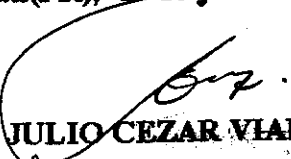
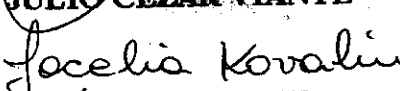
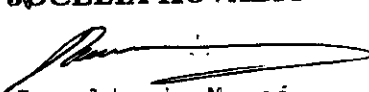
AUTO PECAS TRAJANO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 03

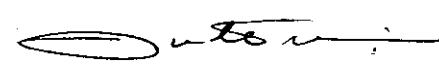
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati(PR), 10 de janeiro de 1.997


JULIO CEZAR VIANTE
JOCÉLIA KOVALIU
Ronaldo de Moraes

OAB Sp. Pr. nº 15.153

TESTEMUNHAS:


JORGE ANTONIO RIGONI

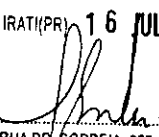
RG 478.165-DF


NEUSELI CLAUDIA RIGONI

RG 4.021.534-4 PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/97
	SOB O NÚMERO: 41203669383
	Protocolo: 970428588


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
IRATI(PR) 16 JUL. 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR FONE: (42) 3422-1228

AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA - EPP
 CNPJ: 01.796.652/0001-47
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



VINICIUS ALBERTO VIANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 09 de agosto de 1985, natural de Irati, Estado do Paraná, filho de Júlio Cezar Viante e de Sônia Regina Viante, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Cavalin nº 612, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.506.637-4 PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 041.519.729-51, e SONIA REGINA VIANTE, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão total de bens, residente e domiciliada na Rua Antônio Cavalin, nº 612, Centro, CEP 84.500-000, Irati, Estado do Paraná, nascida a 29/07/1958, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, filha de Adão Buhner e de Josefa Majerowski Buhner, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.133.583-5 PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 17/01/2012 e CPF/MF nº 411.478.809-30, únicos sócios de AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA - EPP, com sede a Rua Trajano Gracia nº 273, Centro, Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203669383 em 21 de março de 1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.652/0001-47, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser na Rua Trajano Gracia, nº 560, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA. - EPP e tem sede e foro em Irati - PR, na Rua Trajano Gracia, 560, Centro, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios para veículos (CNAE 4530-7/03), e como atividades secundárias o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05), Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo (CNAE 4732-6/00), Comércio varejista de tintas automotivas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01) e Serviço de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

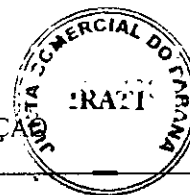
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalizando 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
Vinicius Alberto Viante	245.000	R\$ 245.000,00	98
Sônia Regina Viante	5.000	R\$ 5.000,00	02
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

2º TABELIONATO DE NOTAS
 OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 me foi apresentado. Dou Fé.
 IRATI/PR 16 JUL. 2015
 RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

AUTO PECAS TRAJANO LTDA - EPP
 CNPJ: 01.796.652/0001-47
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do Registro de Títulos e Documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção da participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula décima primeira. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS ALBERTO VIANTE, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um dos administradores da sociedade.

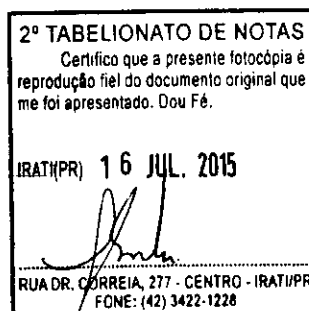
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, dependerá da aprovação expressa da maioria dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Os administradores poderão retirar, mensalmente, valores referentes a pró-labore, ou ainda antecipação dos lucros do exercício, desde que o balancete da entidade demonstre tal lucro, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.



AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA - EP
 CNPJ: 01.796.652/0001-47
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, não havendo interesse dos sócios na aquisição desta parte societária, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo então designado, em reunião de sócios, novos administradores se este for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar as atividades da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo mínimo de cento e vinte dias, a partir da liquidação.

DA OPÇÃO POR EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, para os devidos fins do Capítulo II, art. 3º, inciso II da Lei Complementar 123/2006 que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

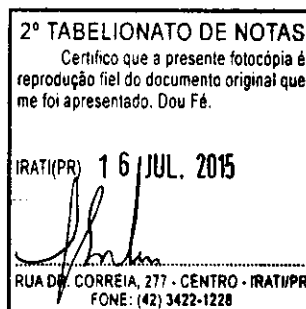
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, e ainda aumentar o capital social, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios subscritores das quotas de capital declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

As partes elegem o foro da cidade de Irati/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas desse contrato ou a ele relativas.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.



AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA - EPP
 CNPJ: 01.796.652/0001-47
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente, em 3 (três) vias de igual teor, digitadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati, 14 de julho de 2014.

Sônia Regina Viante

SÔNIA REGINA VIANTE

Vinicius Alberto Viante
 VINICIUS ALBERTO VIANTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/07/2014
 SOB NÚMERO: 20144236680
 Protocolo: 144236680 DE 21/07/2014
 Empresa: 41.2.0366938-3
 AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA - EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Grazieli Synderski Rigoni
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 11228-06-1201/2014
 SELO
 FUMAMPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FF788224-1

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 cópia fiel do documento original que
 foi apresentado. Dou Fé.
 IRATI/PR 16 JUL. 2015
 RUA DR. CORREIA, 271 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015.

PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015.
RAZAO SOCIAL - AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA
CNPJ - 01 796 652/0001-47
END - RUA TRAJANO GRACIA, 560 IRATI-PR
TELEFONE - 042 3422 36 75
E.MAIL - jonas@pitstopirati.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - VINICIUS ALBERTO VIANTE
DATA - 17 DE JULHO DE 2015
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS.

LOTE 01 - FILTROS

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COBUST.	\$ UNITARIO	TOTAL	MARCA
1	FILTRO DE AR	FIAT/PALIO	20	UND	FLEX	R\$ 12,30	R\$ 246,00	TEC FIL
2	FILTRO DE AR	FIAT/UNO MILLE ANOS 2011/2012/2013	30	UND	FLEX	R\$ 12,30	R\$ 369,00	TEC FIL
3	FILTRO DE AR	VW/GOL 1.0 ANOS	50	UND	FLEX	R\$ 11,48	R\$ 574,00	TEC FIL
4	FILTRO DE AR	2011/2012/2013/2014/2015	20	UND	FLEX	R\$ 15,17	R\$ 303,40	TEC FIL
5	FILTRO DE AR	VW/GOL 1.6 ANO 2008	8	UND	DIESEL	R\$ 59,04	R\$ 472,32	TEC FIL
6	FILTRO DE AR	ONIBUS M.BENZ/OF1318 ANO 1993	4	UND	DIESEL	R\$ 118,90	R\$ 475,60	TEC FIL

000104

7	FILTRO DE AR	ONIBUS VW/15,190 EOD E HD ORE ANO 2011/ONIBUS VW/15190EOD E.S ORE ANO 2011	24	UND	DIESEL	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00	TEC FIL
8	FILTRO DE AR	BRIATADOR MOVEL MOTOR MWM 229	6	UND	DIESEL	R\$ 123,00	R\$ 738,00	TEC FIL
9	FILTRO DE AR EXTERNO	CAMINHÃO M.BENZ 2729	6	UND	DIESEL	R\$ 191,80	R\$ 1.150,79	TEC FIL
10	FILTRO DE AR EXTERNO	CAMINHÃO M.BENZ 2831	6	UND	DIESEL	R\$ 295,20	R\$ 1.771,20	TEC FIL
11	FILTRO DE AR EXTERNO	CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 15190	6	UND	DIESEL	R\$ 82,00	R\$ 492,00	TEC FIL
12	FILTRO DE AR EXTERNO	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31330	12	UND	DIESEL	R\$ 106,60	R\$ 1.279,20	TEC FIL
13	FILTRO DE AR EXTERNO	MARCOPOLO/VOLARE V8/W8/W9 ON-ANOS	20	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 1.394,00	TEC FIL
14	FILTRO DE AR EXTERNO	FIAT/DUCATO C.RONDAN AMBULANCIA ANO 2011	4	UND	DIESEL	R\$ 90,20	R\$ 360,80	TEC FIL
15	FILTRO DE AR EXTERNO	I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	4	UND	DIESEL	R\$ 61,50	R\$ 246,00	TEC FIL
16	FILTRO DE AR EXTERNO	IVECO/CITY CLASS 70C16 ANO 2009	4	UND	DIESEL	R\$ 106,60	R\$ 426,40	TEC FIL
17	FILTRO DE AR EXTERNO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ 98,40	R\$ 590,40	TEC FIL
18	FILTRO DE AR EXTERNO	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ 151,70	R\$ 1.820,40	TEC FIL
19	FILTRO DE AR EXTERNO	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ 154,16	R\$ 924,96	TEC FIL
20	FILTRO DE AR EXTERNO	PA-CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 164,00	R\$ 984,00	TEC FIL
21	FILTRO DE AR EXTERNO	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	6	UND	DIESEL	R\$ 98,40	R\$ 590,40	TEC FIL
22	FILTRO DE AR EXTERNO	RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E	6	UND	DIESEL	R\$ 98,40	R\$ 590,40	TEC FIL
23	FILTRO DE AR INTERNO	CAMINHÃO M.BENZ 2729	6	UND	DIESEL	R\$ 65,60	R\$ 393,60	TEC FIL
24	FILTRO DE AR INTERNO	CAMINHÃO M.BENZ 2831	6	UND	DIESEL	R\$ 59,45	R\$ 356,70	TEC FIL
25	FILTRO DE AR INTERNO	CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 15190	6	UND	DIESEL	R\$ 65,60	R\$ 393,60	TEC FIL
26	FILTRO DE AR INTERNO	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31330	12	UND	DIESEL	R\$ 65,60	R\$ 787,20	TEC FIL
27	FILTRO DE AR INTERNO	MARCOPOLO/VOLARE V8/W//W9	20	UND	DIESEL	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00	TEC FIL

28	FILTRO DE AR INTERNO	FIAT/DUCATO C RONTAN AMBULANCIA - ANO 2011	0	UND	DIESEL	R\$	R\$	TEC FIL
29	FILTRO DE AR INTERNO	I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	6	UND	DIESEL	R\$ 110,70	R\$	TEC FIL
30	FILTRO DE AR INTERNO	IVECO/CITY CLASS 70C16/ 70C17	8	UND	DIESEL	R\$ 106,60	R\$ 852,80	TEC FIL
31	FILTRO DE AR INTERNO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ 123,00	R\$ 738,00	TEC FIL
32	FILTRO DE AR INTERNO	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ 53,30	R\$ 639,60	TEC FIL
33	FILTRO DE AR INTERNO	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ 90,20	R\$ 541,20	TEC FIL
34	FILTRO DE AR INTERNO	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 98,40	R\$ 590,40	TEC FIL
35	FILTRO DE AR INTERNO	RETRO-ESCAVADEIRA CAS 580N	6	UND	DIESEL	R\$ 61,50	R\$ 369,00	TEC FIL
36	FILTRO DE AR INTERNO	RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	6	UND	DIESEL	R\$ 45,10	R\$ 270,60	TEC FIL
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FIAT/PALIO	8	UND	FLEX	R\$ 12,30	R\$ 98,40	TEC FIL
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FIAT/UNO MILLE ANOS 2011/2012/2013	12	UND	FLEX	R\$ 12,30	R\$ 147,60	TEC FIL
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VW/GOL 1.0 ANOS 2011/2012/2013 - VW	20	UND	FLEX	R\$ 6,97	R\$ 139,40	TEC FIL
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	KOMBI ANOS 2007/2010/2011/2012	2	UND	FLEX	R\$ 14,76	R\$ 29,52	TEC FIL
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VW/GOL 1.6 ANO 2008	6	UND	DIESEL	R\$ 49,20	R\$ 295,20	TEC FIL
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO M.BENZ 2729	6	UND	DIESEL	R\$ 51,66	R\$ 309,96	TEC FIL
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO M.BENZ 2831	6	UND	DIESEL	R\$ 13,12	R\$ 78,72	TEC FIL
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO VWLKWAGEM WORKER 15190	12	UND	DIESEL	R\$ 53,30	R\$ 639,60	TEC FIL
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO VOLKSWAGEM CONSTELATION 31330	8	UND	DIESEL	R\$ 50,84	R\$ 406,72	TEC FIL
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANOS 2007/2008	8	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 557,60	TEC FIL
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC ANO 2009	8	UND	DIESEL	R\$ 24,60	R\$ 196,80	TEC FIL
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS M.BENZ OF 1318 ANO 1998	4	UND	DIESEL	R\$ 28,70	R\$ 114,80	TEC FIL

49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW/15,190 EOD E HD ORE ANO 2011/ONIBUS VW/15190EOD E.S ORE ANO 2011	24	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 1.672,80	TEC FIL
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FIAT/DUCATO C RONTAN AMBULANCIA - ANO 2011	6	UND	DIESEL	R\$ 88,56	R\$ 531,36	TEC FIL
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	6	UND	DIESEL	R\$ 95,12	R\$ 570,72	TEC FIL
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	IVECO/CITY CLASS 70C16/ 70C17	8	UND	DIESEL	R\$ 54,94	R\$ 439,52	TEC FIL
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MACOPOLO/VOLARE W9 ON ANO 2010	4	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 278,80	TEC FIL
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BRITADOR MOVEL MWM 229	6	UND	DIESEL	R\$ 16,40	R\$ 98,40	TEC FIL
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ 65,60	R\$ 393,60	TEC FIL
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ 41,00	R\$ 492,00	TEC FIL
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ 41,00	R\$ 246,00	TEC FIL
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 418,20	TEC FIL
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	6	UND	DIESEL	R\$ 55,76	R\$ 334,56	TEC FIL
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL	RETRO ESVADEIRA CATERPILLAR 416 E	6	UND	DIESEL	R\$ 71,34	R\$ 428,04	TEC FIL
61	FILTRO DE DIREÇÃO	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANOS 2007/2008	5	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 49,20	TEC FIL
62	FILTRO DE DIREÇÃO	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC ANO 2009	2	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 19,68	TEC FIL
63	FILTRO DE DIREÇÃO	ONIBUS VW/15190 EOD E HD ORE ANO 2011 ONIBUS VW/15190 EOD E.E ORE ANO 2011	6	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 59,04	TEC FIL
64	FILTRO DE DIREÇÃO	FIAT/DUCATO C RONTAN AMBULANCIA - ANO 2011	1	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 9,84	TEC FIL
65	FILTRO DE DIREÇÃO	I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	1	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 9,84	TEC FIL
66	FILTRO DE DIREÇÃO	IVECO/CITY CLASS 70C16/ 70C17	2	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 19,68	TEC FIL
67	FILTRO DE DIREÇÃO	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO 2010	1	UND	DIESEL	R\$ 9,84	R\$ 9,84	TEC FIL
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	FIAT/PALIO	24	UND	FLEX	R\$ 20,50	R\$ 492,00	TEC FIL
69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	FIAT/UNO MILLE ANOS 2011/2012/2013	36	UND	FLEX	R\$ 16,40	R\$ 590,40	TEC FIL

70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	VW/GOL 1.0 ANOS 2011/2012/2013 VW KOMBI ANOS 2207/2010/2011/2012	50	UND	FLEX	R\$ 14,76	R\$ 738,00	TEC FIL
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	VW/GOL 1.6 ANO 2008	4	UND	FLEX	R\$ 15,58	R\$ 62,32	TEC FIL
72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	CAMINHÃO M.BENZ 2729	6	UND	DIESEL	R\$ 41,82	R\$ 250,92	TEC FIL
73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	CAMINHÃO M.BENZ 2831	6	UND	DIESEL	R\$ 41,82	R\$ 250,92	TEC FIL
74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 15190	6	UND	DIESEL	R\$ 32,80	R\$ 196,80	TEC FIL
75	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31330	12	UND	DIESEL	R\$ 172,20	R\$ 2.066,40	TEC FIL
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANOS 2007/2008	15	UND	DIESEL	R\$ 26,24	R\$ 393,60	TEC FIL
77	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC ANO 2009	5	UND	DIESEL	R\$ 26,24	R\$ 131,20	TEC FIL
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ONIBUS M.BENZ OF 1318 ANO 1993	6	UND	DIESEL	R\$ 32,80	R\$ 196,80	TEC FIL
79	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ONIBUS SCANIA ANO 1998	3	UND	DIESEL	R\$ 35,67	R\$ 107,01	TEC FIL
80	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ONIBUS VW/15190 EOD E HD ORE ANO 2011 ONIBUS VW/15190 EOD E.E ORE ANO 2011	30	UND	DIESEL	R\$ 32,80	R\$ 984,00	TEC FIL
81	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	FIAT/DUCATO C RONTAN AMBULANCIA - ANO 2011	4	UND	DIESEL	R\$ 68,88	R\$ 275,52	TEC FIL
82	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	4	UND	DIESEL	R\$ 32,80	R\$ 131,20	TEC FIL
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	IVECO/CITY CLASS 70C16 ANO 2009	8	UND	DIESEL	R\$ 68,88	R\$ 551,04	TEC FIL
84	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO 2010	8	UND	DIESEL	R\$ 32,80	R\$ 262,40	TEC FIL
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	BRITADOR MOVEL MWM 229	6	UND	DIESEL	R\$ 26,24	R\$ 157,44	TEC FIL
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ 82,00	R\$ 492,00	TEC FIL
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ 41,00	R\$ 492,00	TEC FIL
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ 41,00	R\$ 246,00	TEC FIL
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 82,00	R\$ 492,00	TEC FIL
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	RETRO ESAVADEIRA CASE 580N	6	UND	DIESEL	R\$ 20,50	R\$ 123,00	TEC FIL

91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	6	UND	DIESEL	R\$ 36,90	R\$ 221,40	TEC FIL
92	FILTRO DE RETORNO DO OLEO HIDRAULICO	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 82,00	R\$ 492,00	TEC FIL
93	FILTRO DE SISTEMA HIDRAULICO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	TEC FIL
94	FILTRO DE SISTEMA HIDRAULICO	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ 49,20	R\$ 590,40	TEC FIL
95	FILTRO DE SISTEMA HIDRAULICO	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ 49,20	R\$ 295,20	TEC FIL
96	FILTRO DE SISTEMA HIDRAULICO	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	TEC FIL
97	FILTRO DE SISTEMA HIDRAULICO	PA CARREGADEIRA CASE 580N	6	UND	DIESEL	R\$ 164,00	R\$ 984,00	TEC FIL
98	FILTRO DE SISTEMA HIDRAULICO	RETRO ESCAVADEIRAS CATERPILLAR 416E	6	UND	DIESEL	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	TEC FIL
99	FILTRO DE TRANSMISSAO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ 82,00	R\$ 492,00	TEC FIL
100	FILTRO DE TRANSMISSAO	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ 49,20	R\$ 590,40	TEC FIL
101	FILTRO DE TRANSMISSAO	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ 49,20	R\$ 295,20	TEC FIL
102	FILTRO DE TRANSMISSAO	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	TEC FIL
103	FILTRO DE TRANSMISSAO	RETRO ESCAVDEIRA CASE 580N	6	UND	DIESEL	R\$ 139,40	R\$ 836,40	TEC FIL
104	FILTRO DE TRANSMISSAO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	6	UND	DIESEL	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	TEC FIL
105	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	CAMINHÃO M.BENZ 2729	6	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 418,20	TEC FIL
106	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	CAMINHÃO M.BENZ 2831	6	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 418,20	TEC FIL
107	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 15190	6	UND	DIESEL	R\$ 53,30	R\$ 319,80	TEC FIL
108	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTALLATION 31330	12	UND	DIESEL	R\$ 57,89	R\$ 694,70	TEC FIL
109	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANOS 2007/2008	12	UND	DIESEL	R\$ 57,40	R\$ 688,80	TEC FIL
110	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC ANO 2009	8	UND	DIESEL	R\$ 53,30	R\$ 426,40	TEC FIL
111	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	ONIBUS VW/15190 EOD E HD ORE ANO 2011 ONIBUS VW/15190 EOD E.E ORE ANO 2011	30	UND	DIESEL	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00	TEC FIL

000109

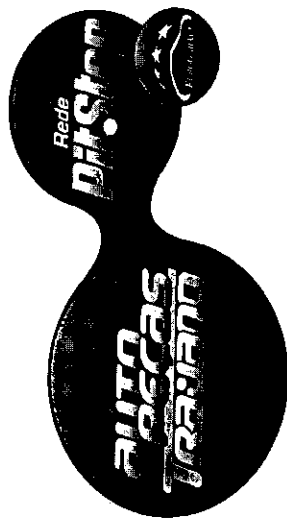
112	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	FIAT DUCATO C RONTAN AMBULANCIA ANO 2011	3	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 209,10	TEC FIL
113	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	3	UND	DIESEL	R\$ 69,70	R\$ 209,10	TEC FIL
114	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	IVECO/CITY CLASS 70C16/ 70C17	8	UND	DIESEL	R\$ / 53,30	R\$ 426,40	TEC FIL
115	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO 2010	10	UND	DIESEL	R\$ / 53,30	R\$ 533,00	TEC FIL
116	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSAN DX225LCA	6	UND	DIESEL	R\$ / 69,70	R\$ 418,20	TEC FIL
117	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MOTONIVELADORA 120H	12	UND	DIESEL	R\$ / 57,40	R\$ 688,80	TEC FIL
118	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MOTONIVELADORA 120K	6	UND	DIESEL	R\$ / 57,40	R\$ 344,40	TEC FIL
119	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	PA CARREGADEIRA SEM 659C	6	UND	DIESEL	R\$ / 57,40	R\$ 344,40	TEC FIL
120	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	6	UND	DIESEL	R\$ / 36,90	R\$ 221,40	TEC FIL
121	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	6	UND	DIESEL	R\$ / 57,40	R\$ 344,40	TEC FIL
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 63.623,88	

(SESSENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VINICIUS ALBERTO VIANTE

CPF - 041.519.729-51

RG- 8.506.637-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015.

PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015.

RAZAO SOCIAL - AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA

CNPJ - 01 796 652/0001-47

END - RUA TRAJANO GRACIA, 560 IRATI-PR

TELEFONE - 042 3422 36 75

E-MAIL - jonas@pitstopirati.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - VINICIUS ALBERTO VIANTE

DATA - 17 DE JULHO DE 2015

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS.

LOTE 02 - LUBRIFICANTES

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COBUST.	\$ UNITARIO	TOTAL	MARCA
1	ADITIVO PARA RADIADOR ECOLOGICO ANTICORROSIVO, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE CONCENTRADO							
2	COMPOSICAO ETILENOGLICOL FLUIDO PARA FREIO DOT 4		80	FRASCOS C/ 01 LITRO		R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	RADIEX
			100	FRASCOS C/500 ML		R\$ / 16,00	R\$ 1.600,00	TRW
3	GRAXA EM TAMBOR DE 170KG OU SUPERIOR A BASE DE SABAO DE CALCIO E OLEOS MINERAIS PARFINICOS, UTILIZADA NAS ARTICULACOES DE CHASSIS DE CAMINHOS, AUTOMOVEIS, TRATORES PARA TRABALHOS NÃO SPERIORES A 80º C.		3	TAMBOR		R\$ 888,00	R\$ 2.664,00	LION

4	LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS STHIL 8017H	150	FRASCOS C/ 500 ML	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	LUBRAX
5	OLEO EP 140 CLASSIFICAÇÃO API GL4 (DIFERENCIAL)	1	TAMBOR C/ 200 LTS	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	LION
6	OLEO HIDRAULICO 68 TIPO AW	2	TAMBOR C/ 200 LTS	R\$ 1.356,80	R\$ 2.713,60	LUBRAX
7	OLEO ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)	1	TAMBOR C/ 200 LTS	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	LUBRAX
8	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO ATF	50	BALDE DE 20 LTS	R\$ 206,40	R\$ 10.320,00	LION
9	OLEO DE MOTOR SAE 15W40 MINERAL	200	BALDE DE 20 LTS	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	LUBRAX
10	OLEO DE MOTOR SAE 10W40 SEMIS SINTETICO	700	LITRO	R\$ 23,20	R\$ 16.240,00	LUBRAX
11	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 30W	60	BALDE DE 20 LTS	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00	LUBRAX
12	OLEO DE DIFERENCIAL SAE 85W140	20	BALDE DE 20 LTS	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	LUBRAX
13	OLEO HIDRAULICO 10W	10	BALDE DE 20 LTS	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00	LUBRAX
14	OLEO DE DIFERENCIAL 90W	10	BALDE DE 20 LTS	R\$ 236,80	R\$ 2.368,00	LUBRAX
15	OLEO TRANSMISSAO 80W	10	BALDE DE 20 LTS	R\$ 196,80	R\$ 1.968,00	LUBRAX
16	OLEO DIFERENCIAL 80W140	10	BALDE DE 20 LTS	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00	LUBRAX
17	SILICONE GEL	100	EMBALAGEM COM 250G	R\$ 5,60	R\$ 560,00	VONDER
18	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESINGRIPANTE 300ML)	100	UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 800,00	VONDER
					VALOR GLOBAL DO LOTÊ R\$ 113.673,60	

(CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VINICIUS ALBERTO VIANTE

CPF - 041.519.729-51

RG- 8.506.637-4

000112



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

Razão Social: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº 255, CENTRO, IRATI-PARANÁ

Telefone: 42 3423-1218

E-mail: VIVICARO@BOL.COM.BR

Nome do representante legal: NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

Data: 17/07/2015

Prazo de validade da proposta: 60 dias

81.896.789/0001-02
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP
Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

LOTE 01 - FILTROS

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Filtro de ar	Fiat/Palio	20	und	flex	R\$ / 15,00	R\$ 300,00	Tecfil
2	Filtro de ar	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	30	und	flex	R\$ / 15,00	R\$ 450,00	Tecfil
3	Filtro de ar	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 , 2013, 2014 e 2015	50	und	flex	R\$ / 14,00	R\$ 700,00	Tecfil
4	Filtro de ar	VW/Gol 1.6, ano 2008	20	und	flex	R\$ / 18,50	R\$ 370,00	Tecfil

000113



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO,
ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

5	Filtro de ar	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1993	8	und	diesel	R\$ / 72,00	R\$ 576,00	Tecfil
6	Filtro de ar	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	R\$ / 145,00	R\$ 580,00	Tecfil
7	Filtro de ar	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	24	und	diesel	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	Tecfil
8	Filtro de ar	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ / 150,00	R\$ 900,00	Tecfil
9	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ / 233,90	R\$ 1.403,40	Tecfil
10	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ / 360,00	R\$ 2.160,00	Tecfil
11	Filtro de ar externo	CaminhãoVolkswagem Worker15.190	6	und	diesel	R\$ / 100,00	R\$ 600,00	Tecfil
12	Filtro de ar externo	CaminhãoVolkswagem Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ / 130,00	R\$ 1.560,00	Tecfil
13	Filtro de ar externo	Marcopolo/Volare V8 W8 e W9 ON - anos	20	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$ 1.700,00	Tecfil
14	Filtro de ar externo	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	R\$ / 110,00	R\$ 440,00	Tecfil
15	Filtro de ar externo	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	R\$ / 75,00	R\$ 300,00	Tecfil
16	Filtro de ar externo	Iveco/City Class 70C16 - ano 2009	4	und	diesel	R\$ / 130,00	R\$ 520,00	Tecfil
17	Filtro de ar externo	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 120,00	R\$ 720,00	Tecfil
18	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 185,00	R\$ 2.220,00	Tecfil
19	Filtro de ar externo	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 188,00	R\$ 1.128,00	Tecfil
20	Filtro de ar externo	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 200,00	R\$ 1.200,00	Tecfil
21	Filtro de ar externo	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 120,00	R\$ 720,00	Tecfil
22	Filtro de ar externo	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 120,00	R\$ 720,00	Tecfil
23	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ / 80,00	R\$ 480,00	Tecfil
24	Filtro de ar interno	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ / 72,50	R\$ 435,00	Tecfil

000114



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO,
ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

25	Filtro de ar interno	CaminhãoVolkswagemWorker 15.190	6	und	diesel	R\$ / 80,00	R\$	480,00	Tecfil
26	Filtro de ar interno	CaminhãoVolkswagem Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ / 80,00	R\$	960,00	Tecfil
27	Filtro de ar interno	Marcopolo/Volare V8 W8 W9	20	und	diesel	R\$ / 75,00	R\$	1.500,00	Tecfil
28	Filtro de ar interno	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011		und	diesel	R\$ / 112,00	R\$	-	Tecfil
29	Filtro de ar interno	I/M. Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	R\$ / 135,00	R\$	810,00	Tecfil
30	Filtro de ar interno	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ / 130,00	R\$	1.040,00	Tecfil
31	Filtro de ar interno	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 150,00	R\$	900,00	Tecfil
32	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	780,00	Tecfil
33	Filtro de ar interno	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 110,00	R\$	660,00	Tecfil
34	Filtro de ar interno	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 120,00	R\$	720,00	Tecfil
35	Filtro de ar interno	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 75,00	R\$	450,00	Tecfil
36	Filtro de ar interno	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 55,00	R\$	330,00	Tecfil
37	Filtro de combustível	Fiat/Palio	8	und	flex	R\$ / 15,00	R\$	120,00	Tecfil
38	Filtro de combustível	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	12	und	flex	R\$ / 15,00	R\$	180,00	Tecfil
39	Filtro de combustível	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	20	und	flex	R\$ / 8,50	R\$	170,00	Tecfil
40	Filtro de combustível	VW/Gol 1.6, ano 2008	2	und	flex	R\$ / 18,00	R\$	36,00	Tecfil
41	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ / 60,00	R\$	360,00	Tecfil
42	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ / 63,00	R\$	378,00	Tecfil
43	Filtro de combustível	CaminhãoVolkswagem Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ / 16,00	R\$	96,00	Tecfil
44	Filtro de combustível	CaminhãoVolkswagem Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	780,00	Tecfil
45	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	8	und	diesel	R\$ / 62,00	R\$	496,00	Tecfil

000115



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS. CAMINHÕES EM GERAL. PNEUS E CÂMARAS. BALANCEAMENTO.
ALINHAMENTO. SUSPENSÃO. ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

46	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$ 680,00	Tecfil
47	Filtro de combustível	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1998	8	und	diesel	R\$ / 30,00	R\$ 240,00	Tecfil
48	Filtro de combustível	Ônibus Scania, ano 1998	4	und	diesel	R\$ / 35,00	R\$ 140,00	Tecfil
49	Filtro de combustível	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	24	und	diesel	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00	Tecfil
50	Filtro de combustível	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	6	und	diesel	R\$ / 108,00	R\$ 648,00	Tecfil
51	Filtro de combustível	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	6	und	diesel	R\$ / 116,00	R\$ 696,00	Tecfil
52	Filtro de combustível	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ / 67,00	R\$ 536,00	Tecfil
53	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	4	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$ 340,00	Tecfil
54	Filtro de combustível	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ / 20,00	R\$ 120,00	Tecfil
55	Filtro de combustível	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 80,00	R\$ 480,00	Tecfil
56	Filtro de combustível	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 50,00	R\$ 600,00	Tecfil
57	Filtro de combustível	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 50,00	R\$ 300,00	Tecfil
58	Filtro de combustível	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$ 510,00	Tecfil
59	Filtro de combustível	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 68,00	R\$ 408,00	Tecfil
60	Filtro de combustível	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 87,00	R\$ 522,00	Tecfil
61	Filtro de direção	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	5	und	diesel	R\$ / 12,00	R\$ 60,00	Tecfil
62	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	2	und	diesel	R\$ / 12,00	R\$ 24,00	Tecfil
63	Filtro de direção	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	6	und	diesel	R\$ / 12,00	R\$ 72,00	Tecfil

000116

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS. CAMINHÕES EM GERAL. PNEUS E CÂMARAS. BALANCEAMENTO.
ALINHAMENTO. SUSPENSÃO. ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

64	Filtro de direção	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	1	und	diesel	R\$, 12,00	R\$	12,00	Tecfil
65	Filtro de direção	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	1	und	diesel	R\$, 12,00	R\$	12,00	Tecfil
66	Filtro de direção	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	2	und	diesel	R\$, 12,00	R\$	24,00	Tecfil
67	Filtro de direção	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	1	und	diesel	R\$, 12,00	R\$	12,00	Tecfil
68	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Palio	24	und	flex	R\$, 25,00	R\$	600,00	Tecfil
69	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	36	und	flex	R\$, 20,00	R\$	720,00	Tecfil
70	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	50	und	flex	R\$, 18,00	R\$	900,00	Tecfil
71	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.6, ano 2008	4	und	flex	R\$, 19,00	R\$	76,00	Tecfil
72	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2729	6	und	flex	R\$, 51,00	R\$	306,00	Tecfil
73	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$, 51,00	R\$	306,00	Tecfil
74	Filtro de óleo lubrificante	CaminhãoVolkswagem Worker 15.190	6	und	diesel	R\$, 40,00	R\$	240,00	Tecfil
75	Filtro de óleo lubrificante	CaminhãoVolkswagem Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$, 210,00	R\$	2.520,00	Tecfil
76	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	15	und	diesel	R\$, 32,00	R\$	480,00	Tecfil
77	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	5	und	diesel	R\$, 32,00	R\$	160,00	Tecfil
78	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus M.Benz/OF 1318, ano 1993	6	und	diesel	R\$, 40,00	R\$	240,00	Tecfil
79	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus Scania, ano 1998	3	und	diesel	R\$, 43,50	R\$	130,50	Tecfil
80	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	30	und	diesel	R\$, 40,00	R\$	1.200,00	Tecfil
81	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	4	und	diesel	R\$, 84,00	R\$	336,00	Tecfil

000117



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANA

82	Filtro de óleo lubrificante	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	4	und	diesel	R\$ / 40,00	R\$	160,00	Tecfil
83	Filtro de óleo lubrificante	Iveco/City Class 70C16 -70C17	8	und	diesel	R\$ / 84,00	R\$	672,00	Tecfil
84	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	8	und	diesel	R\$ / 40,00	R\$	320,00	Tecfil
85	Filtro de óleo lubrificante	Britador móvel Motor MWM 229	6	und	diesel	R\$ / 32,00	R\$	192,00	Tecfil
86	Filtro de óleo lubrificante	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 100,00	R\$	600,00	Tecfil
87	Filtro de óleo lubrificante	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 50,00	R\$	600,00	Tecfil
88	Filtro de óleo lubrificante	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 50,00	R\$	300,00	Tecfil
89	Filtro de óleo lubrificante	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 100,00	R\$	600,00	Tecfil
90	Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 25,00	R\$	150,00	Tecfil
91	Filtro de óleo lubrificante	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 45,00	R\$	270,00	Tecfil
92	Filtro de retorno do óleo hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 100,00	R\$	600,00	Tecfil
93	Filtro de sistema hidráulico	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 250,00	R\$	1.500,00	Tecfil
94	Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 60,00	R\$	720,00	Tecfil
95	Filtro de sistema hidráulico	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 60,00	R\$	360,00	Tecfil
96	Filtro de sistema hidráulico	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 250,00	R\$	1.500,00	Tecfil
97	Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 200,00	R\$	1.200,00	Tecfil
98	Filtro de sistema hidráulico	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 250,00	R\$	1.500,00	Tecfil
99	Filtro de transmissão	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 100,00	R\$	600,00	Tecfil
100	Filtro de transmissão	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 60,00	R\$	720,00	Tecfil
101	Filtro de transmissão	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 60,00	R\$	360,00	Tecfil
102	Filtro de transmissão	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 250,00	R\$	1.500,00	Tecfil
103	Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 170,00	R\$	1.020,00	Tecfil
104	Filtro de transmissão	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 250,00	R\$	1.500,00	Tecfil
105	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2729	6	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$	510,00	Tecfil

000118



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO,
ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro
CEP 84500-000 IRATI - PARANA

106	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2831	6	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$	510,00	Tecfil
107	Filtro separador d'água	CaminhãoVolkswagem Worker 15.190	6	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	390,00	Tecfil
108	Filtro separador d'água	CaminhãoVolkswagem Constellation 31.330	12	und	diesel	R\$ / 70,60	R\$	847,20	Tecfil
109	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare V8 ON - anos 2007 e 2008	12	und	diesel	R\$ / 70,00	R\$	840,00	Tecfil
110	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	8	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	520,00	Tecfil
111	Filtro separador d'água	Ônibus VW/15.190 EOD E:HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E:S ORE, ano 2011	30	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	1.950,00	Tecfil
112	Filtro separador d'água	Fiat/Ducato C. Rontan Ambulância - ano 2011	3	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$	255,00	Tecfil
113	Filtro separador d'água	I/M.Benz 313 Sprinter Ambulância - ano 2005	3	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$	255,00	Tecfil
114	Filtro separador d'água	Iveco/City Class 70C16 - 70C17	8	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	520,00	Tecfil
115	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	10	und	diesel	R\$ / 65,00	R\$	650,00	Tecfil
116	Filtro separador d'água	Escavadeira hidráulica Doosam DX225LCA	6	und	diesel	R\$ / 85,00	R\$	510,00	Tecfil
117	Filtro separador d'água	Motoniveladora 120H	12	und	diesel	R\$ / 70,00	R\$	840,00	Tecfil
118	Filtro separador d'água	Motoniveladora 120K	6	und	diesel	R\$ / 70,00	R\$	420,00	Tecfil
119	Filtro separador d'água	Pá-carregadeira SEM 659C	6	und	diesel	R\$ / 70,00	R\$	420,00	Tecfil
120	Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Case 580N	6	und	diesel	R\$ / 45,00	R\$	270,00	Tecfil
121	Filtro separador d'água	Retro-escavadeira Caterpillar 416E	6	und	diesel	R\$ / 70,00	R\$	420,00	Tecfil
VALOR GLOBAL LOTE 01 – R\$							R\$	77.590,10	

Setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos

000119



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS. CAMINHÕES EM GERAL. PNEUS E CÂMARAS. BALANCEAMENTO. ALINHAMENTO. SUSPENSÃO. ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255

Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

LOTE 02 - LUBRIFICANTES

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Aditivo para radiador ecológico, anticorrosivo, antiferrugem e anticongelante concentrado, composição etilenoglicol		80	Frascos c/ 01 litro		R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	Tecbril
2	Fluido para freio DOT 4		100	Frascos c/ 500ml		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	Bosch
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.		3	tambor		R\$ 1.110,00	R\$ 3.330,00	Petrobras
4	Lubrificante para motor 2 tempo sthll 8017H		150	Frascos c/ 500ml		R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	Petrobras
5	Óleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)		1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	Petrobras
6	Óleo hidráulico 68, tipo AW		2	Tambor c/ 200 litros		R\$ 1.696,00	R\$ 3.392,00	Petrobras
7	Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)		1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	Petrobras
8	Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF		50	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00	Petrobras
9	Óleo de motor SAE 15W40 mineral		200	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00	Petrobras
10	Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético		700	litro	flex	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00	Petrobras
11	Óleo de transmissão SAE 30W		60	Balde de 20 lts		R\$ 215,00	R\$ 12.900,00	Petrobras
12	Óleo de diferencial SAE 85W140		20	Balde de 20 lts		R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	Petrobras
13	Óleo de hidráulico 10W		10	Balde de 20 lts		R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	Petrobras

000120

[Handwritten signatures and marks]



Comércio de Auto Peças Ltda-EPP

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEUS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Al. Virgílio Moreira, 255 – Fone/Fax: (42) 3423-1218 – 84500-000 IRATI – PR

14	Óleo de diferencial 90w	10	Balde de 20 lts	R\$ / 296,00	R\$ 2.960,00	Petrobras
15	Óleo de transmissão 80W	10	Balde de 20 lts	R\$ / 246,00	R\$ 2.460,00	Petrobras
16	Óleo diferencial 80W140	10	Balde de 20 lts	R\$ / 260,00	R\$ 2.600,00	Petrobras
17	Silicone gel	100	embalagem com 250g	R\$ / 7,00	R\$ 700,00	Power
18	Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML	100	unidades	R\$ / 10,00	R\$ 1.000,00	White Lub
VALOR GLOBAL LOTE 02 – R\$				R\$ 142.092,00		

Cento e quarenta e dois mil, noventa e dois reais

142.092,00

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nilton Silvério Borcath Santos
RG 4.008.781-8/SESP/PR
CPF 523.774.829-53

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

CPF: 523.774.829-53

RG: 4.008.781-8/SESP/PR

000121



COMERCIAL PAULUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

Razão Social: **COMERCIAL PAULUS LTDA**

Endereço: Travessa Suriname, 90, Rio Verde – Colombo/Paraná.

Telefone: (41) 3537-5590 – (41) 9656-1221

E-mail: comercialpaulus@hotmail.com

Nome do representante legal: Bruno Paulus de Oliveira

Data: 17/07/2015 às 13:30 Hr

LOTE 02

Item	Produto	Qtd	Und	Modelo /ano	combustível	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aditivo para radiador ecológico, anticorrosivo, antiferrugem e anticongelante concentrado, composição etilenoglicol	80	Frascos c/ 01 litro			Dnk	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
02	Fluido para freio DOT 4	100	Frascos c/ 500ml			Ingrax	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
03	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C	03	tambor			Ingrax	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
04	Lubrificante para motor 2 tempo sth 8017H	150	Frascos c/ 500ml			Ingrax	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
05	Oleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)	01	Tambor c/ 200 litros			Ingrax	R\$ 1.961,00	R\$ 1.961,00
06	Óleo hidráulico 68, tipo AW	02	Tambor c/ 200 litros			Ingrax	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00

Travessa Suriname, 90, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3537-5590 (41) 9656-1221 – Email: comercialpaulus@hotmail.com



000123

COMERCIAL PAULUS

07	Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)	01	Tambor c/ 200 litros			Ingrax	R\$ 2.853,00	R\$ 2.853,00
08	Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF	50	Balde de 20 lts		diesel	Ingrax	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00
09	Óleo de motor SAE 15W40 mineral	200	Balde de 20 lts		diesel	Ingrax	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00
10	Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético	700	litro		Flex	Ingrax	R\$ 26,38	R\$ 18.466,00
11	Óleo de transmissão SAE 30W	60	Balde de 20 lts			Ingrax	R\$ 213,00	R\$ 12.780,00
12	Óleo de diferencial SAE 85W140	20	Balde de 20 lts			Ingrax	R\$ 327,00	R\$ 6.540,00
13	Óleo de hidráulico 10W	10	Balde de 20 lts			Ingrax	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
14	Óleo de diferencial 90w	10	Balde de 20 lts			Ingrax	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
15	Óleo de transmissão 80W	10	Balde de 20 lts			Ingrax	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
16	Óleo diferencial 80W140	10	Balde de 20 lts			Ingrax	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
17	Silicone gei	100	embalagem com 250g			Limpril	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML	100	unidades			Uni Lub	R\$ 9,70	R\$ 970,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE 02 R\$ 129.119,00 (cento e vinte e nove mil e cento e dezenove reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como, seguros, mão de obra, frete, impostos, embalagens, etc. Sendo de totais responsabilidades da proponente identificada nesta proposta.

Travessa Suriname, 90, Rio Verde, Colombo/Paraná - CEP: 83.405-320
41) 3537-5590 (41) 9656-1221 - Email: comercialpaulus@hotmail.com



COMERCIAL PAULUS

Fernandes Pinheiro, 17 de Julho de 2015.



COMERCIAL PAULUS LTDA

Cnpj: 17.665.337/0001-10

Bruno Paulus de Oliveira

Sócio Administrador

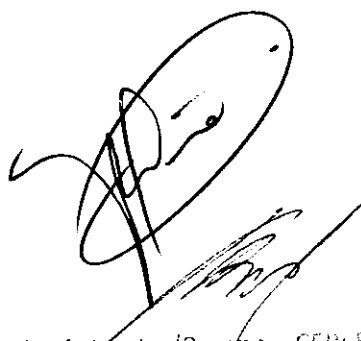
Rg: 9.536.080-7 SSP/PR

Cpf: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10

COMERCIAL PAULUS LTDA ME

RUA SURINAME, 90 - APTO 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANA



Travessa Suriname, 90, Rio Verde, Colombo/Paraná - CEP: 83.405-320
(41) 3537-5590 (41) 9656-1221 - Email: comercialpaulus@hotmail.com

MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.973.877/0001-76 - Insc. Est.90677468-29

Av. Souza Naves, n.º888, Bairro Sabará, CEP 84.062-000

Ponta Grossa - Paraná Fone: (42) 3301-7884

E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
Razão Social: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.973.877/0001-76

Endereço: Av Souza Naves, 888, CEP: 84.062-000, Bairro Chapada, Ponta Grossa - PR
Telefone: 042 3301 - 7884

E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br

Nome do representante legal: Cristiano Caneparo Baggio

Data: 15/07/2015

Prazo de validade da proposta: 60 dias

TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

LOTE 02 - LUBRIFICANTES

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	QTD	UND	COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Aditivo para radiador ecológico, anticorrosivo, antiferrugem e anticongelante concentrado, composição etilenoglicol	R2	80	Frascos c/ 01 litro		R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R2
2	Fluido para freio DOT 4	LUBRAX	100	Frascos c/ 500ml		R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	LUBRAX
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	INCOL LUB	3	tambor			R\$ 2.910,00	INCOL LUB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000125

MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.973.877/0001-76 - Insc. Est.90677468-29

Av. Souza Naves, n.º888, Bairro Sabará, CEP 84.062-000

Ponta Grossa - Paraná Fone: (42) 3301-7884

E-mail: comercial@baggioliticacoes.com.br

4	Lubrificante para motor 2 tempo sftill 8017H	LUBRAX	150	Frascos c/ 500ml		R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	LUBRAX
5	Óleo EP 140 Classificação API GL4 (diferencial)	LUBRAX	1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	LUBRAX
6	Óleo hidraulico 68, tipo AW	LUBRAX	2	Tambor c/ 200 litros		R\$ 1.687,50	R\$ 3.375,00	LUBRAX
7	Óleo ATF, FLUIDO TIPO A (NÃO INDUSTRIAL)	LUBRAX	1	Tambor c/ 200 litros		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	LUBRAX
8	Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF	LUBRAX	50	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	LUBRAX
9	Óleo de motor SAE 15W40 mineral	LUBRAX	200	Balde de 20 lts	diesel	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	LUBRAX
10	Óleo de motor SAE 10W40 semi-sintético	LUBRAX	700	litro	flex	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00	LUBRAX
11	Óleo de transmissão SAE 30W	LUBRAX	60	Balde de 20 lts		R\$ 215,00	R\$ 12.900,00	LUBRAX
12	Óleo de diferencial SAE 85W140	LUBRAX	20	Balde de 20 lts		R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	LUBRAX
13	Óleo de hidraulico 10W	LUBRAX	10	Balde de 20 lts		R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	LUBRAX
14	Óleo de diferencial 90w	LUBRAX	10	Balde de 20 lts		R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	LUBRAX
15	Óleo de transmissão 80W	LUBRAX	10	Balde de 20 lts		R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	LUBRAX
16	Óleo diferencial 80W140	LUBRAX	10	Balde de 20 lts		R\$ 238,90	R\$ 2.389,00	LUBRAX
17	Silicone gel	HS	100	embalagem com 250g		R\$ 7,00	R\$ 700,00	HS
18	Spray anti ferrugem (desengripante) 300 ML	HS	100	unidades		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	HS
VALOR GLOBAL LOTE 02 -							R\$ 111.474,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 111.474,00 (Cento e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

Cristiano Caneparo Baggio

CPF: 029.487.449-62

RG 6.316.754-1/SSP-PR

Procurador

000126

COMERCIAL PAULUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000127

Página: 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e
- 2) **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL PAULUS LTDA** e terá sede na Rua Adelino Alexandrino Marquezini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: (25.1.1-0/00-00) Fabricação de estruturas metálicas; (25.4.2-0/00-00) Fabricação de artigos de serralheria; (25.1.2-8/00-00) Fabricação de esquadrias de metal; (18.1.3-0/01-00) Impressão de material para uso publicitário; (23.9.9-1/01-00) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; (23.9.1-5/02-00) Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; (25.1.2-8/00-01) Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros; (43.3.0-4/02-00) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (47.7.4-1/00-00) Comércio varejista de artigos de óptica; (47.5.7-1/00-00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (47.4.2-3/00-00) Comércio varejista de material elétrico; (47.5.6-3/00-00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (47.8.1-4/00-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00-00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (47.4.1-5/00-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; (46.7.3-7/00-00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.7.2-9/00-00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01-00) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.5-1/01-00) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.3.5-4/01-00) Comércio atacadista de água mineral; (46.4.9-4/01-00) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/01-00) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (45.3.0-7/01-00) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (47.5.4-7/01-00) Comércio varejista de móveis; (46.3.9-7/01-00) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (46.4.7-8/01-00) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.4.9-4/02-00) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/02-00) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.7.9-6/02-00) Comércio atacadista de mármore e granitos; (46.4.2-7/02-00) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (47.5.4-7/02-00) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (46.4.1-9/02-00) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; (46.8.6-9/02-00) Comércio atacadista de embalagens; (47.6.1-0/03-00) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.5.5-5/03-00) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (46.7.9-6/03-00) Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.4.9-4/04-00) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08-00) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.4.9-4/99-00) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, acessórios para instrumentos musicais, armações para óculos,



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark and several scribbled signatures, indicating the execution of the contract.

COMERCIAL PAULUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000128

Página: 2

artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, comércio atacadista de artigos de relojoaria, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, instrumentos musicais, filtro de água, lentes para óculos, óculos, vassoura, panela, utensílios domésticos; (47.2.9-6/99-00) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (79.1.1-2/00-00) Agência de viagem; (95.2.1-5/00-00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.7.9-6/04-01) Comércio atacadista de películas de controle solar; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista de tijolo, rodapés de cerâmica, produtos, artigos, siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, portões eletrônicos, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pedras decorativas, louças sanitárias, gesso, esquadrias metálicas, calhas para construção, caixa de água, caixa de descarga, canos, tubos e conexões; (25.3.9-0/02-00) Serviços de tratamento e revestimento em metais; (47.5.1-2/01-00) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (47.5.1-2/02-00) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; (18.2.2-9/01-00) Serviços de encadernação e plastificação; (46.8.1-8/05-) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA	99	29.700	29.700,00
DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	300	300,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá a **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA**, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.

000129

COMERCIAL PAULUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página: 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

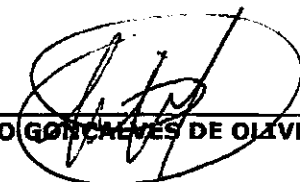
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba- PR, 04 de Fevereiro de 2013.

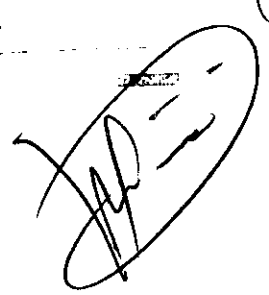

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA


DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2013
SOB NÚMERO: 41207541730
Protocolo: 13/075441-2, DE 07/02/2013. *Motta*

COMERCIAL PAULUS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





000130

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

Página: 1

Os abaixo identificados e qualificados:

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **COMERCIAL PAULUS LTDA ME** com sede na Rua Adelino Alexandrino Marquczini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490, com registro na Junta Comercial do Paraná sob. o NIRE 41207541730 em 18/02/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 17.665.337/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

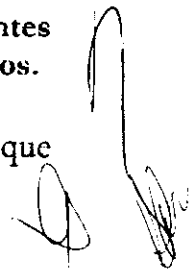
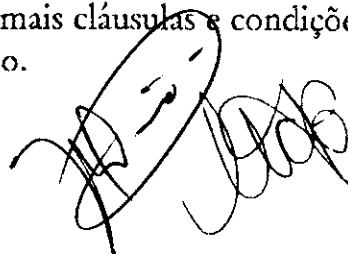
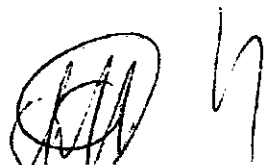
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a exploração dos ramos de: (25.1.1-0/00-00) Fabricação de estruturas metálicas; (25.4.2-0/00-00) Fabricação de artigos de serralheria; (25.1.2-8/00-00) Fabricação de esquadrias de metal; (18.1.3-0/01-00) Impressão de material para uso publicitário; (23.9.9-1/01-00) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; (23.9.1-5/02-00) Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; (25.1.2-8/00-01) Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros; (43.3.0-4/02-00) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (47.7.4-1/00-00) Comércio varejista de artigos de óptica; (47.5.7-1/00-00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (47.4.2-3/00-00) Comércio varejista de material elétrico; (47.5.6-3/00-00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (47.8.1-4/00-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00-00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (47.4.1-5/00-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; (46.7.3-7/00-00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.7.2-9/00-00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01-00) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.5-1/01-00) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.3.5-4/01-00) Comércio atacadista de água mineral; (46.4.9-4/01-00) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/01-00) Comércio atacadista de equipamentos de informática;

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

Página: 2

(45.3.0-7/01-00) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (47.5.4-7/01-00) Comércio varejista de móveis; (46.3.9-7/01-00) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (46.4.7-8/01-00) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.4.9-4/02-00) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.5.1-6/02-00) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.7.9-6/02-00) Comércio atacadista de mármore e granitos; (46.4.2-7/02-00) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (47.5.4-7/02-00) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (46.4.1-9/02-00) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; (46.8.6-9/02-00) Comércio atacadista de embalagens; (47.6.1-0/03-00) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.5.5-5/03-00) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (46.7.9-6/03-00) Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.4.9-4/04-00) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08-00) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.4.9-4/99-00) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, acessórios para instrumentos musicais, armações para óculos, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, comércio atacadista de artigos de relojoaria, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, instrumentos musicais, filtro de água, lentes para óculos, óculos, vassoura, panela, utensílios domésticos; (47.2.9-6/99-00) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (79.1.1-2/00-00) Agência de viagem; (95.2.1-5/00-00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.7.9-6/04-01) Comércio atacadista de películas de controle solar; (46.7.9-6/04-00) Comércio atacadista de tijolo, rodapés de cerâmica, produtos, artigos, siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, portões eletrônicos, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pedras decorativas, louças sanitárias, gesso, esquadrias metálicas, calhas para construção, caixa de água, caixa de descarga, canos, tubos e conexões; (25.3.9-0/02-00) Serviços de tratamento e revestimento em metais; (47.5.1-2/01-00) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (47.5.1-2/02-00) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; (18.2.2-9/01-00) Serviços de encadernação e plastificação; (46.8.1-8/05-) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes, passa a ter por objeto social a exploração dos ramos de: (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



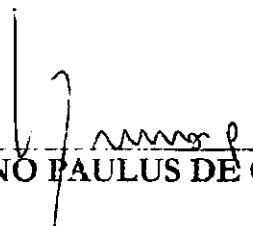
COMERCIAL PAULUS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

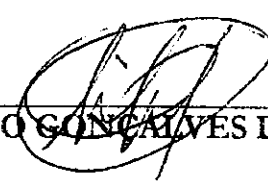
000132

Página: 3

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de Abril 2013.


BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA


DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131983970
Protocolo: 13/198397-0, DE 10/04/2013 *Sebastião Motta*
Empresa: 41 2 0754173 0
COMERCIAL PAULUS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



COMERCIAL PAULUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

000133

1

Os abaixo identificados e qualificados:

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **COMERCIAL PAULUS LTDA ME** com sede na Rua Adelino Alexandrino Marquezini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120/541/30 em 18/02/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 17.665.337/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a exploração dos ramos de: (47.8.9-0/05-00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos **passa a ter por objeto social a exploração dos ramos de:** (47.8.9-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.8.1-8/05) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes; (47.4.2-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (46.7.3-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.5.1-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (947.5.1-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (46.5.1-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.4.7-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (47.6.1-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.8.1-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (46.7.2-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.9-4/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.3.9-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (46.4.9-4/02) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.4.2-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (46.8.6-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.7.9-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.5.6-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (46.4.9-4/99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, armações para óculos, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, lentes para óculos, óculos, vassoura, utensílios domésticos.

COMERCIAL PAULUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.

000134

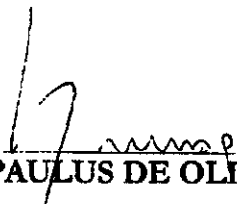
2

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade que tinha sede na Rua Adelino Alexandrino Marquezini, nº 29, Atuba, Curitiba-PR, CEP 82860-490 **passa a ter sede na Travessa Suriname, nº 90, Apto 18, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-320.**

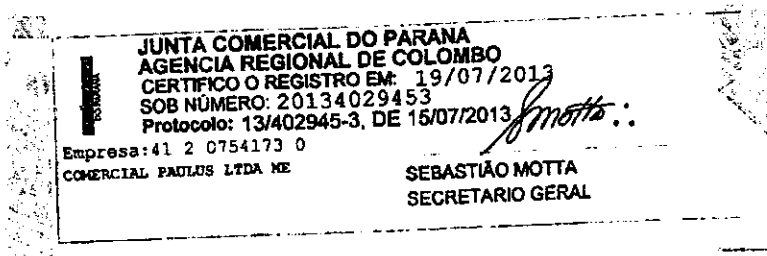
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Julho 2013.


BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA


DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.665.337/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PAULUS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
TV SURINAME

NÚMERO
90
COMPLEMENTO
APT 18

CEP
83.405-320

BAIRRO/DISTRITO
RIO VERDE

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 9656-1221 / (41) 3606-2574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.665.337/0001-10
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/02/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PAULUS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
TV SURINAME

NÚMERO

90

COMPLEMENTO

APT 18

CEP
83.405-320

BARRO/DISTRITO
RIO VERDE

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(41) 9656-1221 / (41) 3606-2574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/07/2015 às 18:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9414/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 2082519 - COMERCIAL PAULUS LTDA

CNPJ/CPF: 17.665.337/0001-10

Endereço: RUA ADELINO ALEXANDRINO MARQUEZINI, 29

Complemento:

Bairro: ATUBA

Cidade: Curitiba - PR

Requerente

Nome/Razão: 2082519 - COMERCIAL PAULUS LTDA

Finalidade

LICITAÇÃO.

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 07/08/2015.

COLOMBO - PR, 8 de julho de 2015

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 9414/2015

Emitido por: MARIA DA GLORIA ALVES em 8 de julho de 2015 16:45:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL PAULUS LTDA - ME**
CNPJ: **17.665.337/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:06:18 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015. /

Código de controle da certidão: **3484.BBDD.BFD1.6FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17665337/0001-10
Razão Social: COMERCIAL PAULUS LTDA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL PAULUS LTDA ME
Endereço: R SURINAME 90 APTO 18 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071306592844679644

Informação obtida em 16/07/2015, às 18:16:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X
Bin
[Handwritten signatures and marks]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013070786-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10

Nome: **COMERCIAL PAULUS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

000141

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL PAULUS LTDA - ME

CNPJ 17.665.337/0001-10, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 7 de Julho de 2015

Dulcineia Gonçalves dos Santos
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS



X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.665.337/0001-10

Certidão n°: 83162590/2015

Expedição: 26/02/2015, às 15:42:42

Validade: 24/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PAULUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.665.337/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000143

COMERCIAL PAULUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não ().

Fernandes Pinheiro, 17 de Julho de 2015.


COMERCIAL PAULUS LTDA
Cnpj: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
Rg: 9.536.080-7 SSP/PR
Cpf: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10

COMERCIAL PAULUS LTDA ME

RUA SURINAME, 90 - APTº 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Razão Social: COMERCIAL PAULUS LTDA
Endereço: Travessa Suriname, 90, Rio Verde – Colombo/Paraná.
Telefone: (41) 3537-5590 – (41) 9656-1221
E-mail: comercialpaulus@hotmail.com
Nome do representante legal: Bruno Paulus de Oliveira

Travessa Suriname, 90, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3537-5590 (41) 9656-1221 – Email: comercialpaulus@hotmail.com



000144

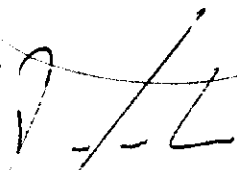
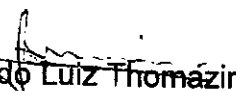
Campina Grande do Sul

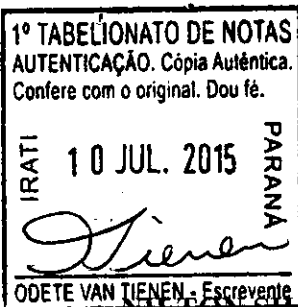
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**NOME:** COMERCIAL PAULUS LTDA-ME**ENDEREÇO:** TV SURINAME, N° 90 – APTO 18 **BAIRRO:** RIO VERDE**CIDADE:** COLOMBO**CNPJ.:** 17.665.337/0001-10**FONE:** 41- 3663-5603

Atestamos para fins da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra referida forneceu a nossa entidade, por meio dos processos n°s 289/2013 e 190/2014 PG n° 118/2013 e 59/2014, **LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.**

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone neste processo, pelo que atestamos sua “CAPACIDADE TÉCNICA” nos compromissos assumidos.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Estela Celina Müller
Presidente
Robson Roberto Frigotto da Costa
Secretário
Leile Bednartczuk Pontes
Membro
Fernando Luiz Thomazini
Membro



CERTIFICADO
que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000145



PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02

NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF nº 523.774.829-53, portador do RG nº 4.008.781-8/SESP/PR, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Sala, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600029976, em 12/03/1990/e inscrita no CNPJ 81.896.789/0001-02, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma/seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **RAFAEL BORCATH SANTOS**, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, nascido no dia 03/03/1985, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 053.306.179-28, portador do RG nº 6.957.950-7/SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Rebouças, nº 325, Bairro São Francisco, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

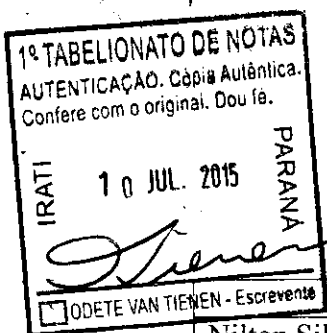
CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, os sócios elevam para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- A. O sócio **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS** com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato; ✓
- B. O sócio **RAFAEL BORCATH SANTOS** com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato. ✓

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]



PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02



SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Nilton Silverio Borcath Santos	90	90.000	R\$ 90.000,00
Rafael Borcath Santos	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS**, assinando individualmente, todos os documentos de interesse da sociedade, com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios deliberam pela consolidação e a atualização do contrato social, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, Sala, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas;
- 47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas automotivas;
- 47.32-6-00 – Comércio varejista de óleos lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido



CERTIFICO ~~que o~~ ato de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02



em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Nilton Silverio Borcath Santos	90	90.000	R\$ 90.000,00
Rafael Borcath Santos	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

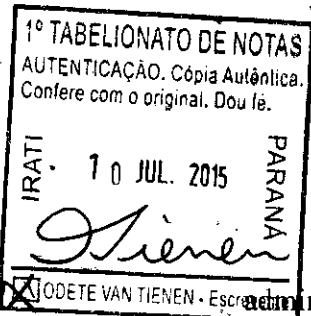
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS**, assinando individualmente, todos os documentos de interesse da sociedade, com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000148



PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02

administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

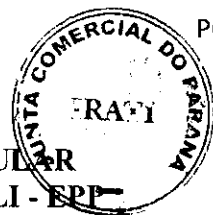
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 60 (sessenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

000149

PG05

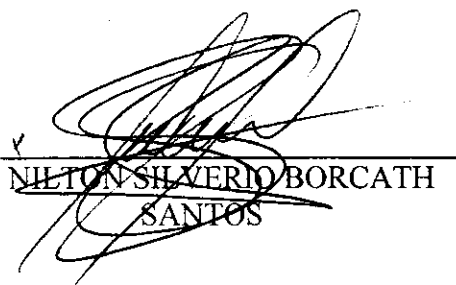


PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o Foro de Irati; para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

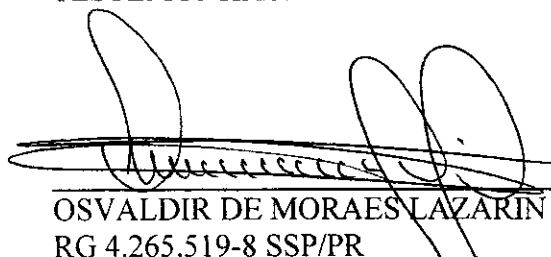
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

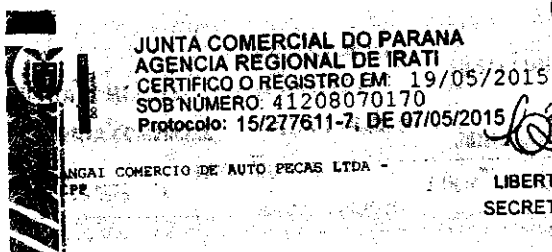
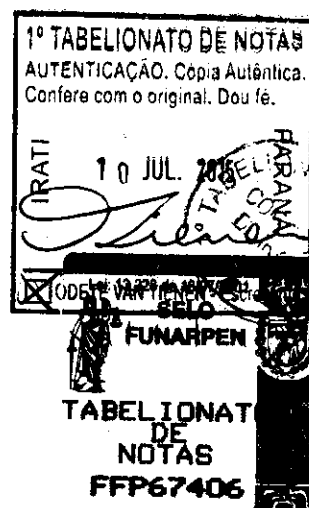
Irati, 10 de Abril de 2015.


 NILTON SILVERIO BORCATH
 SANTOS

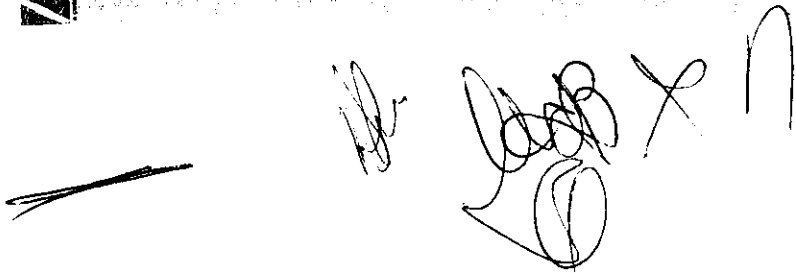

 RAFAEL BORCATH SANTOS

TESTEMUNHAS:


 OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
 RG 4.265.519-8 SSP/PR



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 523.774.829-53, portador do RG nº 4.008.781-8/I.I./PR., residente e domiciliado à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

Único sócio da empresa **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202290810, e inscrita no CNPJ: 81.896.789/0001-02, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 890-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

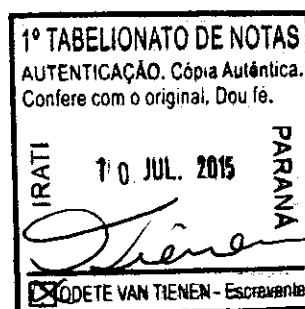
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI – EPP.**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, com inscrição no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

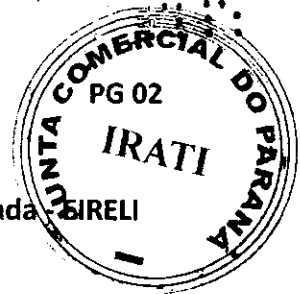
CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o:

- 45.30-7-03 Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-05 Comércio a Varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.41-5-00 Comércio Varejista de tintas automotivas
- 47.32-6-00 Comércio Varejista de lubrificantes.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intêgralizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

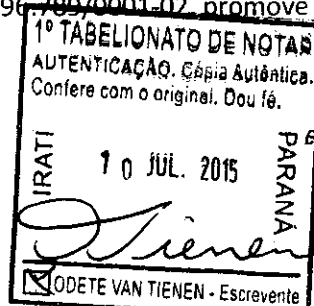
CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI - LTDA

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 523.774.829-53, portador do RG nº 4.008.781-8/I.I./PR., residente e domiciliado à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI, **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI – EPP.**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICADO
 Foi afixado o selo de fiscalização
 na última folha do documento
 entregue à parte.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA — EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS – EIRELI - EPP**, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o:

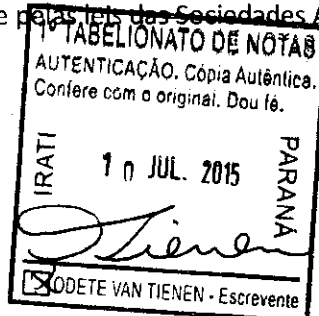
- 45.30-7-03 Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-05 Comércio a Varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.41-5-00 Comércio Varejista de tintas automotivas
- 47.32-6-00 Comércio Varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA — DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

CLÁUSULA SEXTA — DO EXERCÍCIO SOCIAL

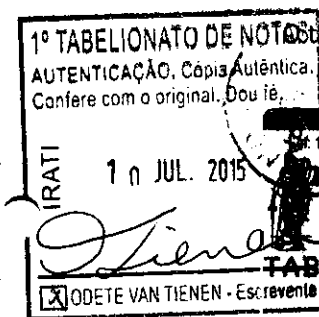
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o fórum de Irati -PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

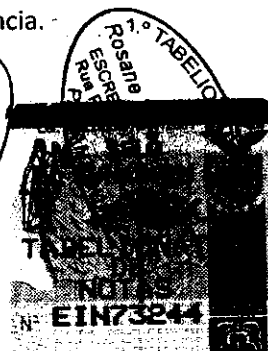


O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.



Irati - Pr., 04 de Setembro de 2012

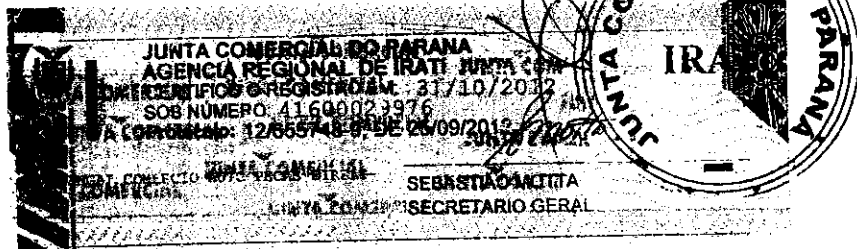
NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS



TESTEMUNHA:

OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.519-8 SSP/PR
FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PARAGUÁ - PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
Nilton Silvério Borcath Santos
Paraguá, 14 de setembro de 2012
em test.º Cláudio Roberto Bley Carneiro - INTERVENTOR
Terezinha Reichert - ESCRIVENTE SUBST.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.896.789/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1990
NOME EMPRESARIAL ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ALAMEDA VIRG MOREIRA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/07/2015** às **10:38:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certidão Negativa de Débitos N° 1464 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 81.896.789/0001-02
Logradouro: ALA VIRGILIO MOREIRA, N°: 255
Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 2988/2015, REGIME DE COMPETÊNCIA CAIXA.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 950833509263547

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 06 de maio de 2015.

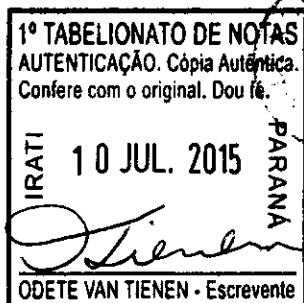
Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL

Auditor Fiscal

Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000156

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:06 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **36F9.0AB5.A7B9.980E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81896789/0001-02**Razão Social:** ANGAI COM AUTO PECAS EIRELI EPP**Endereço:** RUA ALAMEDA VIRG MOREIRA 255 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015**Certificação Número:** 2015062902055622697195

Informação obtida em 10/07/2015, às 10:35:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013407571-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.896.789/0001-02**

Nome: **ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000159

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:06 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **36F9.0AB5.A7B9.980E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000160

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:06 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **36F9.0AB5.A7B9.980E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000161

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

ANGAI COM. DE AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ 81.896.789/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 10 de Julho de 2015

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-31
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 10 JUL. 2015 PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Secreário do T.º

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFP67395

Custas = R\$ 26,00

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Certidão nº: 111111453/2015
Expedição: 10/07/2015, às 10:37:48
Validade: 05/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.896.789/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2015**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 069/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Irati, em 17 de Julho de 2015

(assinatura do representante legal)
Nilton Silvério Borchath Santos
RG 4.008.781-8/SESP/PR
CPF 523.774.829-53

Razão Social: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº 255, CENTRO, IRATI-PARANÁ
Telefone: 42 3423-1218
E-mail: VIVICARO@BOL.COM.BR
Nome do representante legal: NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

81.896.789/0001-02

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA - EPP

Alameda Virgílio Moreira, 255
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

SMC SALAMAIA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOJA 01
Rua Antonio Cavalin, 500
3423-2123

LOJA 02
Av. Vicente Machado, 1635
3422-8403

www.salamaia.com.br

DECLARAÇÃO ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 81.896.789/0001-02, estabelecida à Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Cidade de Irati, Estado do Paraná, é prestadora de serviços – fornecimento de peças automotivas, serviços mecânicos e elétricos, linha Leve e Pesada, com fornecimentos de Óleos Lubrificantes, Filtros, Fluidos e Graxa, Pneus Novos e Importados. Declaramos ainda, que os serviços em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, sendo que até a presente data., NADA consta que a desabone.

Atenciosamente

IRATI, 16/07/2015

Representante
IZAIAS SALAMAIA
RG-5.763.776-5
CPF-810 079 499-53

05.146.052/0001-94

SALAMAIA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Antonio Cavalin, 500
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000165

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2015
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de julho do ano de dois mil e quinze reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 069/2015, que tem por objetivo a **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal** pelo critério de Menor Preço Global por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	sim	Viviane Oleinik
AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA	sim	Jonas Alberto Viente
COMERCIAL PAULUS LTDA ME	sim	Bruno Paulus de Oliveira
MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	sim	Andre Eloir Dal Col

Inicialmente foram analisados as Propostas de Preços e, após conferência, estavam todas em acordo com o Edital. Obtivemos então a classificação inicial:

LOTE 01 – FILTROS

1º Classificado – AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA – Preço Global Proposto: R\$ 63.623,87

2º Classificado - ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP – Preço Global Proposto: R\$ 77.590,10

LOTE 02 – LUBRIFICANTES

1º Classificado – MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – Preço Global Proposto: R\$ 111.474,00

2º Classificado – AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA – Preço Global Proposto: R\$ 113.673,60

3º Classificado - COMERCIAL PAULUS LTDA ME – Preço Global Proposto: R\$ 129.119,00

4º Classificado - ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP – Preço Global Proposto: R\$ 142.092,00

Efetuada a classificação e estando as propostas em acordo com o Edital, iniciamos a fase de lances. Obtivemos então a seguinte classificação final:

LOTE 01 – FILTROS

1º Classificado – ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP– Preço Global Proposto: R\$ 61.450,00

2º Classificado - AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA -- Preço Global Proposto: R\$ 61.500,00

LOTE 02 – LUBRIFICANTES

1º Classificado - COMERCIAL PAULUS LTDA ME – Preço Global Proposto: R\$ 105.200,00

2º Classificado - ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP – Preço Global Proposto: R\$ 105.300,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000166

3º Classificado – MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – Preço Global Proposto: R\$ 106.850,00

4º Classificado – AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA – Preço Global Proposto: R\$ 111.000,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação dos proponentes vencedores de cada lote sendo eles, ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP e COMERCIAL PAULUS LTDA ME. Analisados pela Comissão e proponentes a documentação exigida, verificou-se que, a proponente COMERCIAL PAULUS LTDA ME, apresentou no Envelope de habilitação apenas através do Cópia Simples os Documentos Solicitados nos itens 10.1.1, 10.1.10 e 10.1.13 do Edital, quando havia solicitado em Edital no **10.1-** “Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame”, considerando que a proponente através de seu representante apresentou fora do envelope os documentos originais solicitados e também o mesmo fez questionamentos e respeito do Atestado de Capacidade Técnica da proponente ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA –EPP, que a mesma deveria apresentar notas Fiscais de Entrega do Produtos para comprovação do mesmo. A proponente COMERCIAL PAULUS LTDA ME foi desabilitada pela Comissão, reformando a classificação das propostas:

LOTE 01 – FILTROS

1º Classificado – ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP– Preço Global Proposto: R\$ 61.450,00

2º Classificado - AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA – Preço Global Proposto: R\$ 61.500,00

LOTE 02 – LUBRIFICANTES

1º Classificado - ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP – Preço Global Proposto: R\$ 105.300,00

2º Classificado- COMERCIAL PAULUS LTDA ME – desclassificado

Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME solicitou prazo de recurso para manifestação. Abre-se o prazo de 3 dias úteis para recurso, a encerrar no dia 22/07/2015 as 17:00 horas, podendo ser encaminhado por fax, original ou e-mail, e havendo manifestação de recurso, abre-se automaticamente 3 dias de contrarrazões. O Sra. Pregoeira informa que o processo será suspenso para cumprimento dos prazos. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____), levo e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Jose Luis de Lima (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Juliano Oleinik	Juliano Oleinik
André Elias Dal Col	[Assinatura]
JONAS ALBERTO VIANTE	[Assinatura]
BRUNO PAULUS	[Assinatura]



COMERCIAL PAULUS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N 69/2015

COMERCIAL PAULUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.665.337/0001-10, com endereço na Travessa Suriname, 90, apto 18, Rio Verde, na cidade de Colombo/PR, por intermédio de seu sócio administrador Sr. Bruno Paulus de Oliveira, casado, inscrito no Rg n.º 9.536.080-7 SSP/PR e CPF n.º 072.281.509-37, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO** em face do relatório da fase de Habilitação, na qual inabilitou esta empresa, o que faz mediante as razões que seguem:

DOS FATOS

A recorrente participou da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial para registro de preços, menor preço por lote, para Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e filtros para veículos e máquinas da frota municipal.

Na primeira etapa da seção, fomos credenciados pela Pregoeira responsável pela seção Sr. Haydiane Cristina Bora, onde foram apresentadas os seguintes documentos: cópias simples do contrato social, primeira alteração, segunda alteração, certidão simplificada da junta comercial do Paraná, declaração de cumprimentos aos requisitos de habilitação e declaração de microempresa, assim que solicitados houve a conferência e autenticação dos documentos de credenciamento.

Não havendo questionamentos e apontamentos a seção pública passou para a segunda etapa, de abertura, conferência e cadastramentos dos preços das propostas ofertadas pelos licitantes.

Para o lote 01 apenas duas licitantes ofertaram preços, no lote 02 todos os quatro participantes ofertaram preços para os itens, ficando assim a classificação:

- 1º Classificado – MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – R\$ 111.474,00
- 2º Classificado – AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA – R\$ 113.673,60
- 3º Classificado – COMERCIAL PAULUS LTDA – R\$ 129.119,00
- 4º Classificado – ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – R\$ 142.092,00

Conforme diz nos itens 9.3 e 9.4 do edital:

“Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote”.

“Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e



COMERCIAL PAULUS

sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos”.

Como podemos ver no item acima, poderiam participar da etapa de lances para o lote, no máximo o 03 (três) licitantes. Mas em desacordo com o edital foram classificadas todas as empresas participantes.

Partindo assim, para a etapa de lances fomos declarados vencedores com o menor preço ofertado de R\$ 105.200,00.

Na abertura dos documentos de habilitação, novamente colocamos a disposição para eventuais conferências e devidas autenticações dos documentos apresentados em cópia simples. Na sequência houve um questionamento da representante da empresa ANGÁ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, onde indagou, que os documentos ora já autenticados na etapa anterior não poderiam estar sendo autenticados pela pregoeira responsável por conduzir a seção do pregão presencial em disputa, onde foi aberto prazo para recurso como consta em ata para nos manifestar em contra razão a argumentação levantada.

RAZÕES DO RECURSO

A Lei Federal de licitações e contratos administrativos nº 8.666, indica que para efeito de habilitação podem ser apresentados documentos originais, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, mas estas acompanhadas do original para que se possa, no ato, fazer a devida autenticação por servidor da Administração Pública.

Tal exigência, como dito, encontra respaldo no art. 32 da Lei:

“Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”. O que não pode ser desconhecido ou alterado por mero ato administrativo (edital).

Mesmo que o Edital tenha sido omissivo, não prevendo a aceitação das cópias autenticadas por servidor, a Lei Federal deverá prevalecer em relação ao ato convocatório. Ao constatar-se conflito entre a norma legal e o edital, prevalecerá o primeiro que, hierarquicamente, é superior ao instrumento convocatório.

Na instrução dos autos, é prática legal e usual a conferência da cópia em relação ao original. Nessa esteira, é inadmissível que os membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipes de Apoio, servidores que são da Administração Pública, sejam impedidos ou se recusem a autenticar tal documento.

Assim, entendemos que a legislação vigente e especial recomendam ao servidor que proceda à autenticação da cópia simples quando em comparação com o original. Em hipótese alguma o edital poderá sobrepujar a Lei que o regulamenta; nesse sentido, o edital não pode definir regra contrária ao que determina a norma legal.



COMERCIAL PAULUS

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e do direito apresentado, viemos respeitosamente pedir a esta comissão de licitação, que mantenha a vencedora do lote 02 a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA, partindo pelo princípio da legalidade e principalmente pelo princípio da economicidade, sendo que, a proposta apresentada é a mais vantajosa para o município.

Colombo, 20 de Julho de 2015.

COMERCIAL PAULUS LTDA
Cnpj: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
Rg: 9.536.080-7 SSP/PR
Cpf: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10
COMERCIAL PAULUS LTDA ME
RUA SURINAME, 90 - APTO 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANA



**EXMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

**MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob
o nº 20.973.877/0001-76, com sede no município de Ponta Grossa,
Estado do Paraná, através do seu representante legal, infra assinado,
tempestivamente, nos termos do artigo 11, inciso XVII, do Decreto
Federal nº 3.555/00 e suas respectivas alterações, em especial a Lei
Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor o presente

**R E C U R S O
A D M I N I S T R A T I V O**

perante à Senhora Pregoeira, HAYDIANE CRISTINA BORA referente
nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição
Federal, apresentado em anexo as razões de sua irresignação.

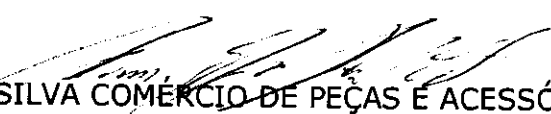
BAGGIO LICITAÇÕES - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - Paradigma Partner Network Member
PONTA GROSSA (PR) Rua Ayrton Placant, 260 - Centro
CURITIBA (PR) Rua Basílio Kiberê, 2898 - Rebouças
SÃO PAULO (SP) Avenida Paulista, 34, 4º andar - Parque Cultural Paulista
CUIABÁ (MT) Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 690 - Consil
Telefone: (42) 3301.7884 Fax: (42) 3323.7884 comercial@baggiollicitacoes.com.br - www.baggiollicitacoes.com.br



Outrossim, lastreada nas razões recursais juntas, requer-se ainda, nos termos que dispõe o § 4º do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93, bem como das razões que passa a expor.

Nos termos em que pede e espera deferimento,

Ponta Grossa, Paraná, em 22 de julho de 2015.


MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
ANDRÉ ELOIR DAL COL
PROCURADOR





1. RELATÓRIO

A Prefeitura de Fernandes Pinheiro instaurou licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a **aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluídos e filtros para veículos e máquinas da frota municipal.**

No dia 17 de julho de 2014 às 13:30h foi aberta a sessão pública de licitação, sendo a Pregoeira a autoridade máxima do certame.

A Pregoeira iniciou a sessão pública realizando o credenciamento das empresas presentes conforme determina o ato convocatório, momento pelo qual aferiu a legalidade dos documentos apresentados declarando todas as empresas devidamente credenciadas à participar do certame.

Em seguida deu-se início à fase de classificação e disputa de preços, onde no lote 2 - LUBRIFICANTES, a empresa recorrente, MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, ofereceu o menor preço, R\$ 111.474,00 na classificação inicial das propostas.

1º	MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 111.474,00
2º	AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA	R\$ 113.673,60
3º	COMERCIAL PAULUS LTDA	R\$ 129.119,00
4º	ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 142.092,00



Na fase de lances e disputa de preços, no lote 2, a classificação final foi a seguinte:

1º	COMERCIAL PAULUS LTDA	R\$ 105.200,00
2º	ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 105.300,00
3º	MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 106.850,00
4º	AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA	R\$ 111.000,00

Aberto o invólucro de documentação a Pregoeira decidiu pela inabilitação da empresa COMERCIAL PAULUS LTDA, pela inobservância do item 10.1 do edital conforme dispõe na ata lavrada no dia da sessão pública.

O representante da empresa COMERCIAL PAULUS LTDA questionou acerca da veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, solicitando que a empresa apresente as notas fiscais de entrega dos produtos para a verificação da legitimidade dos documentos.

Por fim a empresa a Pregoeira abriu o prazo para as empresas apresentarem recurso administrativo onde se expressa no presente documento.



2. TEMPESTIVIDADE DA MEDIDA

O prazo para os licitantes apresentarem recursos administrativos contra atos do Senhor Pregoeiro está disposto no artigo 11º, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/00:

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis; (grifo nosso)

Assim, tem-se que o prazo, para a apresentação do presente recurso administrativo, **expira apenas em 22 de julho de 2015.**

Portanto, a apresentação do presente recurso é legal e tempestiva, devendo ser recebida, analisada por Vossa Senhoria.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Devemos recordar os princípios basilares das contratações públicas para nortear as decisões que a Administração Pública pretende estabelecer, conforme preceitua as regras e legislações pertinentes à matéria vide artigo 3º do Diploma Legal. Neste panorama a presente fundamentação decorre da Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para a formalização de um futuro contrato:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifo nosso)*



Recordemos que a proposta mais vantajosa não é aquela que se apresenta pelo menor preço, mas sim aquela que atende todos os requisitos do ato convocatório e sobretudo o que permite à Administração consentir à todos os princípios das Compras Governamentais, previstos no artigo 3º do Diploma Legal, conforme já descrevemos acima, ou seja, no presente caso em tela, especialmente o PRINCÍPIO da LEGALIDADE.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, define: *"A legalidade, como principio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso."*

E continua: *"A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípio administrativos."*

Os governantes, nada mais sendo que os representantes da sociedade, ao serem proclamados como detentores do poder, devem exercê-lo obedecendo, cumprindo e colocando em prática um quadro normativo, que busca embargar quaisquer tipos de favoritismos, perseguições ou desmandos, enfim opondo-se a todas as formas de poder autoritário.

BAGGIO LICITAÇÕES - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - Paradigma Partner Network Member
PONTA GROSSA (PR) Rua Ayrton Plaviant, 260 - Centro
CURITIBA (PR) Rua Basilio Itiberê, 2898 - Rebouças
SÃO PAULO (SP) Avenida Paulista, 34, 4º andar - Parque Cultural Paulista
CUIABÁ (MT) Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 690 - Consil
Telefone: (42) 3301.7884 Fax: (42) 3323.7884 comercial@baggiolicitacoes.com.br - www.baggiolicitacoes.com.br



Na Administração Pública, não há espaço para liberdades e vontades particulares, deve, o agente público, sempre agir com a finalidade de atingir o bem comum, os interesses públicos, e sempre segundo àquilo que a lei lhe impõe, só podendo agir *secundum legem*. Enquanto no campo das relações entre particulares é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe (princípio da autonomia da vontade), na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei, define até onde o administrador público poderá atuar de forma lícita, sem cometer ilegalidades, define como ele deve agir.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de forma lapidar, explana em sua obra Direito Administrativo: "*A observância do referido preceito constitucional*" - art. 5º, inciso II, da Constituição Federal - "*é garantida por meio de outro direito assegurado pelo mesmo dispositivo, em seu inciso XXXV, em decorrência do qual "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de lesão",* ainda que a mesma decorra de ato da Administração. E a Constituição ainda prevê outros remédios específicos contra a ilegalidade administrativa, como a ação popular, o hábeas corpus, o hábeas data, o mandado de segurança e o mandado de injunção; tudo isto sem falar no controle pelo Legislativo, diretamente ou com auxílio do Tribunal de Contas, e no controle da própria Administração.

Considerando o acima exposto, que o princípio da legalidade, ao limitar a legítima atuação da Administração Pública àquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos, confere ao Estado um

BAGGIO LICITAÇÕES - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - Paradigma Partner Network Member
PONTA GROSSA (PR) Rua Ayrton Playasant, 260 - Centro
CURITIBA (PR) Rua Basílio Riberé, 2898 - Rebouças
SÃO PAULO (SP) Avenida Paulista, 34, 4º andar - Parque Cultural Paulista
CUIABÁ (MT) Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 690 - Consil
Telefone: (42) 3301.7884 Fax: (42) 3323.7884 comercial@baggiolicitacoes.com.br - www.baggiolicitacoes.com.br



caráter democrático, traduzindo-se numa expressão de direito, revelando-se um elemento de garantia e segurança jurídicas.

Pois não é o que observamos no Pregão Presencial nº 69/2015 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiros.

A Pregoeira infringiu expressamente o artigo 4º, inciso VIII e IX da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/02, e o artigo 11º, incisos VI, VII e VIII do Decreto nº 3.555/00, senão vejamos:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; (grifo nosso)

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; (grifo nosso)

O Decreto 3.555/00 que criou a modalidade Pregão, detalha:

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; (grifo nosso)

BAGGIO LICITAÇÕES - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - Paradigma Partner Network Member
PONTA GROSSA (PR) Rua Ayrton Playsant, 260 - Centro
CURITIBA (PR) Rua Basílio Itiberê, 2898 - Rebouças
SÃO PAULO (SP) Avenida Paulista, 34, 4º andar - Parque Cultural Paulista
CUIABÁ (MT) Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 690 - Consil
Telefone: (42) 3301.7884 Fax: (42) 3323.7884 comercial@baggiollicitacoes.com.br - www.baggiollicitacoes.com.br



VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; (grifo nosso)

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; (grifo nosso)

No procedimento de classificação das propostas para a convocação dos licitantes para a fase de lances verbais, o Decreto 3.555 e a Lei 10.520 prevê somente 2 regras que em síntese são:

1ª REGRA – A DE SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATÉ 10% DA MENOR PROPOSTA;

2ª REGRA – CASO A PRIMEIRA REGRA NÃO SEJA ATEDIDA, SERÃO CONVOCADOS O MÁXIMO DE 03 (TRÊS) LICITANTES PARA A DISPUTA DE PREÇOS NA FORMA VERBAL.

No lote 2, imaginemos a 1ª regra, a Pregoeira deveria convocar os licitantes até o valor de R\$ 122.621,40, ou seja 10% acima do primeiro melhor classificado ($R\$ 111.474,00 + 11.147,40 = R\$ 122.621,40$), vejamos:



1º	MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 111.474,00
2º	AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA	R\$ 113.673,60
3º	COMERCIAL PAULUS LTDA	R\$ 129.119,00
4º	ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 142.092,00

A 1ª regra não estaria em atendimento com o que está previsto na lei, pois não há 3 propostas enquadradas até o limite de R\$ 122.621,40, somente duas propostas, da empresa MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS e da licitante AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA.

Deste modo, a Pregoeira deveria convocar somente os 03 (três) licitantes melhores classificados para a disputa de preço através de lances verbais e excluir do certame a empresa ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, atendendo expressamente o disposto no artigo 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02 e o artigo 11º, inciso VII do Decreto 3555/00:

1º	MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 111.474,00
2º	AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA	R\$ 113.673,60
3º	COMERCIAL PAULUS LTDA	R\$ 129.119,00

Da forma como está, ocorreu ilegalidade flagrante no processo, a empresa ANGAÍ deveria ser excluída da fase de lances verbais conforme determina a lei, a Pregoeira cometeu ato ilegal, desobedecendo a lei e infringindo o princípio da legalidade.

BAGGIO LICITAÇÕES - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - Paradigma Partner Network Member
PONTA GROSSA (PR) Rua Ayrton Playsant, 260 - Centro
CURITIBA (PR) Rua Basílio Itiberê, 2898 - Rebouças
SÃO PAULO (SP) Avenida Paulista, 34, 4º andar - Parque Cultural Paulista
CUIABÁ (MT) Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 690 - Consil
Telefone: (42) 3301.7884 Fax: (42) 3323.7884 comercial@baggiollicitacoes.com.br - www.baggiollicitacoes.com.br



Com a inabilitação da empresa COMERCIAL PAULUS LTDA e com o erro cometido pela Pregoeira ao classificar para fase de lances a proposta da empresa ANGAI, o lote 2 deve ser declarado como vencedor para a empresa recorrente, MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, vejamos:

1º	COMERCIAL PAULUS LTDA	R\$ 105.200,00	INABILITADA
2º	ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 105.300,00	EXCLUÍDA
3º	MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 106.850,00	VENCEDORA
4º	AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA	R\$ 111.000,00	



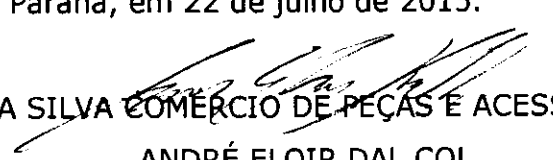
4. ISTO POSTO

É o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto tempestivamente, conforme determina a Lei de Licitações e alterações, já mencionadas, solicitando ao Senhora Pregoeira:

- 1) **INABILITAR** a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA pelas razões expostas acima;
- 2) **EXCLUIR DA CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 2** a empresa ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, conforme determina a Lei;
- 3) **ABRIR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** da empresa MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS sob aviso prévio para o representante legal acompanhar a sessão pública de abertura de envelope de habilitação;
- 4) **DECLARAR A EMPRESA MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** vencedora do LOTE 2 e adjudicar o objeto à recorrente.

Requer ainda, que seja o recurso recebido na forma da lei.

Nos termos em que pede e espera deferimento,
Ponta Grossa, Paraná, em 22 de julho de 2015.

MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

ANDRÉ ELOIR DAL COL
PROCURADOR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000183

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 021/2015/PMFM

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2015.

A/C

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA

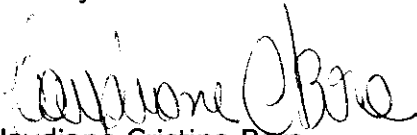
Ref.: Convocação Contra Razões– Pregão Presencial nº 069/2015.

Prezados senhores

Em virtude de apresentação de recurso quanto ao julgamento do Pregão, na forma Presencial nº 069/2015, que tem por objetivo a **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, convocamos as empresas **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP e AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA** para manifestar-se com as Contra Razões, se de interesse, no prazo de 3 dias úteis, iniciando no dia 23/07/2015 e encerrando as 17:00 horas do dia 27/07/2015.

Segue anexo cópia do documento de Recurso das empresas Marcos da Silva Comércio de peças e Acessórios Eirelli e Comercial Paulus Ltda.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

CONTRA RECURSOS PREGÃO 069/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 23 de jul de 2015 11:14

Assunto : CONTRA RECURSOS PREGÃO 069/2015

 3 anexos

Para : viviane1@angai.brte.com.br

Cc : Jonas Pitstop Irati <jonas@pitstopirati.com.br>

att

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109



RECURSO MARCOS DA SILVA - PREGÃO 069-2015.pdf
2 MB



RECURSO COMERCIAL PAULUS - PREGÃO 069-2015.pdf
631 KB



OFÍCIO Nº 021-2015 - CONTRA RECURSOS.doc
238 KB

**ILUSTRÍSSIMA SRA PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ.**

**Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Edital de Pregão
Presencial nº 69/2015.**

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.896.789/0001-02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao **inconsistente** recurso apresentado pelas empresas COMERCIAL PAULUS LTDA e MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contrarazoante vencedora do processo licitatório em pauta.

1- Considerações Iniciais:

Ilustre Pregoeira e comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO:**

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso **Direito Líquido e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2- Do Direito Pleno as Contrarrazões ao Recurso Administrativo

A Contrarazoante faz constar o seu pleno direito as **Contrarrazões ao Recurso Administrativo** devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

Do Direito as **CONTRARRAZÕES:**
(...)

Senão vejamos:

A empresa MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME, apresentou o Recurso Administrativo, mesmo sem ter usufruído do seu direito de **manifestação de recurso no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.**

Leia-se:

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

PREFEITURA MUN. DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Protocolo Nº 304/2015
Data: 24.07.2015
Thiago A. Schmitt
PREGOEIRO

MEDIDA PROVISÓRIA No 2.026-1, DE 1º DE JUNHO DE 2000
Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da
Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão,
para aquisição de bens e serviços comuns.

*XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação pelo pregoeiro ao vencedor.

Edital Pregão Presencial nº 069/2015

11. DOS RECURSOS

11.1 - Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões**, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

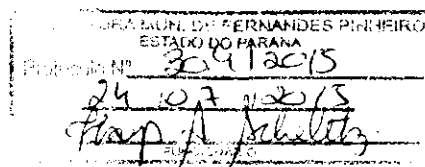
3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

Considerando que a empresa MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI -LTDA, não motivou a intenção de recorrer, seu Recurso Administrativo não tem amparo legal, faltando o pressuposto do "registro da intenção de recurso".

A empresa COMERCIAL PAULUS LTDA, manifesta incorfomismo em seu recurso, quanto a classificação da empresa ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, na etapa de lances.

Decreto nº 3555/2005m em seu artigo 4º que reza:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.



Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Conceitua também o STF em sua decisão:

"...A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração..

" Sobre a relevância deste tema, convém citarmos explanação sem retoques elaborada por Maria Silvia Zanella Di Pietro:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)".

Portando, as recorrentes tiveram o momento oportuno em questionar a classificação da proposta da empresa ANGAI AUTO PEÇAS LTDA-EPP, antes do início da fase de lances, mais optaram pela sua aceitação.

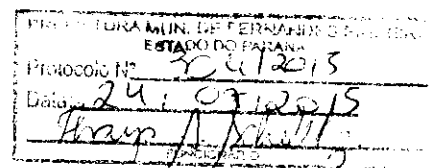
Assim, não há que se contestar a classificação da empresa Angai, fato é que a RECORRIDA cumpriu em todos os aspectos as exigências do edital no que diz a qualidade do produto e documentações exigidos no edital.

Dessa forma, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pela Pregoeira e que respeita todos os princípios basilares dos certames licitatórios.

DA SOLICITAÇÃO

Dado o julgamento exato que foi deferido por essa nobre Pregoeira, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso das empresas COMERCIAL PAULUS LTDA e MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas



contrarrrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos
Legalidade e Deferimento.

Irati, em 23 de Julho de 2015



ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ 81.896.789/0001-02

Nilton Silvério Borcath Santos
RG 4.008.781-8/SESP/PR
CPF 523.774.829-53

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Instado a se manifestar acerca de pedido formulado pelo r. Departamento de Compras e Licitações, este Setor Jurídico expõe suas razões a seguir:

O presente procedimento licitatório nº 069/2015 foi aberto em 17/07/2015, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, para aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluídos e filtros para veículos e máquinas da frota municipal

Ocorrida a sessão, conforme ata acostada aos autos do procedimento, foram classificadas inicialmente as propostas apresentadas pelas empresas ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA., COMERCIAL PAULUS LTDA.-ME. E MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.

Ressalta-se que o objeto da licitação foi dividido em dois lotes: "filtros" e "lubrificantes".

Passada a fase de lances verbais, da ata de sessão denota-se a classificação final:

Lote 01 – FILTROS

1º Classificado – ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

2º Classificado – AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA.

Lote 02- LUBRIFICANTES

1º Classificado – ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

2º Classificado – COMERCIAL PAULUS LTDA.-ME – desclassificada".

Sobre a manifestação de recursos, consta da ata de sessão a solicitação de prazo pela empresa desclassificada COMERCIAL PAULUS LTDA.-ME.

No curso do prazo legal, foram interpostos recursos pela empresa COMERCIAL PAULUS-ME, e MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, ao



que foram contrarrazoados pela empresa ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP.

Feito o relato dos fatos, passamos à análise das razões expostas pelas empresas, emitindo, em sequência, parecer opinativo, salvo melhor juízo da Comissão de Licitações.

1- DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA COMERCIAL PAULUS LTDA.- ME

Ao compulsar os autos do procedimento licitatório, já de pronto é possível observar o acerto da decisão emitida pela r. pregoeira em ata de sessão e julgamento das propostas, quando, ao abrir os envelopes da documentação de habilitação da empresa recorrente, constatou a presença de cópias simples dos documentos solicitados em edital, em flagrante descumprimento ao item 10.1.

Ora, a apresentação correta da documentação, nos moldes exigidos pelo edital de abertura do certame visa cumprir de forma efetiva com os objetivos da licitação, sendo que a sua inobservância poderá acarretar prejuízos à Administração, não se podendo presumir a habilitação da empresa que não traz documentos originais.

Não se trata de mera falha formal, mas de requisito intrínseco ao procedimento, condição para contratar com o Poder Público, que deve preservar o interesse dos jurisdicionados em primeiro lugar.

Imperioso destacar que a exigência do edital é de "fotocópia autenticada por Tabelião", sendo que em consonância com o disposto pelo art. 32, *caput*. O ilustre doutrinador Marçal Justen Filho elucida bem o tema ao afirmar que

[...] Como regra, a ausência de autenticação desclassifica o documento. O interessado tem o dever de apresentar documento autenticado [...] trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar.¹

Em outras palavras, agiu de forma acertada a pregoeira ao desclassificar a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA. –ME, devendo ser mantida sua decisão, salvo melhor juízo da Comissão.

No que tange a outros questionamentos da recorrente quanto à classificação da

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.



empresa ANGAÍ AUTOS PEÇAS LTDA EPP, passaremos a tratá-los conjuntamente, visto que também estão presentes nas razões recursais da empresa MARCOS DA SILVA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS EIRELI-ME.

2- DA CLASSIFICAÇÃO PARA FASE DE LANCES DA EMPRESA ANGAÍ AUTO PEÇAS LTDA EPP

Ambas empresas recorrentes expuseram, em suas razões, que a classificação da empresa ANGAÍ AUTO PEÇAS LTDA EPP para a fase de lances verbais foi ilegal, tomando por base o disposto no art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02, que regula o procedimento licitatório na modalidade pregão, bem como o decreto nº 3.555/00, art. 11, VI, VII e VIII.

Ao compulsar os autos do procedimento, a fase de lances e os valores, denota-se que a r. pregoeira agiu de forma a ampliar a concorrência, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Urge destacar que a lei não deve ser interpretada de forma literal, havendo caloroso embate doutrinário acerca do real significado dos dispositivos invocados. Para melhor análise, necessário transcrevê-los:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

Da leitura do artigo em tela, percebe-se a preocupação do legislador com a ampliação da concorrência, alicerçado pelo princípio da escolha da proposta mais vantajosa.

No que tange ao disposto pelo decreto 3.555/00, temos a transcrição:

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

Da leitura do dispositivo não se pode olvidar que o legislador pátrio resolveu privilegiar as "propostas subsequêntes", ou seja, até três propostas além da primeira classificada, que está no padrão de menor preço. Pensar o contrário é ignorar o termo "subsequentes".

Admitir que há ilegalidade no caso em tela é ir em posição diametralmente oposta aos princípios norteadores do certame, dentre eles, a aquisição da proposta mais vantajosa à Administração.

É bem sabido que as compras efetuadas pela Administração Pública devem representar máxima eficiência, sendo que o resultado é o conjunto de uma aquisição otimizada, baseada no melhor custo-benefício.

Ocorre que a interpretação da legislação que norteia as licitações nem sempre é literal, devendo ser feita à luz dos objetivos do certame, do porquê de seu existir.

Diante deste sentido mais amplo na interpretação da lei, mais especificamente no caso debatido aqui, ressalta-se a oportuna lição de Pinheiro Garcia:

Seguindo neste trilho, podemos afirmar que, havendo divergência entre uma lei e um princípio, deve o exegeta manter-se fiel ao último, uma vez que este retrata não apenas um conteúdo legal específico, mas toda a estrutura de um ordenamento jurídico.

Pois bem, à luz de todas essas considerações, parece-nos que podemos nos arrimar em alicerce mais seguro, para a interpretação das normas do pregão em referência.

Nesse diapasão, veja que a norma contida no aludido decreto atende, com maior amplitude, o princípio da competitividade, na medida em que admite, na disputa, maior número de licitantes.

O próprio decreto em tela, ex vi de seu art. 4º, parágrafo único, contém preceito no sentido de que "as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000193

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação".

Destarte, entendemos, quando não obtido o número mínimo de três ofertas mediante a adoção do critério afeto à aplicação do percentual de 10%, ser adequada a ampliação da competição, adotando-se, então, a interpretação mais abrangente do decreto. Neste caso, admitiríamos, portanto, na fase dos lances, além da proposta de menor preço e das demais ofertas até 10% deste valor, até outras três propostas.²

Assim, as razões aduzidas pelas empresas recorrentes não merecem prosperar, visto que a decisão de classificar à fase de lances da empresa ANGAÍ AUTO PEÇAS LTDA. EPP foi acertada estando dentro dos padrões hermenêuticos da legislação vigente, além de atenderem ao interesse público, moralidade e eficiência na atuação do Poder Público.

Quanto aos argumentos da empresa recorrida, em suas contrarrazões, analisado o mérito dos recursos, a simples ausência de manifestação em ata não retira da empresa o direito de recorrer, respeitado o prazo legal.

Salvo melhor juízo da Comissão de Licitações, **opinamos pelo não acolhimento das razões recursais,** sob pena de ferir a supremacia do interesse público, consubstanciada na ampliação da concorrência para escolha da proposta mais vantajosa, devendo manter-se a classificação originária.

É o parecer

Fernandes Pinheiro/PR, 29 de julho de 2015.


ANDREA BULKA SAHAIKO

Advogada

OAB/PR 66.239

² GARCIA, Gisele Clozer. Pinheiro. Do número de licitantes aptos a participar da fase dos lances verbais no pregão presencial. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 387, 29 jul. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5512>>. Acesso em: 27 jul. 2015.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2015

OBJETO: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

INTERESSADOS: Angai Comércio de Auto Peças Ltda, Auto Peças Trajano Ltda, Comercial Paulus Ltda ME e Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios EIRELI.

O presente recurso quanto a desclassificação da empresa Comercial Paulus Ltda ME, conforme documentação anexa, sofreu análise por parte dos interessados, motivando o recurso da empresa Comercial Paulus Ltda ME e Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios EIRELI e Contra Recursos da empresa Angai Comércio de Auto Peças Ltda.

Em análise, o Departamento Jurídico avaliou a legalidade dos fatos abordados e o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o não acolhimento das razões recursais das empresas Comercial Paulus Ltda ME e Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios EIRELI.

Com Respaldo Legal e no Parecer Jurídico, consideramos assim que a empresa Comercial Paulus Ltda fica considerada desabilitada no processo do Pregão Presencial nº 069/2015, confirmada a decisão da sessão de julgamento.

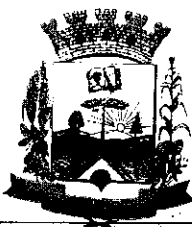
Ante ao Exposto, mantêm-se as demais decisões já proferidas no julgamento do processo.

Fernandes Pinheiro, 31 de julho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Paulo Apolinário Padilha
Membro

José Luis de Lima
Membro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000195

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 021/2015/PMFM

Fernandes Pinheiro, 31 de julho de 2015.

A/C

Angai Comércio de Auto Peças Ltda, Auto Peças Trajano Ltda, Comercial Paulus Ltda ME e Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios EIRELI.

Ref.: Resultado de Julgamento de Recurso – Pregão nº 069/2015

Ilmo Senhor

Segue anexo Pareceres Jurídico e da Comissão, do julgamento de recurso do processo licitatório de Pregão, na forma Presencial nº 069/2015.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

RESULTADO RECURSOS PREGÃO Nº 069/2014

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 31 de jul de 2015 10:02

Assunto : RESULTADO RECURSOS PREGÃO Nº 069/2014

 3 anexos

Para : angai centro automotivo <angaicentroautomotivo@gmail.com>, vivicaro@bol.com.br

Cc : Comercial Paulus <comercialpaulus@hotmail.com>, comercial@baggiolicitacoes.com.br, Jonas Pitstop Irati <jonas@pitstopirati.com.br>

SEGUE EM ANEXO RESULTADO RECURSOS PREGÃO 069/2014.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **PARECER JURIDICO ÓLEO.pdf**
1 MB

 **PARECER COMISSÃO PREGÇAO 069-2015.pdf**
231 KB

 **OFICIO 021-2015.pdf**
153 KB

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2015

000197

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19-1 ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP								
CNPJ: 01.896.789/0001-02 Telefone: 42 42231218								
Representante: 154350-4 VIVIANE OLENIK								
Lote 001 - Lote 001 - FILTROS								
001	11480 FILTRO DE AR / FIAT/PALIO	UN	20,00	Classificado	TECFIL	11,88	237,60	*
002	10054 FILTRO DE AR / FIAT / UNO MILLE, ANOS 2011. 2	UN	30,00	Classificado	TECFIL	11,88	356,40	*
003	10058 FILTRO DE AR / VWGOL 1.0 ANOS 2011, 2012, 20	UN	50,00	Classificado	TECFIL	11,08	554,00	*
004	10059 FILTRO DE AR / VWGOL 1.6 ANO 2008	UN	20,00	Classificado	TECFIL	14,64	292,80	*
005	11481 FILTRO DE AR / ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, ANO 199	UN	8,00	Classificado	TECFIL	57,02	456,16	*
006	11482 FILTRO DE AR / ÔNIBUS SCANIA, ANO 1998	UN	4,00	Classificado	TECFIL	114,84	459,36	*
007	10057 FILTRO DE AR / ÔNIBUS VW15.190 EOD E.H.D ORE,	UN	24,00	Classificado	TECFIL	79,20	1.900,80	*
008	1240 FILTRO DE AR / BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 229	UN	6,00	Classificado	TECFIL	118,80	712,80	*
009	10060 FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO M. BENZ 2729	UN	6,00	Classificado	TECFIL	186,24	1.111,44	*
010	11483 FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO M. BENZ 2831	UN	6,00	Classificado	TECFIL	286,11	1.710,66	*
011	11484 FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃOVOLKSWAGEM WOR	UN	6,00	Classificado	TECFIL	79,20	475,20	*
012	10061 FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO VOLKSWAGEM CO	UN	12,00	Classificado	TECFIL	102,96	1.235,52	*
013	11485 FILTRO DE AR EXTERNO / MARCOPOLOVOLARE V8 V8	UN	20,00	Classificado	TECFIL	67,31	1.346,20	*
014	11486 FILTRO DE AR EXTERNO / FIAT/DUCATO C. RONTAN	UN	4,00	Classificado	TECFIL	87,12	348,48	*
015	10062 FILTRO DE AR EXTERNO / I/M. BENZ SPRINTER AMB	UN	4,00	Classificado	TECFIL	59,39	237,56	*
016	11487 FILTRO DE AR EXTERNO / IVECO/CITY CLASS 70C16	UN	4,00	Classificado	TECFIL	102,96	411,84	*
017	11488 FILTRO DE AR EXTERNO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	6,00	Classificado	TECFIL	95,04	570,24	*
018	11489 FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120H	UN	12,00	Classificado	TECFIL	146,52	1.758,24	*
019	11490 FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120K	UN	6,00	Classificado	TECFIL	148,89	893,34	*
020	11491 FILTRO DE AR EXTERNO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 65	UN	6,00	Classificado	TECFIL	158,40	950,40	*
021	11492 FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE	UN	6,00	Classificado	TECFIL	95,04	570,24	*
022	11493 FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CATE	UN	6,00	Classificado	TECFIL	95,04	570,24	*
023	10064 FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃO M.BENZ 2729	UN	6,00	Classificado	TECFIL	63,36	380,16	*
024	11494 FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃO M.BENZ 2831	UN	6,00	Classificado	TECFIL	57,42	344,52	*
025	11495 FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃOVOLKSWAGEMWORK	UN	6,00	Classificado	TECFIL	63,36	380,16	*
026	10065 FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃOVOLKSWAGEM CON	UN	12,00	Classificado	TECFIL	63,36	760,32	*
027	10067 FILTRO DE AR INTERNO / MARCOPOLOVOLARE V8	UN	20,00	Classificado	TECFIL	59,40	1.188,00	*
028	10066 FILTRO DE AR INTERNO / I/M.BENZ 313 SPRINTER	UN	6,00	Classificado	TECFIL	106,92	641,52	*
029	11497 FILTRO DE AR INTERNO / IVECO/CITY CLASS 70C16	UN	8,00	Classificado	TECFIL	102,96	823,68	*
030	11498 FILTRO DE AR INTERNO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	6,00	Classificado	TECFIL	118,80	712,80	*
031	11499 FILTRO DE AR INTERNO / MOTONIVELADORA 120H	UN	12,00	Classificado	TECFIL	51,48	617,76	*
032	11500 FILTRO DE AR INTERNO / MOTONIVELADORA 120K	UN	6,00	Classificado	TECFIL	87,12	522,72	*
033	11501 FILTRO DE AR INTERNO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 65	UN	6,00	Classificado	TECFIL	95,04	570,24	*
034	11502 FILTRO DE AR INTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE	UN	6,00	Classificado	TECFIL	59,40	356,40	*
035	11503 FILTRO DE AR INTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CATE	UN	6,00	Classificado	TECFIL	43,56	261,36	*
036	11504 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT/PALIO	UN	8,00	Classificado	TECFIL	11,88	95,04	*
037	10071 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT/UNO MILLE, ANOS	UN	12,00	Classificado	TECFIL	11,88	142,56	*
038	10077 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / VWGOL 1.0, ANOS 2011	UN	20,00	Classificado	TECFIL	6,73	134,60	*
039	10078 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / VWGOL 1.6, ANO 2008	UN	2,00	Classificado	TECFIL	14,26	28,52	*
040	11505 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO M.BENZ 2729	UN	6,00	Classificado	TECFIL	47,52	285,12	*
041	11506 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO M.BENZ 2831	UN	6,00	Classificado	TECFIL	49,89	299,34	*
042	10068 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃOVOLKSWAGEM WO	UN	6,00	Classificado	TECFIL	12,67	76,02	*
043	10069 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃOVOLKSWAGEM CO	UN	12,00	Classificado	TECFIL	51,48	617,76	*
044	8252 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MARCOPOLOVOLARE V8 O	UN	8,00	Classificado	TECFIL	49,10	392,80	*
045	1238 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MARCOPOLOVOLARE V8 E	UN	8,00	Classificado	TECFIL	67,32	538,56	*
046	11507 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318	UN	8,00	Classificado	TECFIL	23,76	190,08	*
047	11508 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ÔNIBUS SCANIA, ANO 19	UN	4,00	Classificado	TECFIL	27,72	110,88	*
048	10076 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ÔNIBUS VW15.190 EOD	UN	24,00	Classificado	TECFIL	67,32	1.615,68	*
049	10070 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT/DUCATO C. RONTAN	UN	6,00	Classificado	TECFIL	85,53	513,18	*
050	10074 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / I/M.BENZ 313 SPRINTER	UN	6,00	Classificado	TECFIL	91,87	551,22	*
051	11509 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / IVECO/CITY CLASS 70C1	UN	8,00	Classificado	TECFIL	53,06	424,48	*
052	8249 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MARCOPOLOVALORE V8 O	UN	4,00	Classificado	TECFIL	67,32	269,28	*
053	11510 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / BRITADOR MÓVEL MOTOR	UN	6,00	Classificado	TECFIL	15,84	95,04	*
054	11511 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ESCAVADEIRA HIDRÁULIC	UN	6,00	Classificado	TECFIL	63,36	380,16	*
055	11512 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MOTONIVELADORA 120H	UN	12,00	Classificado	TECFIL	39,60	475,20	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
056	11513 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MOTONIVELADORA 120K	UN	6,00	Classificado	TECFIL	39,60	237,60	*
057	11514 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / PÁ-CARREGADEIRA SEM 6	UN	6,00	Classificado	TECFIL	67,32	403,92	*
058	11515 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / RETRO-ESCAVADEIRA CAS	UN	6,00	Classificado	TECFIL	53,85	323,10	*
059	11516 FILTRO DE COMBUSTÍVEL / RETRO-ESCAVADEIRA CAT	UN	6,00	Classificado	TECFIL	68,90	413,40	*
060	11517 FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLVOLARE V8 ON -	UN	5,00	Classificado	TECFIL	9,50	47,50	*
061	11518 FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLVOLARE V8 ESC -	UN	2,00	Classificado	TECFIL	9,50	19,00	*
062	10079 FILTRO DE DIREÇÃO / ÔNIBUS VW15.190 EOD E HD	UN	6,00	Classificado	TECFIL	9,50	57,00	*
063	11519 FILTRO DE DIREÇÃO / FIAT/DUCATO C. RONTAN AMB	UN	1,00	Classificado	TECFIL	9,49	9,49	*
064	11520 FILTRO DE DIREÇÃO / VM.BENZ 313 SPRINTER AMB	UN	1,00	Classificado	TECFIL	9,50	9,50	*
065	11521 FILTRO DE DIREÇÃO / MECO/CITY CLASS 70C16 -	UN	2,00	Classificado	TECFIL	9,50	19,00	*
066	11522 FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLVOLARE V9 ON -	UN	1,00	Classificado	TECFIL	9,50	9,50	*
067	11523 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT/PALIO	UN	24,00	Classificado	TECFIL	19,80	475,20	*
068	10083 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT/UNO MILLE	UN	36,00	Classificado	TECFIL	15,84	570,24	*
069	10090 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VWGOL 1.0, ANO	UN	50,00	Classificado	TECFIL	14,26	713,00	*
070	10091 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VWGOL 1.6, ANO	UN	4,00	Classificado	TECFIL	15,05	60,20	*
071	10080 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO M.BENZ	UN	6,00	Classificado	TECFIL	40,39	242,34	*
072	11524 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO M.BENZ	UN	6,00	Classificado	TECFIL	40,39	242,34	*
073	11525 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃOVOLKSWA	UN	6,00	Classificado	TECFIL	31,68	190,08	*
074	10081 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃOVOLKSWA	UN	12,00	Classificado	TECFIL	166,32	1.995,84	*
075	11526 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLVOLAR	UN	15,00	Classificado	TECFIL	25,34	380,10	*
076	10087 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLVOLAR	UN	5,00	Classificado	TECFIL	25,34	126,70	*
077	8254 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS M.BENZ/O	UN	6,00	Classificado	TECFIL	31,68	190,08	*
078	11527 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS SCANIA	UN	3,00	Classificado	TECFIL	34,45	103,35	*
079	10089 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS VW15.19	UN	30,00	Classificado	TECFIL	31,68	950,40	*
080	10082 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT/DUCATO C.	UN	4,00	Classificado	TECFIL	66,53	266,12	*
081	10086 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VM BENZ 313 SP	UN	4,00	Classificado	TECFIL	31,68	126,72	*
082	11528 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MECO/CITY CLAS	UN	8,00	Classificado	TECFIL	66,53	532,24	*
083	10088 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLVOLAR	UN	8,00	Classificado	TECFIL	31,68	253,44	*
084	11529 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / BRITADOR MÓVEL	UN	6,00	Classificado	TECFIL	25,34	152,04	*
085	11530 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ESCAFADEIRA HID	UN	6,00	Classificado	TECFIL	79,20	475,20	*
086	11531 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTONIVELADORA	UN	12,00	Classificado	TECFIL	39,60	475,20	*
087	11532 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTONIVELADORA	UN	6,00	Classificado	TECFIL	39,60	237,60	*
088	11533 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / PÁ-CARREGADEIRA	UN	6,00	Classificado	TECFIL	79,20	475,20	*
089	11534 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / RETRO-ESCAVADEI	UN	6,00	Classificado	TECFIL	19,80	118,80	*
090	11535 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / RETRO-ESCAVADEI	UN	6,00	Classificado	TECFIL	35,64	213,84	*
091	11536 FILTRO DE RETORNO DO ÓLEO HIDRÁULICO / PÁ-CAR	UN	6,00	Classificado	TECFIL	79,20	475,20	*
092	11537 FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / ESCAFADEIRA HI	UN	6,00	Classificado	TECFIL	198,00	1.188,00	*
093	11538 FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / MOTONIVELADORA	UN	12,00	Classificado	TECFIL	47,52	570,24	*
094	11539 FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / MOTONIVELADORA	UN	6,00	Classificado	TECFIL	47,52	285,12	*
095	11540 FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / PÁ-CARREGADEIR	UN	6,00	Classificado	TECFIL	198,00	1.188,00	*
096	11541 FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / RETRO-ESCAVADE	UN	6,00	Classificado	TECFIL	158,40	950,40	*
097	11542 FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / RETRO-ESCAVADE	UN	6,00	Classificado	TECFIL	198,00	1.188,00	*
098	11543 FILTRO DE TRANSMISSÃO / ESCAFADEIRA HIDRÁULIC	UN	6,00	Classificado	TECFIL	79,20	475,20	*
099	11544 FILTRO DE TRANSMISSÃO / MOTONIVELADORA 120H	UN	12,00	Classificado	TECFIL	47,52	570,24	*
100	11545 FILTRO DE TRANSMISSÃO / MOTONIVELADORA 120K	UN	6,00	Classificado	TECFIL	47,52	285,12	*
101	11546 FILTRO DE TRANSMISSÃO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 6	UN	6,00	Classificado	TECFIL	198,00	1.188,00	*
102	11547 FILTRO DE TRANSMISSÃO / RETRO-ESCAFADEIRA CAS	UN	6,00	Classificado	TECFIL	134,64	807,84	*
103	11548 FILTRO DE TRANSMISSÃO / RETRO-ESCAFADEIRA CAT	UN	6,00	Classificado	TECFIL	198,00	1.188,00	*
104	11549 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO M.BENZ 272	UN	6,00	Classificado	TECFIL	67,32	403,92	*
105	10092 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO M.BENZ 283	UN	6,00	Classificado	TECFIL	67,32	403,92	*
106	11550 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃOVOLKSWAGEM	UN	6,00	Classificado	TECFIL	51,48	308,88	*
107	10093 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃOVOLKSWAGEM	UN	12,00	Classificado	TECFIL	55,91	670,92	*
108	11551 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLVOLARE V8	UN	12,00	Classificado	TECFIL	55,44	665,28	*
109	11552 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLVOLARE V8	UN	8,00	Classificado	TECFIL	51,48	411,84	*
110	10095 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / ÔNIBUS VW15.190 EO	UN	30,00	Classificado	TECFIL	51,48	1.544,40	*
111	11553 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / FIAT/DUCATO C. RONT	UN	3,00	Classificado	TECFIL	67,32	201,96	*
112	11554 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / VM.BENZ 313 SPRINT	UN	3,00	Classificado	TECFIL	67,32	201,96	*
113	11555 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MECO/CITY CLASS 70	UN	8,00	Classificado	TECFIL	51,48	411,84	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
114	11556 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLLO/VOLARE V9	UN	10,00	Classificado	TECFIL	51,48	514,80	*
115	11557 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / ESCAVADEIRA HIDRÁUL	UN	6,00	Classificado	TECFIL	67,32	403,92	*
116	11558 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MOTONIVELADORA 120H	UN	12,00	Classificado	TECFIL	55,44	665,28	*
117	11559 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MOTONIVELADORA 120K	UN	6,00	Classificado	TECFIL	55,44	332,64	*
118	11560 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / PÁ-CARREGADEIRA SEM	UN	6,00	Classificado	TECFIL	55,44	332,64	*
119	11561 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / RETRO-ESCAVADEIRA C	UN	6,00	Classificado	TECFIL	35,64	213,84	*
120	11562 FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / RETRO-ESCAVADEIRA C	UN	6,00	Classificado	TECFIL	55,44	332,64	*
Lote 002 - Lote 002 - LUBRIFICANTES							105.300,00	
001	3470 ADITIVO PARA RADIADOR ECOLOGICO, ANTICORROSIV	FR	80,00	Habilitado	TECBRIL	18,53	1.482,40	*
002	6896 FLUIDO PARA FREIO DOT4	FR	100,00	Habilitado	BOSCH	14,82	1.482,00	*
003	9002 GRAXA EM TAMBOR DE 170KG	TR	3,00	Habilitado	PETROBRAS	822,59	2.467,77	*
004	3468 LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPO STHIL 8017H	FR	150,00	Habilitado	PETROBRAS	18,53	2.779,50	*
005	3467 ÓLEO EP 140 CLASSIFICAÇÃO API GL4 (diferencia	TR	1,00	Habilitado	PETROBRAS	1.704,46	1.704,46	*
006	10129 ÓLEO HIDRÁULICO 68AW	TR	2,00	Habilitado	PETROBRAS	1.256,86	2.513,72	*
007	3462 ÓLEO ATF, FLUIDO TIPO A (NAO INDUSTRIAL)	TR	1,00	Habilitado	PETROBRAS	2.667,85	2.667,85	*
008	10096 ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO ATF	BD	50,00	Habilitado	PETROBRAS	191,20	9.560,00	*
009	10105 ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 MINERAL	BD	200,00	Habilitado	PETROBRAS	203,79	40.758,00	*
010	10100 ÓLEO DE MOTOR SAE 10W40 SEMI SINTÉTICO FLEX	LT	700,00	Habilitado	PETROBRAS	21,49	15.043,00	*
011	10121 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30W	BD	60,00	Habilitado	PETROBRAS	159,33	9.559,80	*
012	11563 ÓLEO DE DIFERNCIAL SAE 85W140	BD	20,00	Habilitado	PETROBRAS	295,44	5.928,80	*
013	11564 ÓLEO DE HIDRAULICO 10W	BD	10,00	Habilitado	PETROBRAS	214,92	2.149,20	*
014	11565 ÓLEO DE DIFERNCIAL 90W	BD	10,00	Habilitado	PETROBRAS	219,37	2.193,70	*
015	10122 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W	BD	10,00	Habilitado	PETROBRAS	182,30	1.823,00	*
016	11566 ÓLEO DIFERENCIAL 80W140	BD	10,00	Habilitado	PETROBRAS	192,68	1.926,80	*
017	3474 SILICONE GEL	UN	100,00	Habilitado	POWER	5,19	519,00	*
018	3469 SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE)300 ML	CX	100,00	Habilitado	WHITE LUB	7,41	741,00	*
VALOR TOTAL:							166.750,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 069/2015, que tem por objeto a **aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças Ltda
Valor Global: R\$ 166.750,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de agosto de 2015.

Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000201

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:069/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota , com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Angai Comércio de Auto Peças Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000202

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

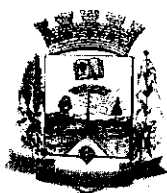
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota**, pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 069/2015.

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças Ltda
Valor Global: R\$ 166.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2015****Início:** 03/08/2015**Validade/Término:** 02/08/2016**Objeto:** Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.**Razão Social:** ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

Endereço: RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 255 SALA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO**Telefone:** 42 34231218**Representante Legal:** NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS

R.G. 4008781-8/I.L.P

CPF 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes 01 e 02 desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	1	FILTRO DE AR / FIAT/PALIO	TECFIL	UN	20,00	11,88	237,60
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	2	FILTRO DE AR / FIAT / UNO MILLE, ANOS 2011, 2012 E 2013	TECFIL	UN	30,00	11,88	356,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	3	FILTRO DE AR / VW/GOL 1.0 ANOS 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015	TECFIL	UN	50,00	11,08	554,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	4	FILTRO DE AR / VW/GOL 1.6 ANO 2008	TECFIL	UN	20,00	14,64	292,80
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	5	FILTRO DE AR / ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, ANO 1993	TECFIL	UN	8,00	57,02	456,16
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	6	FILTRO DE AR / ÔNIBUS SCANIA, ANO 1998	TECFIL	UN	4,00	114,84	459,36
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	7	FILTRO DE AR / ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE, ANO 2011	TECFIL	UN	24,00	79,20	1.900,80
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	8	FILTRO DE AR / BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 229	TECFIL	UN	6,00	118,80	712,80
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	9	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHAO M. BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	185,24	1.111,44
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	10	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHAO M. BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	285,11	1.710,66
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	11	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃOVOLKSWAGEM WORKER15.190	TECFIL	UN	6,00	79,20	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	12	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO VOLKSWAGEM CONSTELLATION 31.330	TECFIL	UN	12,00	102,96	1.235,52
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	13	FILTRO DE AR EXTERNO / MARCOPOLO/VOLARE V8 W8 E W9 ON -	TECFIL	UN	20,00	67,31	1.346,20

		ANOS					
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	14	FILTRO DE AR EXTERNO / FIAT/DUCATO C. RONTAN AMBULÂNCIA - ANO 2011	TECFIL	UN	4,00	87,12	348,48
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	15	FILTRO DE AR EXTERNO / I/M. BENZ SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	4,00	59,39	237,56
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	16	FILTRO DE AR EXTERNO / IVECO/CITY CLASS 70C16 - ANO 2009	TECFIL	UN	4,00	102,96	411,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	17	FILTRO DE AR EXTERNO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	95,04	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	18	FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	146,52	1.758,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	19	FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	148,89	893,34
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	20	FILTRO DE AR EXTERNO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	158,40	950,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	21	FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	95,04	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	22	FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	95,04	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	23	FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃO M.BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	63,36	380,16
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	24	FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃO M.BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	57,42	344,52
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	25	FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃOVOLKSWAGEMWORKER 15.190	TECFIL	UN	6,00	63,36	380,16
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	26	FILTRO DE AR INTERNO / CAMINHÃOVOLKSWAGEM CONSTELLATION 31.330	TECFIL	UN	12,00	63,36	760,32
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	27	FILTRO DE AR INTERNO / MARCOPOLO/VOLARE V8 W8 W9	TECFIL	UN	20,00	59,40	1.188,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	28	FILTRO DE AR INTERNO / I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	6,00	106,92	641,52
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	29	FILTRO DE AR INTERNO / IVECO/CITY CLASS 70C16 - 70C17	TECFIL	UN	8,00	102,96	823,68
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	30	FILTRO DE AR INTERNO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	118,80	712,80
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	31	FILTRO DE AR INTERNO / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	51,48	617,76
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	32	FILTRO DE AR INTERNO / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	87,12	522,72
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	33	FILTRO DE AR INTERNO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	95,04	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	34	FILTRO DE AR INTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	59,40	356,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	35	FILTRO DE AR INTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	43,56	261,36
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT/PALJO	TECFIL	UN	8,00	11,88	95,04
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT/UNO MILLE, ANOS 2011, 2012 E 2013	TECFIL	UN	12,00	11,88	142,56
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / VW/GOL 1.0, ANOS 2011, 2012 E 2013 - VW/KOMBI VW/GOL 1.0, ANOS 2011, 2012 E 2013 - VW/KOMBI ANOS 2007, 2010, 2011 E 2012	TECFIL	UN	20,00	6,73	134,60
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / VW/GOL 1.6, ANO 2008	TECFIL	UN	2,00	14,26	28,52
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO M.BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	47,52	285,12
LOTE: 1 - Lote 001	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO	TECFIL	UN	6,00	49,89	299,34

262,16

X

- FILTROS		M.BENZ 2831					
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL / CAMINHÃOVOLKSWAGEM WORKER 15.190	TECFIL	UN	6,00	12,67	76,02
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	43	FILTRO DE COMBUSTIVEL / CAMINHÃOVOLKSWAGEM CONSTELLATION 31.330	TECFIL	UN	12,00	51,48	617,76
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	44	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MARCOPOL/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	TECFIL	UN	8,00	49,10	392,80
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MARCOPOL/VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECFIL	UN	8,00	67,32	538,56
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL / ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, ANO 1998	TECFIL	UN	8,00	23,76	190,08
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	47	FILTRO DE COMBUSTIVEL / ÔNIBUS SCANIA, ANO 1998	TECFIL	UN	4,00	27,72	110,88
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	48	FILTRO DE COMBUSTIVEL / ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE, ANO 2011	TECFIL	UN	24,00	67,32	1.615,68
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	49	FILTRO DE COMBUSTIVEL / FIAT/DUCATO C. RONTAN AMBULÂNCIA - ANO 2011	TECFIL	UN	6,00	85,53	513,18
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL / I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	6,00	91,87	551,22
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL / IVECO/CITY CLASS 70C16 - 70C17	TECFIL	UN	8,00	53,06	424,48
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	52	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MARCOPOL/VALORE W9 ON - ANO 2010	TECFIL	UN	4,00	67,32	269,28
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	53	FILTRO DE COMBUSTIVEL / BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 229	TECFIL	UN	6,00	15,84	95,04
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	54	FILTRO DE COMBUSTIVEL / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	63,36	380,16
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	55	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	39,60	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	56	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	39,60	237,60
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	57	FILTRO DE COMBUSTIVEL / PÁ- CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	67,32	403,92
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	58	FILTRO DE COMBUSTIVEL / RETRO- ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	53,85	323,10
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	59	FILTRO DE COMBUSTIVEL / RETRO- ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	68,90	413,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	60	FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOL/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	TECFIL	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	61	FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOL/VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECFIL	UN	2,00	9,50	19,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	62	FILTRO DE DIREÇÃO / ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE, ANO 2011	TECFIL	UN	6,00	9,50	57,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	63	FILTRO DE DIREÇÃO / FIAT/DUCATO C. RONTAN AMBULÂNCIA - ANO 2011	TECFIL	UN	1,00	9,49	9,49
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	64	FILTRO DE DIREÇÃO / I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	1,00	9,50	9,50
LOTE: 1 - Lote 001	65	FILTRO DE DIREÇÃO / IVECO/CITY	TECFIL	UN	2,00	9,50	19,00

- FILTROS		CLASS 70C16 - 70C17					
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	66	FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	TECFIL	UN	1,00	9,50	9,50
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	67	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT/PALIO	TECFIL	UN	24,00	19,80	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	68	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT/UNO MILLE, ANOS 2011, 2012 E 2013	TECFIL	UN	36,00	15,84	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VW/GOL 1.0, ANOS 2011, 2012 E 2013 VW/GOL 1.0, ANOS 2011, 2012 E 2013 - VW/KOMBI ANOS 2007, 2010, 2011 E 2012	TECFIL	UN	50,00	14,26	713,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VW/GOL 1.6, ANO 2008	TECFIL	UN	4,00	15,05	60,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO M.BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	40,39	242,34
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	72	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO M.BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	40,39	242,34
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃOVOLKSWAGEM WORKER 15.190	TECFIL	UN	6,00	31,68	190,08
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	74	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃOVOLKSWAGEM CONSTELLATION 31.330	TECFIL	UN	12,00	166,32	1.995,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	75	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLLO/VOLARE V8 ON- ANOS 2007 E 2008	TECFIL	UN	15,00	25,34	380,10
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	76	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECFIL	UN	5,00	25,34	126,70
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	77	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, ANO 1993	TECFIL	UN	6,00	31,68	190,08
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	78	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS SCANIA, ANO 1998	TECFIL	UN	3,00	34,45	103,35
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	79	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE, ANO 2011	TECFIL	UN	30,00	31,68	950,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	80	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT/DUCATO C. RONTAN AMBULÂNCIA ANO2011	TECFIL	UN	4,00	66,53	266,12
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	81	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA ANO2005	TECFIL	UN	4,00	31,68	126,72
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	82	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / IVECO/CITY CLASS 70C16 -70C17	TECFIL	UN	8,00	66,53	532,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	83	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	TECFIL	UN	8,00	31,68	253,44
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	84	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 229	TECFIL	UN	6,00	25,34	152,04
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	85	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	79,20	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	86	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	39,60	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	87	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	39,60	237,60
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	88	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / PÁ- CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	79,20	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	89	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	19,80	118,80

LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	90	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	35,64	213,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	91	FILTRO DE RETORNO DO ÓLEO HIDRÁULICO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	79,20	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	92	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	198,00	1.188,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	93	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	47,52	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	94	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	47,52	285,12
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	95	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	198,00	1.188,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	96	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	158,40	950,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	97	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	198,00	1.188,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	98	FILTRO DE TRANSMISSÃO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	79,20	475,20
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	99	FILTRO DE TRANSMISSÃO / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	47,52	570,24
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	100	FILTRO DE TRANSMISSÃO / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	47,52	285,12
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	101	FILTRO DE TRANSMISSÃO / PÁ-CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	198,00	1.188,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	102	FILTRO DE TRANSMISSÃO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	134,64	807,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	103	FILTRO DE TRANSMISSÃO / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	198,00	1.188,00
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	104	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO M.BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	67,32	403,92
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	105	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO M.BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	67,32	403,92
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	106	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃOVOLKSWAGEM WORKER 15.190	TECFIL	UN	6,00	51,48	308,88
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	107	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃOVOLKSWAGEM CONSTELLATION 31.330	TECFIL	UN	12,00	55,91	670,92
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	108	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	TECFIL	UN	12,00	55,44	665,28
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	109	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECFIL	UN	8,00	51,48	411,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	110	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE, ANO 2011	TECFIL	UN	30,00	51,48	1.544,40
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	111	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / FIAT/DUCATO C. RONTAN AMBULÂNCIA - ANO 2011	TECFIL	UN	3,00	67,32	201,96
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	112	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / I/M.BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	3,00	67,32	201,96
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	113	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / IVECO/CITY CLASS 70C16 -70C17	TECFIL	UN	8,00	51,48	411,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA /	TECFIL	UN	10,00	51,48	514,80

- FILTROS		MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010					
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	115	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAM DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	67,32	403,92
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	116	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	55,44	665,28
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	117	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	55,44	332,64
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	118	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / PÁ-CARREGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	55,44	332,64
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	119	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	35,64	213,84
LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS	120	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	55,44	332,64
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	1	ADITIVO PARA RADIADOR ECOLOGICO, ANTICORROSIVO, ANTIFERFURA E ANTICONGELANTE CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ETILENOGLICOL FRASCO COM 01 LITRO	TECBRIL	FR	80,00	18,53	1.482,40
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	2	FLUIDO PARA FREIO DOT4 FRASCOS COM 500ml	BOSCH	FR	100,00	14,82	1.482,00
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	3	GRAXA EM TAMBOR DE 170KG Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	PETROBRAS	TR	3,00	822,59	2.467,77
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	4	LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPO STHIL 8017H FRASCO COM 500ml	PETROBRAS	FR	150,00	18,53	2.779,50
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	5	OLEO EP 140 CLASSIFICAÇÃO API GL4 (diferencial) TAMBOR COM 200 LITROS	PETROBRAS	TR	1,00	1.704,46	1.704,46
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	6	ÓLEO HIDRÁULICO 68AW TAMBOR COM 200 LITROS	PETROBRAS	TR	2,00	1.256,86	2.513,72
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	7	OLEO ATF, FLUIDO TIPO A (NAO INDUSTRIAL) TAMBOR COM 200 LITROS	PETROBRAS	TR	1,00	2.667,85	2.667,85
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	8	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO ATF BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	50,00	191,20	9.560,00
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	9	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W 40 MINERAL DIESEL BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	200,00	203,79	40.758,00
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	10	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W 40 SEMI SINTÉTICO FLEX	PETROBRAS	LT	700,00	21,49	15.043,00
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30W BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	60,00	159,33	9.559,80
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	12	ÓLEO DE DIFERNCIAL SAE 85W140 BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	BD	20,00	296,44	5.928,80
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	13	ÓLEO DE HIDRAULICO 10W BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	10,00	214,92	2.149,20
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	14	ÓLEO DE DIFERNCIAL 90W BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	10,00	219,37	2.193,70
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	15	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	BD	10,00	182,30	1.823,00
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	16	ÓLEO DIFERENCIAL 80W140	PETROBRAS	BD	10,00	192,68	1.926,80
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	17	SILICONE GEL EMBALAGEM COM 250g	POWER	UN	100,00	5,19	519,00
LOTE: 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	18	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE)300 ML	WHITE LUB	CX	100,00	7,41	741,00
Valor Total							
R\$ 166.750,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto lícitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da

Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

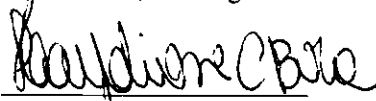
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

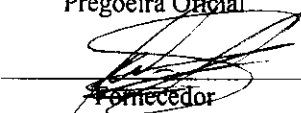
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2015



Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



Fornecedor

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, passando seu vencimento para o dia 24/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 24/11/2015.

Data e Assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:81AEF766

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2014.
TP nº 006/2014.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Claudete Regina Filus ME, CNPJ/MF sob nº 02.948.781/0001-76

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, passando seu vencimento para o dia 24/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 24/11/2015.

Data e Assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0615EFC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014.
TP nº 006/2014.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Juvenal Rodrigues dos Santos ME, CNPJ/MF sob nº 02.948.781/0001-76

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, passando seu vencimento para o dia 24/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 24/11/2015.

Data e Assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:62496065

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Renovação de seguro dos veículos da frota municipal, referente aos LOTES 02, 05, 10, 11 e 13, Inclusão de veículos novos no lote 02 – Placa AZT 1570 e Placa AZT-1573. Conforme cláusula sétima, fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 12/08/2015 para 12/08/2016 e pela prorrogação do período contratual do seguro, promove-se o pagamento do valor global R\$ 35.908,01 pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.

Data de assinatura: 28/07/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:73A73763

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **CLICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME** CNPJ/MF sob nº 17.715.413/0001-55

DO OBJETO: Renovação de seguro dos veículos da frota municipal, referente aos LOTES 01, 04, 06 e 08. Conforme cláusula sétima, fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 12/08/2015 para 12/08/2016 e pela prorrogação do período contratual do seguro, promove-se o pagamento do valor global R\$ 35.897,20 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.

Data de assinatura: 28/07/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:43037B8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº069/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota**, pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 069/2015.

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças Ltda

Valor Global: R\$ 166.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:EB7152DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº069/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 069/2015, que tem por objeto a **aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota** pelo critério de Menor Preço Global por Lote.

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças Ltda

Valor Global: R\$ 166.750,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7CC87DA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 111/2015- LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE- BERNADETE STANSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 310/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a BERNADETE STANSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 156-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/07/2015 a 07/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:69461AD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 113/2015- EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 313/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JOCEMARA DE FATIMA FERREIRA, RG nº. 93201744 (PR) CPF nº. 06336668908, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, matrícula nº. 544 -I, a partir de 03/08/2015.

Art. 2º - Nomeada pelo decreto nº 060/2008 de 02/05/2008, exerceu o cargo no período de 02/05/2008 a 02/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1125BD61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 112/2015- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE- SERGIO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 316/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a SERGIO GOMES, servidor ocupante de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº 296-1, quatro dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/08/2015 a 06/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CE3972A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2015- AUTORIZA JORNADA
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n.º 163/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 892-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 03/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:62E036BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2015 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2015 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 579 de 27 de julho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2052 – Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 671 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2015

Início: 03/08/2015 Validade/Término: 02/08/2016

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Razão Social: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

Endereço: RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 255 SALA - CEP. 84535000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: 42.34231218

Representante Legal: NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS

R.G. 4008781-8/1.P

CPF 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes 01 e 02 desta Ata, referente à Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	1	FILTRO DE AR / FIAT PALIO	TECFIL	UN	27,00	13,88	237,60
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	2	FILTRO DE AR / FIAT UNO MILLE ANOS 2011, 2012 E 2013	TECFIL	UN	30,00	11,88	356,40
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	3	FILTRO DE AR / VW GOL 1.0 ANOS 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015	TECFIL	UN	57,00	11,08	554,00
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	4	FILTRO DE AR / VW GOL 1.6 ANO 2008	TECFIL	UN	20,00	14,64	292,80
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	5	FILTRO DE AR / ÔNIBUS MERCEDES 131K ANO 1993	TECFIL	UN	8,00	57,02	456,16
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	6	FILTRO DE AR / ÔNIBUS SCANIA ANO 1998	TECFIL	UN	4,00	114,84	459,36
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	7	FILTRO DE AR / ÔNIBUS VW 15190 EUD E HD ORF. ANO 2011 / ÔNIBUS VW 15190 EUD E HD ORF. ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15190 EUD E HD ORF. ANO 2011	TECFIL	UN	24,00	79,20	1.900,80
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	8	FILTRO DE AR / BRITADOR MOVEL MOTOR MWM 229	TECFIL	UN	6,00	118,80	712,80
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	9	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO M BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	185,24	1.111,44
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	10	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO M BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	285,11	1.710,66
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	11	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO VOLVO XSWAGEN WORKERIS 190	TECFIL	UN	6,00	79,20	475,20
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	12	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 3.330	TECFIL	UN	12,00	102,96	1.235,52
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	13	FILTRO DE AR EXTERNO / MARCOPOLO VOLARE V8 W8 W9 ANOS	TECFIL	UN	20,00	67,10	1.342,00
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	14	FILTRO DE AR EXTERNO / FIAT DUCATO CORTINAS AMBULANCIA - ANO 2011	TECFIL	UN	4,00	87,12	348,48
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	15	FILTRO DE AR EXTERNO / I/M BENZ SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	4,00	59,29	237,16
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	16	FILTRO DE AR EXTERNO / VEICULOS CLASS 70C16 - ANO 2009	TECFIL	UN	4,00	102,96	411,84
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	17	FILTRO DE AR EXTERNO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	95,04	570,24
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	18	FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	146,52	1.758,24
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	19	FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	148,89	893,34
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	20	FILTRO DE AR EXTERNO / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	158,40	950,40
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	21	FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	95,64	573,84
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	22	FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	95,64	573,84
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	23	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO M BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	63,36	380,16
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	24	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO M BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	57,42	344,52
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	25	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKERIS 15190	TECFIL	UN	6,00	63,36	380,16
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	26	FILTRO DE AR EXTERNO / CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31.330	TECFIL	UN	12,00	63,26	760,32
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	27	FILTRO DE AR EXTERNO / MARCOPOLO VOLARE V8 W8 W9	TECFIL	UN	20,00	59,40	1.188,00
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	28	FILTRO DE AR EXTERNO / I/M BENZ 313 SPRINTER AMBULANCIA - ANO 2005	TECFIL	UN	6,00	106,92	641,52
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	29	FILTRO DE AR EXTERNO / VEICULOS CLASS 70C16 - 70C17	TECFIL	UN	6,00	112,96	677,76
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	30	FILTRO DE AR EXTERNO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225LCA	TECFIL	UN	6,00	105,40	632,40
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	31	FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120H	TECFIL	UN	12,00	51,48	617,76
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	32	FILTRO DE AR EXTERNO / MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	UN	6,00	87,12	522,72
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	33	FILTRO DE AR EXTERNO / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECFIL	UN	6,00	95,04	570,24
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	34	FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	TECFIL	UN	6,00	59,40	356,40
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	35	FILTRO DE AR EXTERNO / RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	6,00	41,56	249,36
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT PALIO	TECFIL	UN	8,00	11,88	95,04
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT UNO MILLE ANOS 2011, 2012 E 2013	TECFIL	UN	12,00	11,88	142,56
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / VW GOL 1.0 ANOS 2011, 2012 E 2013 / VW GOL 1.6 ANOS 2011, 2012 E 2013 / VW GOL 1.6 ANOS 2011, 2012 E 2013 / VW GOL 1.6 ANOS 2011, 2012 E 2013	TECFIL	UN	2,00	6,72	13,44
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / VW GOL 1.6 ANO 2008	TECFIL	UN	2,00	14,26	28,52
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO M BENZ 2729	TECFIL	UN	6,00	47,52	285,12
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO M BENZ 2831	TECFIL	UN	6,00	49,89	299,34
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKERIS 15190	TECFIL	UN	6,00	12,67	76,02
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / CAMINHÃO VOLKSWAGEN	TECFIL	UN	12,00	51,48	617,76

		CONSTITUTION 31.330						
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MARCOPOLLO VOLARE W8 ON - ANOS 2007 E 2008	TECHN	UN	3,00	49,10	149,80	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MARCOPOLLO VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECHN	UN	3,00	67,52	538,56	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ÔNIBUS MERCEDES 1318, ANO 1998	TECHN	UN	3,00	23,76	190,08	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ÔNIBUS SCANIA, ANO 1998	TECHN	UN	4,00	27,72	110,88	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011	TECHN	UN	24,00	67,52	1.638,48	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / FIAT DUCATO C RONTAN AMBULÂNCIA - ANO 2011	TECHN	UN	6,00	85,53	513,18	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / IMA BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA - ANO 2005	TECHN	UN	6,00	91,87	551,22	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / IVECO CITY CLASS 70C15 - 70C17	TECHN	UN	3,00	53,46	428,46	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MARCOPOLLO VOLARE W9 ON - ANO 2010	TECHN	UN	4,00	67,52	269,28	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 1229	TECHN	UN	6,00	15,84	95,04	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225LC	TECHN	UN	7,00	63,36	380,16	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MOTONIVELADORA 120H	TECHN	UN	12,00	31,92	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / MOTONIVELADORA 120K	TECHN	UN	6,00	31,92	237,60	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECHN	UN	6,00	67,52	435,92	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / RETRO-ESCAVADORA CASE 580N	TECHN	UN	6,00	53,83	323,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL / RETRO-ESCAVADORA CATERPILLAR 416E	TECHN	UN	6,00	68,90	413,40	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	60	FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLLO VOLARE W9 ON - ANOS 2007 E 2008	TECHN	UN	5,00	9,50	47,50	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	61	FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLLO VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECHN	UN	2,00	9,50	19,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	62	FILTRO DE DIREÇÃO / ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011	TECHN	UN	6,00	9,50	57,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	63	FILTRO DE DIREÇÃO / FIAT DUCATO C RONTAN AMBULÂNCIA - ANO 2011	TECHN	UN	1,00	9,49	9,49	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	64	FILTRO DE DIREÇÃO / IMA BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA - ANO 2005	TECHN	UN	1,00	9,50	9,50	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	65	FILTRO DE DIREÇÃO / IVECO CITY CLASS 70C16 - 70C17	TECHN	UN	2,00	9,50	19,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	66	FILTRO DE DIREÇÃO / MARCOPOLLO VOLARE W9 ON - ANO 2010	TECHN	UN	1,00	9,50	9,50	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	67	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT PALIO	TECHN	UN	24,00	19,80	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	68	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT UNO MILLE, ANOS 2011 2012 E 2013	TECHN	UN	36,00	15,84	570,24	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VW GOL 1.0 ANOS 2011, 2012 E 2013 - VW GOL 1.0 ANOS 2011, 2012 E 2013 - VW GOL 1.0 ANOS 2011, 2012 E 2013	TECHN	UN	52,00	14,26	710,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / VW GOL 1.6, ANO 2008	TECHN	UN	4,00	15,05	60,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO MERCEDES 2729	TECHN	UN	6,00	40,59	243,54	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	72	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO MERCEDES 2831	TECHN	UN	6,00	40,59	243,54	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO MERCEDES WAGNER WORKER 15 190	TECHN	UN	6,00	31,68	190,08	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	74	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / CAMINHÃO MERCEDES WAGNER CONSTITUTION 31.330	TECHN	UN	12,00	166,52	1.998,24	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	75	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLLO VOLARE W8 ON - ANOS 2007 E 2008	TECHN	UN	15,00	25,34	380,10	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	76	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLLO VOLARE W8 ESC - ANO 2009	TECHN	UN	3,00	25,34	126,70	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	77	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS MERCEDES 1318, ANO 1998	TECHN	UN	6,00	31,68	190,08	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	78	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS SCANIA, ANO 1998	TECHN	UN	3,00	34,45	103,35	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	79	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011 - ÔNIBUS VW 15 190 EOD E HD ORE, ANO 2011	TECHN	UN	30,00	31,68	950,40	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	80	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / FIAT DUCATO C RONTAN AMBULÂNCIA ANO 2011	TECHN	UN	4,00	66,53	266,12	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	81	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / IMA BENZ 313 SPRINTER AMBULÂNCIA ANO 2005	TECHN	UN	4,00	31,68	126,72	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	82	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / IVECO CITY CLASS 70C16 - 70C17	TECHN	UN	3,00	66,53	532,24	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	83	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MARCOPOLLO VOLARE W9 ON - ANO 2010	TECHN	UN	8,00	31,68	253,44	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	84	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 1229	TECHN	UN	6,00	25,34	152,04	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	85	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225LC	TECHN	UN	6,00	79,20	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	86	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTONIVELADORA 120H	TECHN	UN	12,00	39,60	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	87	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTONIVELADORA 120K	TECHN	UN	6,00	39,60	237,60	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	88	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECHN	UN	6,00	79,20	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	89	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / RETRO-ESCAVADORA CASE 580N	TECHN	UN	6,00	19,80	118,80	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	90	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / RETRO-ESCAVADORA CATERPILLAR 416E	TECHN	UN	6,00	35,04	213,84	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	91	FILTRO DE RETORNO DO ÓLEO HIDRÁULICO / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECHN	UN	6,00	79,20	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	92	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225LC	TECHN	UN	6,00	79,20	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	93	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / MOTONIVELADORA 120H	TECHN	UN	12,00	47,52	570,24	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	94	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / MOTONIVELADORA 120K	TECHN	UN	6,00	47,52	285,12	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	95	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECHN	UN	6,00	198,00	1.188,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	96	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / RETRO-ESCAVADORA CASE 580N	TECHN	UN	6,00	158,40	950,40	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	97	FILTRO DE SISTEMA HIDRÁULICO / RETRO-ESCAVADORA CATERPILLAR 416E	TECHN	UN	6,00	198,00	1.188,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	98	FILTRO DE TRANSMISSÃO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225LC	TECHN	UN	6,00	79,20	475,20	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	99	FILTRO DE TRANSMISSÃO / MOTONIVELADORA 120H	TECHN	UN	12,00	47,52	570,24	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	100	FILTRO DE TRANSMISSÃO / MOTONIVELADORA 120K	TECHN	UN	6,00	47,52	285,12	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	101	FILTRO DE TRANSMISSÃO / PA-CARRIGADEIRA SEM 659C	TECHN	UN	6,00	198,00	1.188,00	
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	102	FILTRO DE TRANSMISSÃO / RETRO-ESCAVADORA CASE 580N	TECHN	UN	6,00	134,64	807,84	

LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	103	FILTRO DE TRANSMISSÃO / RETRO-ESCAVADORA CATERPILLAR 416E	TECHIL	UN	8,00	198,00	1.584,00
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	104	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO MERCEZ 2729	TECHIL	UN	0,60	67,32	403,92
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	105	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO MERCEZ 2831	TECHIL	UN	0,60	67,32	403,92
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	106	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 1519C	TECHIL	UN	6,00	51,48	308,88
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	107	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTITUTION 31330	TECHIL	UN	12,00	55,91	670,92
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	108	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLO VOLARE V8 ES - ANOS 2007 E 2008	TECHIL	UN	12,00	55,44	665,28
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	109	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLO VOLARE V8 ES - ANOS 2009	TECHIL	UN	8,00	51,48	411,84
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	110	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / ÔNIBUS VW T5 190 EOD E ILO ORI - ANO 2011 ÔNIBUS VW T5 190 FOD E ILO ORI - ANO 2011 - ÔNIBUS VW T5 190 FOD E ILO ORI - ANO 2011	TECHIL	UN	30,00	51,48	1.544,40
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	111	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / FIAT/DUCATO C - RONLAN AMPLÂNCIA - ANO 2005	TECHIL	UN	1,00	67,32	201,96
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	112	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / FIAT/DUCATO C - RONLAN AMPLÂNCIA - ANO 2005	TECHIL	UN	3,00	67,32	201,96
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	113	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / FIAT/CITY CLASS 70C16-70C17	TECHIL	UN	5,00	51,48	411,84
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MARCOPOLO VOLARE V8 ES - ANOS 2010	TECHIL	UN	10,00	51,48	514,80
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	115	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / ESCAVADORA HIDRAULICA DOUSAM DS225LCA	TECHIL	UN	6,00	67,32	403,92
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	116	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MOTONIVELADORA 120E	TECHIL	UN	12,00	55,44	665,28
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	117	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / MOTONIVELADORA 120E	TECHIL	UN	0,60	55,44	332,64
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	118	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / PA-CARRIGADURA SLM 659C	TECHIL	UN	0,60	55,44	332,64
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	119	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / RETRO-ESCAVADORA CASE 580E	TECHIL	UN	0,60	55,44	332,64
LOTE 1 - Lote 001 - FILTROS	120	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA / RETRO-ESCAVADORA CATERPILLAR 416E	TECHIL	UN	6,00	55,44	332,64
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	1	ADITIVO PARA RADIAÇÃO ECOLÓGICO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM E ANTIDEGELANTE, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO FLENOLOGICA, FRASCO COM 01 LITRO	TECBRL	PR	80,00	18,52	1.481,60
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	2	FLUIDO PARA FREIO DOT4 FRASCO COM 500ml	BOUCH	PR	100,00	14,92	1.492,00
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	3	GRAXA EM TAMBOR DE 170KG Graxa em tambor de 170 kg ou superior a base de sabão de cálcio e óleos minerais parafinados, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, autônimos, tratores, para trabalhos até superiores a 80°C	PETROBRAS	TR	3,00	322,59	2.467,77
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	4	LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS SUEBI 807E1 FRASCO COM 500ml	PETROBRAS	PR	150,00	18,55	2.782,50
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	5	ÓLEO 15W/40 CLASSIFICAÇÃO API GL4 (diferencial) TAMBOR COM 200 LITROS	PETROBRAS	TR	1,00	1.704,46	1.704,46
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	6	ÓLEO HIDRAULICO 68AW TAMBOR COM 200 LITROS	PETROBRAS	TR	2,00	1.256,86	2.513,72
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	7	ÓLEO ATU, FLUIDO TIPO 1 (NÃO INDUSTRIAL) TAMBOR COM 200 LITROS	PETROBRAS	TR	1,00	2.667,85	2.667,85
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	8	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO ATU BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	50,00	191,20	9.560,00
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	9	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W 40 MINERAL DIENI BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	200,00	262,79	40.558,00
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	10	ÓLEO DE MOTOR SAE 40W 40 SUEBI SUEBI/TCU 111 N	PETROBRAS	BD	75,00	211,29	15.846,75
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30W BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	60,00	159,33	9.559,80
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	12	ÓLEO DE DIFERENCIAL SAE 85W 140 BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	BD	20,00	299,44	5.928,80
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	13	ÓLEO DE HIDRAULICO 10W BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	10,00	214,92	2.149,20
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	14	ÓLEO DE DIFERENCIAL 90W BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	10,00	219,27	2.192,70
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	15	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90W BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	BD	10,00	182,50	1.825,00
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	16	ÓLEO DIFERENCIAL 80W140	PETROBRAS	BD	10,00	172,88	1.728,80
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	17	SILICONE GEL EMBALAGEM COM 250g	POWER	UN	100,00	5,19	519,00
LOTE 2 - Lote 002 - LUBRIFICANTES	18	SPRAY ANTI FERROGLI + DESENGRIANTE 300 ML	WHITE LUB	CX	100,00	7,42	741,00
Valor Total							R\$ 169.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 48(QUARENTA E OITO) HORAS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto à Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho.

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado: os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não acietas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

000216

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer as normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

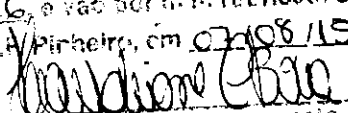
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6252363F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07/08/2015. Edição 0808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 216
páginas numeradas de 001 a 216, e vão por elas rubricadas.
P.M. Pirheira, em 07/08/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO